Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXV	Nº 5082	Publicacão Diária	Sexta-feira, 29 de dezembro de 2023

JORNAL DO EXECUTIVO
ATOS LEGISLATIVOS
LEIS

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2023.12.29 15:21:36 -03'00'

LEI Nº 13.726, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD a doar áreas de sua propriedade ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, altera a Lei Municipal nº 10.730, de 1º de julho de 2009 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica a Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD autorizada a doar, mediante prévia avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos, as áreas de terras abaixo descritas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR:
I – área de terras denominada "Contorno Norte", medindo 19.645,40m², situada no "Residencial Horizonte", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 267, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, de acordo com a Matrícula nº 62.624, do 2º CRI;
II – área de terras denominada Quadra nº 23 (vinte e três), com área de 19.598,97 m2, da subdivisão de parte da Praça Pública, anteriormente denominada de quadra 23, medindo, em seu todo, a área de 25.725,70m2, situada no Jardim Maria Lucia – parte "A", subdivisão dos lotes 316-C e 316-D, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, de acordo com a Matrícula nº 35.760 do 2º CRI;
III – lote de terras nº 27-A1 (vinte e sete-A um), com área de 7.633,88 metros quadrados, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, de acordo com a Matrícula nº 107.448 do 2º CRI;
IV – parte da Fazenda Refúgio constituída pelo lote de terras sob nº 74A (setenta e quatro-A), subdivisão do lote nº 74 da Gleba Cambé, com área de 10,00 alqueires paulistas, ou seja, 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil) metros quadrados, situado neste Município e Comarca, de acordo com Matrícula nº 1.002 do 3º CRI;
V – lote de terras sob nº 41-C-1 (quarenta e um-C-um), com a área de 20,700,97 metros quadrados, situado na Gleba Guaravera, na Fazenda Três Bocas, Distrito de Guaravera, neste Município e Comarca, de acordo com Matrícula nº 54.714 do 3º CRI;
VI – lote de terras sob nº 117/1 (cento e dezessete/um), de formato irregular, medindo a área de 432.640,74 metros quadrados, subdivisão do lote de terras sob nº 117, situado na Gleba Ribeirão Cambé, situado neste Município e Comarca, de acordo com Matrícula nº 24.425 do 3º CRI;
VII – área S.P.L.1 com 6.839,73 metros quadrados, situado no Jardim João Turquino, desta cidade de acordo com a Matrícula 68,508 do 1º CRI.

§ 1º As áreas descritas nos incisos I, II e III poderão ser doadas após a aprovação desta Lei, em consonância com a Portaria MCID nº 1.482, de 21 de novembro de 2023, que enquadrou as propostas de empreendimentos habitacionais apresentadas pelo Município.

§ 2º As áreas descritas nos incisos IV, V, VI e VII só poderão ser doadas ao FAR, no caso de enquadramento pelo Ministério das Cidades das demais propostas de empreendimentos habitacionais apresentadas pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nas Portarias MCID nº 724, 725 e 727, todas de 15 de junho de 2023.

§ 3º Após integralização ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, os bens imóveis serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV com fins específicos para construção de empreendimentos de interesse social – EHIS, destinados à população de baixa renda.

Art. 2º A doação das áreas ao FAR será sem encargos, e, durante a execução das obras e na transferência das áreas aos beneficiários, serão concedidas as isenções previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 10.730, de 1º de julho de 2009.

Parágrafo único. A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no inciso V, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 10.730/2009, será concedida durante o período que os imóveis permanecerem sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 3º O Executivo Municipal deverá encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, projeto de Lei de desafetação de imóveis de sua propriedade e autorização de permuta pelas áreas transferidas ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, como forma de recompor o patrimônio da Cohab-LD.

§ 1º Os imóveis a serem permutados e transferidos à COHAB-LD não poderão ter os valores de mercado inferior ao das áreas doadas ao FAR, de acordo com avaliação emitida pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis e de Preços Públicos.

§ 2º Em caso de diferença de valores dos imóveis permutados, esses serão contabilizados como crédito para o Município, que será utilizado em futuras permutas de imóveis com a Cohab-LD.

§ 3º Sem prejuízo da previsão contida no presente artigo, a compensação da doação das áreas pela Cohab-LD ao FAR poderá ocorrer por outras formas que se demonstrem oportunas dentro dos 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei.

Art. 4º Os imóveis, objeto da doação ao FAR, serão revertidos automaticamente e de pleno direito à posse e propriedade da Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD, nos seguintes casos:
I – descumprimento do interesse público;

II – modificação da finalidade da doação;
III – extinção da donatária; ou
IV – se a construção das unidades habitacionais não iniciarem em até 36 meses contados a partir da efetiva doação.

Art. 5º O artigo 4º da Lei Municipal nº 13.592, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º e 4º, com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

(...)

§ 3º Durante a execução das obras e na transferência das áreas aos beneficiários, serão concedidas as isenções previstas no Art. 2º da Lei Municipal nº 10.730, de 1º de julho de 2009.

§ 4º A isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), prevista no inciso V, do art. 2º, da Lei Municipal nº 10.730/2009, será concedida durante o período que o imóvel permanecer sob a propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.
Projeto de Lei nº 242/2023
Autoria: **Executivo Municipal**
Aprovado com a Emenda nº 2.

LEI Nº 13.727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Institui o "Programa Saúde Mental na Escola" no Município de Londrina e autoriza o Poder Executivo a criar vagas de estágio para estudantes dos cursos de psicologia e serviço social, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica criado o "Programa Saúde Mental na Escola" nos estabelecimentos do Sistema Municipal de Educação de Londrina, que visa à prevenção e identificação de possíveis questões de saúde mental dentre os estudantes do município, abordando o tema de maneira lúdica e utilizando-se das técnicas pedagógicas indicadas para cada faixa etária.

§ 1º O "Programa Saúde Mental na Escola" deve promover ações que desmistifiquem os transtornos mentais e suas causas, viabilizando o diálogo entre estudantes e escola, tornando o ambiente escolar um espaço seguro para o estudante falar, ser escutado e acolhido sempre que expuser suas angústias e sofrimentos, além de, quando necessário, encaminhar aqueles que apresentem sintomas de sofrimento mental ao atendimento especializado pertinente.

§ 2º O "Programa Saúde Mental na Escola" deverá ser desenvolvido a partir das equipes multidisciplinares que atuam no Sistema Municipal de Educação, conforme previsão da Lei Municipal nº 13.389, de 28 de abril de 2022.

§ 3º O "Programa Saúde Mental na Escola" deverá buscar a ampliação dos vínculos de pais ou cuidadores com a escola, fortalecendo os laços da comunidade escolar e promovendo encontros periódicos para incentivar a discussão das questões relacionadas à saúde socioemocional dos estudantes e suas famílias, observando-se que:
I – os grupos formados pelos pais ou cuidadores deverão ser conduzidos, preferencialmente, por facilitadores que integrem as equipes multidisciplinares, das equipes que integram o "Programa Vida", já implementado no Município de Londrina, além de educadores da instituição.
II – os grupos de que trata este artigo poderão ser conduzidos com a utilização da técnica da justiça restaurativa, entre outras técnicas reconhecidas pelas áreas pertinentes.

§ 4º Atividades esportivas e culturais poderão ser usadas para integrar o "Programa Saúde Mental na Escola", visando ao fortalecimento de vínculo entre família, estudantes e escola.

Art. 2º A fim de viabilizar a aplicabilidade do "Programa Saúde Mental na Escola" fica autorizada a criação de vagas de estágio para alunos dos cursos de psicologia e serviço social, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e as devidas regulações dessas profissões.

§ 1º As vagas para estagiários de psicologia e serviço social terão lotação, preferencialmente, nas escolas municipais.

§ 2º Para a implementação do programa e orientação dos educadores, os estagiários receberão a supervisão dos profissionais de psicologia e de assistência social, lotados na Secretaria Municipal de Educação, que deverão seguir as políticas públicas inerentes, visando à garantia da formação dos acadêmicos.

Art. 3º Para os fins desta Lei, fica autorizada a criação de convênios entre as secretarias municipais de Educação e de Assistência Social com instituições de ensino superior, a fim de viabilizar a implementação de projetos de extensão para os acadêmicos dos cursos de Psicologia e Serviço Social.

Art. 4º As ações do "Programa Saúde Mental na Escola" devem estar em consonância com as disposições da Lei Municipal nº 11.143, de 2 de março de 2011, e primar pela prevenção do *stress*, fadiga, síndrome do pânico e depressão potencializada pela ação docente, além de combater o cansaço excessivo, ansiedade intensa, medo de sala de aula, intolerância a situações pedagógicas, dores de cabeça não regulares e uso indevido de estimulantes.

Art. 5º Os serviços de fortalecimento de vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social poderão ser integrados ao "Programa Saúde Mental na Escola".

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que se refere ao estabelecimento de normas adicionais para a sua efetiva aplicação e fiscalização, no prazo máximo de 60 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município

Ref.
Projeto de Lei nº 65/2023
Autoria: **Lenir Candida de Assis, Flávia Adriane Sant'ana Cabral, Sonia Maria Nobre Gimenez**
Apoio: **Egberto Celeste Lazari**
Aprovado na forma do Substitutivo nº 2.

DECRETOS

DECRETO Nº 1628 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Cria Grupo de Trabalho para Modernização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o artigo 11 da Lei Municipal n. 13.310 de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, nos termos deste Decreto, o Grupo de Trabalho para Modernização e Agilização de Processos e Procedimentos Administrativos do Município de Londrina, com o objetivo de promover estudos e atividades de organização, melhoria de gestão e desburocratização de procedimentos e processos vinculados à Política Municipal de Desenvolvimento Econômico e Política de Governança Pública e Compliance.

Art. 2º. O Grupo de Trabalho será constituído por representantes dos Entes e Secretarias abaixo indicados:
I – Secretaria Municipal de Governo;
II – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;
III – Secretaria Municipal de Fazenda;
IV – Secretaria Municipal do Ambiente;
V – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
VI – Secretaria Municipal de Gestão Pública;
VII – Autarquia Municipal de Saúde;
VIII – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL;
IX – Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL.

§ 1º. O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Municipal de Governo e será assessorado pelo Gerente de Governança Pública da Secretaria Municipal de Governo.

§ 2º. Os representantes, titulares e suplentes, serão designados por meio de portaria específica da respectiva Pasta.

Art. 3º. Compete ao Grupo de Trabalho:
I – verificar demandas, desenvolver estudos técnicos e elaborar propostas de modernização, celeridade e desburocratização de processos administrativos de concessão de Alvarás e demais autorizações para o licenciamento de construções, estabelecimentos e atividades econômicas;
II – promover estudos e propostas de revisão de legislações que disponham sobre alvarás e licenças, que aumentem a transparência do serviço público e a otimização das ferramentas de pesquisa e planejamento urbano;
III – fomentar a avaliação de regularidade e performance dos prazos de tramitação e outorga de licenças e alvarás de construção;
IV – fomentar a criação e integração de sistemas, cadastros e bancos de dados;
V – propor a simplificação de rotinas e documentos a serem exigidos, sem prejuízo das respectivas análises necessárias;
VI – promover a execução de outras atividades correlatas.

Art. 4º. O Grupo de Trabalho tem caráter permanente e continuado, e é considerado órgão colegiado de auxílio da Administração, cujas proposições serão registradas em ata.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio administrativo dos Comitês Internos de Governança dos respectivos órgãos que o compõem.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar informações a todos os órgãos da administração municipal, bem como convidar representantes e técnicos para reuniões, mapeamento de processos, atividades de estudo e trocas de experiências, capacitações, entre outras, para consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 6º. O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente, na primeira sexta-feira de cada mês, na Secretaria Municipal de Governo, e extraordinariamente quando convocado por seu Coordenador.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo um relatório semestral sobre os estudos realizados, com respectivo plano de ação.

Art. 8º. As atividades do Grupo de Trabalho são consideradas de relevante interesse público e são vinculadas às ações da Política de Governança Pública, instituída pela Lei Municipal nº 13.310 de 21 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A participação no Grupo de Trabalho não ensejará o direito ao recebimento de remuneração ou valor a qualquer título.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1038 de 18 de julho de 2018.

Londrina, 12 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo.

DECRETO Nº 1709 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: Prorroga a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à COAFAS - Cooperativa Solidaria de Produção, Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 3º, do Art. 80, da LOM e considerando o contido nos Processos SEI nº 19.020.084739/2021-99 , 19.008.225128/2023- 37 e 19.008.218234/2023-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a outorga de permissão de uso de bens móveis de propriedade do Município de Londrina à COAFAS - Cooperativa Solidaria de Produção, Comercialização e Turismo Rural da Agricultura Familiar do Norte do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.580.317/0001-06, a título gratuito, do seguinte bem móvel, 01 Veículo Renault/ Master Furgão / Renault Master Fur L3H2 EM-1000, ano de fabricação 2019, modelo 2020, frota nº 21120, placa BDJ-6G93, no valor de R$ 109.164,44, bem cedido pela Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Paraná para a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme justificativa de interesse público emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Parágrafo único - A permissão possui como vigência o período de 06/08/2022 à 06/08/2024, convalidando-se os atos da permissão praticados até a presente data, em razão da Cláusula Segunda do Termo Aditivo do Convênio nº 89/2020 SEAB-PR/ML e tem por finalidade garantir a execução dos trabalhos que visa otimizar a distribuição de produtos da agricultura familiar, através do aperfeiçoamento da logística e fortalecendo a articulação municipal e estadual promovendo o acesso às Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional do Município.

Art. 2º A permissionária se incumbirá de receber, proteger e preservar o bem móvel a que se refere o art.1.º deste Decreto, na forma do Termo de Permissão de Uso, que integrará o Processo SEI nº 19.020.084739/2021-99.

§1º. Caso haja perdas ou danos que impossibilitem a utilização de um ou mais bens, fica a permissionária responsável em proceder sua total recuperação ou restituição, conforme o modelo e a marca discriminados, levando-se em conta o tempo de vida útil e outros fatores de desgaste do bem, e conforme tabela oficial ou valor de mercado, incluindo-se o valorrelacionado a acessórios e equipamentos que estejam agregados ao bem;

§2º Considerando a vida útil e o desgaste natural de cada veículo ou equipamento, quando o valor da reparação ou manutenção inviabilizar a recuperação do bem, a permissionária deverá - com documentação comprobatória – restituí-lo ao Município de Londrina.

Art. 3° A permissionária não poderá ceder o bem móvel, onerosa ou gratuitamente,a outras entidades, ficando vedada a utilização dos bens públicos para fins diversos do estabelecido neste decreto e no Termo de Permissão de Uso.

Art. 4º Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, o cumprimento das obrigações da permissão de uso e as atividades da permissionária, podendo, inclusive, promover vistorias e outras diligências que entender necessárias.

Parágrafo único - À Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, caberá a fiscalização quanto ao cumprimento das cláusulas e termos da permissão de uso, a fim de garantir o estrito cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º O Município, quando o interesse público o exigir, poderá modificar ourevogar unilateralmente a permissão de uso, não cabendo à permissionária qualquer indenização ou compensação, obrigando-se, a permissionária a restituí-lo de imediato no caso de revogação.

Art. 6º A permissão de uso somente ocorrerá com a publicação deste decreto noJornal Oficial do Município de Londrina (JOM) e com a assinatura do Termo de Permissão de Uso, em prazo não superior a 30 trinta dias após a publicação.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública.

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 271, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 9.4 do Edital 035/2021 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.205951/2022-35,

RESOLVEM:

I. RESOLVE PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:
a) SERVIDOR: 686298-ANA PAULA DOS SANTOS LEITE
b) PERÍODO: 03/01/2024 à 02/01/2025
c) CARGO/CLASSE: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA-U
d) FUNCAO: ASSISTGEST-ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA
e) LOTAÇÃO: 26 - Pml
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1412-DIRETORIA DE PROTECAO SOCIAL BASICA - SMAS
022-GER. GESTÃO CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL 940 - SMAS
f) EDITAL DE ABERTURA: 035/2021-DDH/SMRH
g) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente ao cargo de ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA, cujo contrato principal vigorou entre as datas de 03/01/2023 a 02/01/2024.
h) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 18 de dezembro de 2023. Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social, Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

PORTARIA CONJUNTA Nº 272, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: PRORROGA ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO EM REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais;

CONSIDERANDO a previsão contida no subitem 11.3 do Edital 097/2022 - DDH/SMRH, de abertura do Teste Seletivo;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.009.205954/2022-79,

RESOLVEM:

Art. 1º PRORROGAR ATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORARIO, nos termos abaixo:

a) CONFORME ANEXO ÚNICO (11828588)
b) LEGISLAÇÃO: Art. 2º e Art. 3º da Lei Municipal nº 12.919/2019 - Contratação de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
c) MOTIVO: Atender necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público do Município de Londrina, mediante celebração de aditivo contratual, pelo prazo de 12(doze) meses, referente ao cargo de ENGENHEIRO CIVIL, cujos contratos principais vigoraram entre as datas de 03/01/2023 a 02/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Julliana Faggion Bellusci - Secretária Municipal de Recursos Humanos, João Alberto Verçosa e Silva - Secretário Municipal de Obras e Pavimentação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - Estado do Paraná
PORTARIA CONJUNTA Nº 00272/2023 - ANEXO ÚNICO
EDITAL DE ABERTURA 097/2022 - DDH/SMRH

Contratado Secretaria	Período Diretoria	Cargo-Classe Função
686301 ANDRESSA MARCELINO DA SILVA FERREIRA 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686310 CARLOS ROBERTO GOMES 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686328 ELIAS DE MORAES MARINS 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686336 FAGNER ANTONIO CORTEZ FRAGA 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686344 FERNANDO FERREIRA ABADE 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686352 JOEL RUBENS DA SILVA FILHO 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686360 MARCELO HIROYASU KANAI 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686379 ROSANGELA NADER 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686387 WAGNER DEGA AVILA 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL
686409 GABRIEL SAGAN LUCENA RODRIGUES DE MORAES 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO	03/01/2024 à 02/01/2025 0990-DIRETORIA DE LOTEAMENTO	ENGENHEIRO CIVIL-U ENGC-ENGENHEIRO CIVIL

AVISOS

AVISO DE INTENÇÃO REGISTRO DE PREÇOS

Informamos que será aberto o **Registro de preços de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF com fornecimento do projeto e instalação**, conforme os itens a seguir:

Código	Produto	Unidade
4035	**SERVIÇOS** - Serviços (projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira mdf (medium density fiberboard) com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melanímico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco TX. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc) ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados nos locais previamente informados pela contratante. O v alor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas - projeto, confecção, entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, 03 (três) anos	serv.

As demais informações, assim como o Termo de Referência podem ser encontradas no SEI nº 60.026744/2023-44.
Aqueles que tiverem intenção de participar deverão informar através do e-mail licita@londrina.pr.gov.br no prazo de 02 (dois) dias úteis.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0247/2023, objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de Vidros e Espelhos. Valor máximo da licitação: R$ R$ 4.679.380,94. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0248/2023**, objeto: **Registro de Preços para eventual contratação da prestação de serviços de aplicação de exame de capacidade psicológica para o Porte e Manuseio de Arma de Fogo para o quadro da Guarda Municipal de Londrina.** Valor máximo da licitação: R$59.877,50 (cinquenta e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PGE 249/2023, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos de laboratório. Valor máximo da licitação: R$ 25.772,33 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4026 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0620/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PGE Nº 0185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0359/2023

O **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n.º 635, Londrina-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.771.477/0001-70, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Fábio Cavazotti e Silva**, residente e domiciliado nesta cidade, conforme Decreto Municipal nº 1666/2018, o qual também representa a respectiva **Secretaria** da qual é titular, doravante denominado **MUNICÍPIO,** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Liange Hiroe Doy Fernandes,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Andrea Bastos Ramondini Danelon,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Jacqueline Marçal Micali,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Maria Tereza Paschoal de Moraes,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Reginaldo Cesar Choucino,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Ronaldo Deber Siena,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Bernardo Pellegrini,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário(a), **João Alberto Verçosa Silva,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Julliana Faggion Bellusci,** residente e domiciliado nesta cidade, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL/FUNREBOM - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**, neste ato representado por seu Secretário(a), **Pedro Ramos,** residente e domiciliado nesta cidade, a **ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA-ACESF**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Juscelino Kubsitcheck, n.º 294, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.651.602/0001-33, neste ato representado por seu Superintendente, **Pericles José Menezes Deliberador,** residente e domiciliado nesta cidade, a **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA- FEL,** pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na rua Gomes Carneiro, n°315, Jardim Higienópolis, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n°03.608.586/0001-60, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Marcelo Gonçalves Mendes Oguido,** residente e domiciliado nesta cidade, o **IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Av. Presidente Castelo Branco, nº 570, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 74.124.063/0001-00, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **Gilmar Domingues Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias, n.º 333, Jardim Igapó, Londrina, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 78.634.771/0001-28, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Luiz Nicácio**, residente e domiciliado nesta cidade e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, com recursos do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.323.261/0001-69, com sede na Avenida Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, em Londrina-PR, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, **Carlos Felippe Marcondes Machado**, residente e domiciliado nesta cidade. A seguir, de outro lado, denominado **FORNECEDOR,** de acordo com a classificação das propostas de preços**,** tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para execução de **(fornecimento de bens/materiais)** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na **Rua Luiz Alves Cavalcante**, nº 689, Sala 103 - Bairro **Vilar dos Teles**, **São João de Meriti/RJ**, CEP **25561-140**, telefone **(21) 2756-7016**, e-mail **ldgcleanprodutos@gmail.com ,** inscrita no CNPJ sob o n.º **49.087.735/0001-93** neste ato representado(a) por **Arina Griese**, inscrito (a) no CPF sob o n.º **058.625.217-71,** a seguir denominada **DETENTORA DA ATA**, classificada com os respectivos itens e preços homologados em Edital que, ao final, estas subscrevem, têm entre si justo e convencionado neste ato para seus efeitos jurídicos e legais.

1. CLÁUSULA 1ª: OBJETO E QUANTITATIVO

1.1. O objeto da presente ata de registro de preços é a aquisição de protetor solar, bloqueador solar e repelentes.

1.2. Será admitida a entrega de objeto similar, de marca diferente, mediante justificativa previamente apresentada e aprovada pela entidade gerenciadora ao fiscal da ata de registro de preços, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência do contrato.

1.3. As quantidades previstas são:

Prefeitura do Município de Londrina								
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	38656	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 30 - 120ML	ALGSUN	R$ 7,2000	646	FR	R$ 4.651,2000
2	1	38657	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 - 120ML	ALGSUN	R$ 8,7000	1348	FR	R$ 11.727,6000
3	1	38655	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	ALGSUN	R$ 12,9000	2307	FR	R$ 29.760,3000
Total previsto para o fornecedor								R$ 46.139,1000

Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF								
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	38657	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 - 120ML	ALGSUN	R$ 8,7000	100	FR	R$ 870,0000
Total previsto para o fornecedor								R$ 870,0000

Fundação de Esportes de Londrina								
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	38657	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 - 120ML	ALGSUN	R$ 8,7000	200	FR	R$ 1.740,0000
Total previsto para o fornecedor								R$ 1.740,0000

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL								
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
3	1	38655	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	ALGSUN	R$ 12,9000	12	FR	R$ 154,8000
Total previsto para o fornecedor								R$ 154,8000

Fundo Municipal de Saúde de Londrina								
LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	38656	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 30 - 120ML	ALGSUN	R$ 7,2000	1750	FR	R$ 12.600,0000
2	1	38657	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 - 120ML	ALGSUN	R$ 8,7000	200	FR	R$ 1.740,0000
3	1	38655	PROTETOR SOLAR PROFISSIONAL FPS 60 C/ REPELENTE - 120ML	ALGSUN	R$ 12,9000	325	FR	R$ 4.192,5000
Total previsto para o fornecedor								R$ 18.532,5000

1.4. O valor máximo estimado da presente ata de registro de preços é de **R$ 67.436,40 (sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).**

1.5. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

1.6. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

2. CLÁUSULA 2ª: NORMAS REGENTES

2.1. A presente ata de registro de preços está vinculado à Licitação nº PAL-0359/2023 PREGÃO Nº. PGE/SMGP-0185/2023 ao processo SEI nº 19.008.150724/2023-56, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal 1.462/2022 e pelas normas específicas.

3. CLÁUSULA 3ª: LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1. O local e o prazo de entrega, assim como outras descrições da solução e requisitos da contratação serão indicados na nota de empenho pelas demandantes.

SMGP	Av. Duque de Caxias, nº 635, subsolo. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h às 14h, com o servidor Elizeu José da Silva.
SMRH	Av. Duque de Caxias, nº 635, 2º andar. Horário e responsável pelo recebimento: das 12h às 18h, com a servidora Ana Karla Jacoby Aguiar Valim.
SMAA	Rua da Natureza, nº 155, Jardim Piza, Parque Arthur Thomas. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h30 ás 17h30, com o servidor Alessandro Capeloto e/ou Fabio Macedo.
SMOP	Depósito 3 Marcos - Rua Maria Vidal da Silva, nº 299. Horário e responsável pelo recebimento: das 07h às 13h, com o servidor Luiz Marques de Freitas e/ou Flávio Marcos Bento Vendramini. Telefone (43)3342-4665
SME	Almoxarifado (MARCENARIA) - Rua Piquiri nº 332, Vila Recreio. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h às 11h e das 13h às 16h, com a servidora Marly Serrato. Telefone: (43) 3375-0159 (agendar entrega).
SEMA	Rua da Natureza, nº 155, Jardim Piza, Parque Arthur Thomas. Horário e responsável pelo recebimento: das 12h às 18h, com a servidora Gislaine Brancalhão Queiroz.
SMC	Rua Maestro Egídio do Amaral, nº 110 - Centro. Horário e responsável pelo recebimento: das 09h às 17h, com o servidor Luiz Rogério S Lima.
SMAS	Av. Juscelino Kubitscheck, nº 2.882, Vila Ipiranga. Horário e responsável pelo recebimento: será definido no agendamento da entrega que deverá ser realizado através do telefone (43) 3378-0371.
SMPM	Rua Valparaíso, S/N, sala 03, Mercado Municipal Guanabara - Parque Guanabara. Horário e responsável pelo recebimento: das 12h às 17h30, com a servidora Marina Vieira da Silva. Telefone: (43) 3378-0113.
SMI	Av. Duque de Caxias, nº 333, Prédio da CAAPSML, Jardim Igapó. Horário e responsável pelo recebimento: das 9 às 16h com a servidora Karen Bettina Ikeda Ortiz. Telefone: (43) 3376-2649.
SMDS	Rua Jorge Casoni, nº 2.393 esquina com Rua São Jerônimo. Horário e responsável pelo recebimento: das 09h às 17h, com o servidor GM Jackson Quirino Oliveira. Telefone: (43) 3372-4630, devendo ser agendada.
FUNREBOM	Rua Jaguaribe, nº 473 - Vila Nova. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h às 15h, com o servidor Sub Tenente J. Rodrigues. Telefone (43) 3373-2912.
FEL	Rua Gomes Carneiro, nº 315, Jardim Higienópolis. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h às 14h, com o servidor Antonio Marcos dos Santos.
IPPUL	Rua Anísio Regioli S/N. Horário e responsável pelo recebimento: das 12h às 17h30, com o servidor Gustavo de Lima Barbosa ou Maykon Henrique Sato.
CAAPSML	Av. Duque de Caxias, nº 333, Jardim Igapó. Horário e responsável pelo recebimento: das 12h às 17h, com a servidora Rosana Leiko T. Ito ou Danielle Salerno M. Filgueiras.
AMS/FMSL	Almoxarifado da AMS - Rua Amapá, nº 700, Vila Fillipin. Horário e responsável pelo recebimento: das 07h às 13h, com o servidor Gerson Paulo de Souza. Telefone: (43) 3372-9498.
ACESF	Av. Juscelino Kubitscheck, nº 2.948 - Centro. Horário e responsável pelo recebimento: das 08h às 14h, com a servidora Águida Lima Piai.

3.2. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho. Podendo ser prorrogado por igual período, desde que a empresa apresente motivos justificáveis e que seja aceito pela Administração.

3.3. No acompanhamento da execução do contrato/ata deverão ser seguidas as seguintes condições:

3.3.1. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia;

3.3.2. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

I. Após a concessão à Detentora da Ata do prazo para substituição/adequação do objeto licitado e, se mesmo assim, não estiver de acordo com a especificação da Ata de Registro de Preços, a Unidade usuária deverá solicitar o cancelamento do item à Coordenadoria de Gestão de Atas de Registro de Preços/DGLC mediante justificativa, sem prejuízo às penalidades cabíveis ao caso concreto.

a) A Unidade Usuária deverá motivar o interesse na convocação do melhor preço registrado à época da licitação ou informar e esclarecer o seu desinteresse no referido objeto.

3.3.3. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à Detentora da Ata, pela unidade usuária;

3.3.4. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata;

3.3.5. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal

fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

3.3.6. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ da CONTRATANTE, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital e da ata de registro de preços, o bem, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

3.3.7. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos:

I. Quando a Detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto registrado na Ata, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, que deverá ser aprovada pela Unidade Demandante.

II. O pedido de troca de marca deverá ser devidamente instruído com a justificativa/motivação pela troca, a amostra do novo produto, a documentação técnica da nova marca, documento da empresa fabricante, devendo todos os documentos ser apresentados no original ou cópia autenticada.

III. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:

a) sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
b) a nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
c) o preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

IV. A troca de marca será concedida através de Ata Complementar, após análise e aprovação do produto por parte do(s) órgão(s) contemplado(s) e parecer jurídico sobre o caso.

3.3.8. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, poderá requerer troca de marca, junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, ou solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis nos termos do item 7;

3.3.9. Não serão recebidos produtos que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc;

3.3.10. O recebimento definitivo do objeto desta Ata não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos;

3.3.11. Os produtos entregues em desconformidade, não retirados dentro prazo estabelecido pela Administração, após comunicação formal, serão considerados como **"materiais abandonados pelo fornecedor"** e destinados para utilização ou desfazimento de acordo com as normas do Município, sem incidência de ônus ao Município ou pagamento de qualquer tipo de indenização pelo Município.

4. CLÁUSULA 4ª: VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados da publicação deste termo no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado conforme disposições da legislação.

4.2. A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes desta Ata de Registro de Preços e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

4.3. A unidade usuária expedirá a Nota de Empenho, na qual constarão:
4.3.1. O objeto e seus elementos característicos, conforme os itens registrados na Ata, inclusive quantidades;
4.3.2. A forma e o prazo de fornecimento de bens;
4.3.3. O preço unitário registrado na Ata;
4.3.4. Local, data, horário de entrega e responsável pelo recebimento;
4.3.5. A indicação do respectivo processo licitatório;
4.3.6. Obrigações da Detentora da Ata;
4.3.7. Sanções Administrativas;

4.4. A DETENTORA DA ATA deverá informar ao Gestor da Ata, na Coordenadoria de Ata de Registro de Preços, da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, como também, às unidades contempladas na Ata de Registro de Preços, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e, nome do preposto da Detentora da Ata com poder de decisão;

4.5. Se a DETENTORA DA ATA recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar a execução do objeto da presente licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

4.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade à Nota de Empenho, devendo constar nesta a identificação de qual nota de empenho esta se refere. Não serão aceitas Notas Fiscais com itens e valores divergentes aos efetivamente registrados;

4.7. A Detentora da Ata não poderá entregar os materiais sem empenho prévio. Os materiais que não estiverem contemplados na Ata não poderão ser fornecidos pela Detentora da Ata sob pena de não serem pagos pelo município.

4.8. A vigência da presente contratação terá início da última assinatura e terminará 60 (sessenta) dias após o término da execução.

4.9. Caso ocorra o encerramento do quantitativo previsto antes do encerramento do prazo de execução desta ata de registro de preços, sua renovação poderá ser antecipada desde que todos orgãos participantes concordem.

4.10. Esta ata de registro de preços perderá seu prazo de execução ao final de 2 (dois) anos.

5. CLÁUSULA 5ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. O fornecedor deverá assinar a ARP ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita mediante disponibilização no SEI.

5.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município ou por interesse público.

5.3. As condições da contratação estão na minuta de Ata de Registro de Preços, anexa ao processo de contratação.

6. CLÁUSULA 6ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

6.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pela detentora da Ata de Registro de Preços e aprovada pelo fiscal, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

6.2. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento, poderá requerer troca de marca, junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento a justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho

6.3. Não serão recebidos produtos que estejam em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, etc.

6.4. A substituição solicitada depende de comprovação de fato superveniente impeditivo e do cumprimento das seguintes condições e sua devida comprovação:
6.4.1. sejam atendidos os requisitos e especificidades técnicas do edital;
6.4.2. a nova marca tenha a mesma qualidade (ou superior) daquela originalmente fornecida;
6.4.3. o preço do novo produto não seja superior ao do produto originalmente registrado, devendo este ser ratificado pelo detentor da ata.

7. CLÁUSULA 7ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As infrações praticadas pelo signatário da ata serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual explicado no link: processo sancionatório

7.1.1. A penalidade de multa **poderá**, a depender da gravidade da infração, ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO DE ATÉ
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Londrina	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

7.1.2. Para efeito de aplicação da penalidade de multa, considerar-se-ão as seguintes hipóteses:
I. **Ocorrências do tipo "A**": Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega do serviço;
II. **Ocorrências do tipo "B**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, sem efetuar a devida substituição/adequação;
III. **Ocorrências do tipo "C**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação, ultrapassando o prazo previsto de 15 (quinze) dias corridos;
IV. **Ocorrências do tipo "D**": Entregar produtos em desacordo à Nota de Empenho, com substituição/adequação dentro do prazo previsto de 15 (quinze) dias corridos;
V. **Ocorrências do tipo "E":** O atraso injustificado na entrega do material.

7.1.3. **A licitante vencedora ficará sujeita ao pagamento de multa**
I. De 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "A", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;
II. De 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "B", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;
III. De 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "C", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;
IV. De 5% (cinco por cento), sobre o valor da parcela inadimplida, a cada vez que existirem ocorrências do tipo "D", devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, com a ciência da detentora da Ata de Registro de Preços;
V. De 1% (um por cento) de multa por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente à parcela inadimplida, isentando em consequência o Município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso ocorrências do tipo "E", conforme esta Cláusula. A partir do décimo primeiro dia de atraso na entrega do produto será considerada a inexecução parcial do objeto empenhado, devidamente verificadas pelo responsável pela execução e confirmadas pelo Gestor da Ata, com a ciência da detentora da Ata.

7.1.4. No caso de reincidência no item A e B, além da multa prevista no inciso I, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução total do objeto.
7.1.5. No caso de reincidência nos itens C, além da multa prevista, será aplicada a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
7.1.6. No caso de reincidência no item D e E, além da multa prevista, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.
7.1.7. A inexecução total do ajuste ou execução em total desacordo com o presente Termo implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado da Ata/Nota de empenho.
7.1.8. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata implica no pagamento de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor total da parcela constante na Ata/Nota de Empenho.
7.1.9. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do serviços da Contratante, será aplicada a sanção de Advertência. No caso de reincidência, pelo descumprimento de obrigação contratual, a presente ata poderá ser cancelada sem prejuízo a aplicação das penalidades.
7.1.10. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21 e alterações, e poderá ser deduzida da primeira Nota de Empenho a ocorrer.
7.1.11. A recusa injustificada da empresa em assinar a Ata e Atas complementares, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da sua notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.
7.1.12. Se o fornecedor recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho, o Município poderá convocar os outros participantes do certame, na ordem de classificação, para efetuar o fornecimento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso.

7.2. **Hipóteses de inexecução:**
7.2.1. São hipóteses de inexecução:
a) Caso os prazos de validade estejam vencidos.
b) Se deteriorados.
c) Se fraudados.
d) Se impróprios ao fim que se presta.
e) Se inadequados ao fim que se presta.
f) Se houver disparidades com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem, etc.
g) Se em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação.
h) Se entregues com especificações diferentes das contidas na nota de empenho.
i) Se entregues com qualquer defeito de fabricação e acondicionamento.
j) Recusar ou deixar de atender injustificadamente, solicitação de entrega de produto.
k) Entrega em atraso, extrapolando o prazo previsto em Ata.
l) Se houver entrega parcial, quando prejudicar o objeto na sua totalidade.
m) O não recolhimento das mercadorias em desconformidade após notificação, contado do prazo previsto em Ata.
n) Se não estiverem em conformidade com a descrição do produto.
o) Se adulterados ou alterados.
p) Se avariados, ou corrompidos.

8. CLÁUSULA 8ª: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá por conta da(s) dotação (ões) orçamentária(s) constantes no Anexo do processo (SEI nº 11016137).

9. CLÁUSULA 9ª: RECEBIMENTO DO BEM

9.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal da ata de registro de preços, assim que o objeto for entregue.

9.2. O objeto será recebido definitivamente pela comissão de recebimento, mediante termo de recebimento, em 30 dias, contados do recebimento provisório.

9.3. O objeto será recebido parcialmente pela entidade gerenciadora quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

9.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

9.5. Os materiais deverão ser executados em conformidade com a Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento e nos termos do edital e serão recebidos pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto de acordo com nota de empenho.

9.6. A entrega do material deverá ser efetuada na forma e prazos estipulados neste termo, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aprovada pela demandante;

9.7. Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações;

9.8. Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do material desta Ata, a mesma deverá ser feita em até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, ordem de fornecimento, feita à Detentora da Ata, pela unidade usuária.

9.9. O bem deverá ser executado em conformidade com a Nota de Empenho e os termos editalícios, no local indicado em conformidade com a presente Ata e Nota de Empenho.

9.10. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

9.11. O(s) bem(ens) objeto(s) desta Ata deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distinta(s) para cada CNPJ do ORGÃO GERENCIADOR, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do edital e da ata de registro de preços, o bem, o valor unitário, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

9.12. Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho, no que se refere ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos.

9.12.1. Quando a Detentora da Ata não tiver o tipo, marca, embalagem, peso e correlatos do produto registrado na Ata, deverá ser substituído por outra marca, referente ao tipo, marca, embalagem, peso e correlatos com a mesma especificação, conforme Clausula 6ª.

10. CLÁUSULA 10ª: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta).

10.2. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.
10.2.1. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao detentor da ata de registro de preços, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

10.3. A secretaria ordenadora da despesa programará a data de pagamento sempre para as quintas-feiras, devendo gerar, assinar a previsão de pagamento e encaminhar via sistema SEI para a SMF-GCP para o pagamento.

10.4. As previsões de pagamento recebidas, através do sistema SEI, até às 14h00min das sextas-feiras serão pagas na quinta-feira da semana subsequente, desde que programada para aquela data.

10.5. Os valores devidos ao contratado serão pagos, pela entidade gerenciadora, em uma quinta-feira, após o recebimento definitivo da nota fiscal.

10.6. No caso de o contratado emitir nota fiscal eletrônica, para atender o AJUSTE SINIEF 08/2010, deverá enviar o arquivo em formato XML, para o e-mail institucional nfe@londrina.pr.gov.br.

10.7. Nos casos de multas aplicadas, os valores poderão ser descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo**.**

10.8. O fiscal da ata de registro de preços comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

10.9. O pagamento efetuado após o prazo estabelecido será considerado em atraso, gerando para o contratado o direito à atualização monetária considerando os dias de atraso até a data do efetivo pagamento, contados de forma corrida, mediante aplicação do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, acrescido de juros de 6% (seis por cento) ao ano mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = VP (0,00016438356 x N + I), onde:
EM = Encargos moratórios a ser acrescido ao valor normal do pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento; e
I = Variação do IPCA no período de atraso.

10.10. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

11. CLÁUSULA 11ª: REAJUSTAMENTO DO PREÇO

11.1. O preço será reajustado, de ofício, pela entidade gerenciadora, conforme variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, ou o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE, caso o primeiro venha a ser extinto, após 12 (doze) meses contados de 04 de julho de 2023, sobre o saldo remanescente.

11.2. Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

11.3. O reajuste de valores, correspondentes às parcelas do objeto entregues ou prestadas após o prazo original, será concedido apenas quando não configurado atraso.

11.4. A formalização do reajuste será realizada por apostilamento contratual.

11.5. Caso o valor da ata de registro de preços seja alterado em razão da concessão de reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente e imprevisível, do qual decorra o reequilíbrio geral do valor da ata de registro de preços, a data-base para o próximo reajuste contratual passará a ser a data da solicitação do reequilíbrio concedido.

12. CLÁUSULA 12ª: MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

12.1. A presente ata de registro de preços terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

12.2. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos da entidade gerenciadora, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

12.3. O detentor da ata de registro de preços terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

12.4. O fiscal da ata de registro de preços acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

13. CLÁUSULA 13ª: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. O reequilíbrio econômico-financeiro ocorrerá por meio de termo aditivo e, quando em favor do detentor da ata de registro de registro de preços, dependerá de prévia solicitação e demonstração de que a(s) ocorrência(s) inviabiliza(m) a execução da ata de registro de preços nos termos inicialmente ajustados, por meio de documentos pertinentes e suficientes, acompanhados da memórias de cálculo.

13.2. A solicitação será endereçada ao gestor da ata de registro de preços na Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Gestão Pública pelo Sistema SEI!

13.3. A entidade gerenciadora analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e emitirá resposta ao contratado em 60 (sessenta) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, a partir do recebimento do pedido ou dos documentos complementares, se forem requisitados.

13.4. Formalizado o reequilíbrio econômico-financeiro, este produzirá efeitos a partir da data de solicitação, devendo, as subsequentes notas fiscais emitidas pelo contratado e os pagamentos realizados pela entidade gerenciadora, observar os novos valores.

13.5. Nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro em favor da entidade gerenciadora, será apresentado ao detentor da ata de registro de peços memória de cálculo com o decréscimo de valor, com proposição de redução do contrato, que deverá ser realizada por acordo entre as partes.

13.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência da ata de registro de preços e antes de eventual prorrogação.

13.7. O procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro obedecerá também as normas da Portaria Conjunta Nº 38, DE 22 DE novembro DE 2021.

14. CLÁUSULA 14ª: OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

14.1. Constituem obrigações do contratado/fornecedor:

14.1.1. O fornecedor deverá assinar a ARP ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita mediante disponibilização no SEI.

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município ou por interesse público.

14.1.3. Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinados pela entidade gerenciadora nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.4. Comunicar ao fiscal da ata de registro de preços, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.5. Atender às determinações do fiscal da ata de registro de preços, destinadas ao regular cumprimento da ata de registro de preços;

14.1.6. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto da ata de registro de preços;

14.1.7. Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar; colocar algo sobre isso nas sanções.

14.1.8. Manter contatos com a entidade gerenciadora sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

14.1.9. Manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.10. Promover a organização técnica e administrativa do objeto da presente ata, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da Detentora da Ata;

14.1.11. Conduzir a execução deste instrumento em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, encargos trabalhistas, tributários e securitários incidentes sobre a execução do objeto da presente licitação;

14.1.12. Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas no EDITAL, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

14.1.13. Total e integral responsabilidade, direta e indireta, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, suas instalações, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

14.1.14. Manter-se, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO exigidas no Edital;

14.1.15. Aceitar nas mesmas condições de sua PROPOSTA, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a critério exclusivo da CONTRATANTE;

14.1.16. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

14.1.17. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MUNICÍPIO, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

14.1.18. Adequar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer produto que não esteja sendo executado de acordo.

14.1.19. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização da CONTRATANTE por escrito;

14.1.20. Utilizar e fornecer, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

14.1.21. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços;

14.1.22. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos fornecidos, em nome da CONTRATANTE;

14.1.23. A Detentora da Ata deverá repassar ao(a) Gestor da Ata, o endereço; nº do telefone e fax; correio eletrônico e nome do preposto supervisor geral ou responsável técnico;

14.1.24. É de responsabilidade da Detentora da Ata, refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente;

14.1.25. Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município;
14.1.26. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as taxas relativas aos fornecimentos descritos, junto aos órgãos municipais, estaduais e federais;
14.1.27. Todas as solicitações realizadas pela empresa deverão estar assinadas pelo preposto devidamente autorizado mediante procuração válida, e/ou sócio/proprietário discriminado no contrato social;
14.1.28. Caso o pedido seja assinado por algum outro colaborador do quadro funcional da empresa, a detentora deverá encaminhar junto do seu pedido, a procuração autenticada com descrição dos poderes do novo preposto;
14.1.29. A detentora deverá protocolar nesta DGLC toda documentação referente a solicitações contratuais em suas vias originais ou cópias autenticadas. Caso seja recebida a demanda da detentora via e-mail, o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado nesta DGLC em até 05 (cinco) dias da recepção do material eletrônico sob pena de indeferimento da solicitação;
14.1.30. A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da presente ata;
14.1.31. Assegurar ao CONTRATANTE, durante o período de vigência da ata, o repasse de todos os preços e vantagens ofertadas no mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que o registrado.

15. CLÁUSULA 15ª: OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA

15.1. Constituem obrigações da entidade gerenciadora:
15.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;
15.1.2. publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;
15.1.3. comunicar ao contratado a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública;
15.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preços, registrando as eventuais ocorrências;
15.1.5. comunicar imediatamente ao detentor da ata de registro de preços qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata de registro de preços;
15.1.6. responder a todas as reclamações ou solicitações do contratado no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto nos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, no qual o prazo será de 60 (sessenta) dias;
15.1.7. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;
15.1.8. Manter-se informado sobre o andamento do sistema de registro de preços, inclusive com relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
15.1.9. Executar a sua demanda, dentro dos limites, prazos e regras estabelecidas pelo Edital;
15.1.10. Emitir as Notas de Empenho pelo sistema, providenciar as assinaturas necessárias e a distribuição das respectivas vias;
15.1.11. Dar o recebimento provisório e/ou definitivo providenciar a liquidação e encaminhar as notas fiscais para pagamento;
15.1.12. Cada unidade usuária deverá nomear, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da execução desta Ata, o servidor responsável pelo recebimento do material que acompanhará e fiscalizará a execução da presente Ata de Registro de Preços, encaminhando cópia autenticada do ato de nomeação ao Gestor de Ata da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos e à Detentora da Ata;
15.1.13. O servidor responsável pelo recebimento, designado, pela autoridade da pasta deverá, após o recebimento do produto, verificar a regularidade da Detentora da Ata de Registro de Preços pelo órgão gerenciador, encaminhar a referida nota fiscal para liquidação e pagamento;
15.1.14. O servidor responsável pelo recebimento do material desta Ata de Registro de Preços deverá solicitar justificadamente o cancelamento do item, com a ratificação do ordenador da despesa;
15.1.15. Havendo irregularidades no produto, o servidor responsável pelo recebimento do material deverá notificar de imediato a Detentora da Ata nos termos desta Ata, oportunizando a manifestação da Detentora da Ata, bem como determinando um prazo para regularização da ocorrência. Caso não haja sucesso na solução da problemática ou mesmo verificando descumprimento contratual, oficiar o Órgão Gerenciador, na pessoa do(a) Gestor de Ata, para providenciar a abertura de processo de penalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais regramentos legais e contratuais. O servidor responsável pelo recebimento do material deverá encaminhar quando da comunicação por Circular ou Ofício, em processo eletrônico próprio no sistema SEI, ao Gestor da Ata:

I. O prejuízo acarretado ao Município;
II. Demonstrar o descumprimento Contratual;
III. Cópia da comunicação à Detentora da Ata e sua resposta se houver;
IV. Cópia assinada da Nota de Empenho, demonstrando a data de envio à Detentora da Ata se for o caso;
V. Cópia da Nota Fiscal com recebimento provisório e definitivo, se for o caso;
VI. Demais documentos e apontamentos que julgarem ser necessários para fundamentar a abertura de penalidade em desfavor da Detentora da Ata.

15.1.16. Logo após constatado o descumprimento contratual, faz-se imprescindível o encaminhamento imediato destas informações nos termos do inciso acima, a fim de não comprometer a correta análise e dosimetria da pena pelo Gestor de atas;

15.1.17. Entende-se como Gestor de atas, os servidores/funcionários pertencentes ao órgão gerenciador, devidamente designados e nomeados por Portaria conforme Decreto Municipal nº 52/2010;

15.1.18. Para os eventuais pedidos de troca de marca, cancelamento, reequilíbrio econômico-financeiro recebidos na própria unidade, deverá ser encaminhado ao gestor, via SEI, devidamente instruído em conformidade com a base de conhecimento e caso não venha nestes padrões, serão devolvidos para adequação;

15.1.19. Caso as solicitações da detentora sejam recebidas via e-mail, a unidade demandante deverá encaminhar via SEI a esta DGLC, em conformidade com a base de conhecimentos do referido processo. Em tempo a unidade deverá notificar a detentora de que o processo recebido eletronicamente será considerado apenas para fins de cumprimento dos prazos. A formalização e tramitação do processo administrativo se dará necessariamente após o recebimento do processo físico, o qual deverá ser protocolado nesta DGLC em até 05 (cinco) dias da recepção do material eletrônico;

15.1.20. Caso a unidade demandante necessite solicitar acréscimo quantitativo de algum item, esta deverá apresentar o fato superveniente que gerou o aumento da demanda, declaração da LDO/LOA/PPA e instruí-lo no sistema SEI em conformidade com a base de conhecimentos e cláusulas contratuais. Caso não ocorra o pedido será indeferido.

16. CLÁUSULA 16ª: FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A fiscalização e a gestão da ata de registro de preços serão designadas por meio de ato próprio.

16.2. O representante do contratado será o Sr. (a) Arina Griese, na qualidade de preposto, e-mail ldgcleanprodutos@gmail.com e telefone (21) 2756-7016.

17. CLÁUSULA 17ª: SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade gerenciadora ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

17.2. A subcontratação deverá ser comunicada pelo contratado à Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, que avaliará a prova da capacidade técnica da empresa a ser subcontratada, quando houver, relativa à sua parcela de execução.

17.3. Será admitida a subcontratação dos serviços acessórios vinculados à execução da ata de registro de preços, situação em que a subcontratação não transferirá ao subcontratado a responsabilidade contratual pela execução.

17.4. Será admitida o percentual de 50% para subcontratação, conforme art. 164 e seguintes do Decreto Municipal 1.462/2022.

18. CLÁUSULA 18ª: FORMAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE ENTIDADE GERENCIADORA E CONTRATADO/FORNECEDOR

18.1. É facultada a qualquer das partes, a solicitação de reunião, prevista no Decreto Municipal nº 1462/2022.

18.2. O fornecedor deverá comunicar-se com a entidade gerenciadora através do fiscal da ata de registro de preços e seu substituto, em regra por e-mail, sendo admitidos outros meios de comunicação, desde que posteriormente formalizado no processo.

18.3. Todas as reclamações ou solicitações do contratado serão registradas nos autos do processo de gestão e fiscalização e respondidas no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, admitida, desde que justificada, a prorrogação desse prazo, exceto os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, cujo prazo será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação.

18.3.1. O prazo de resposta será suspenso em caso de solicitação de informações ao contratado/fornecedor pela entidade gerenciadora, sendo retomado somente quando obtida a informação.

19. CLÁUSULA 19ª: MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

19.1. A entidade gerenciadora, por intermédio da Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos, acompanhará a manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor por modelo auto declaratório, cabendo ao fornecedor informar, no prazo de 15 (quinze) dias, a mudança da sua situação, sob pena de infração equiparada à declaração falsa, com a correspondente instauração de procedimento administrativo sancionatório e aplicação de sanção.

19.2. A ausência ou omissão de declaração por parte do fornecedor corresponde, para todos os efeitos, à declaração da manutenção das condições de habilitação.

19.3. Nas hipóteses em que houver alteração de condição de habilitação:

19.3.1. o fornecedor deverá providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência que gerou o não atendimento da condição de habilitação;

19.3.2. será aplicada multa mensal de 1% (um por cento) sobre as faturas emitidas enquanto persistir a situação de irregularidade, aumentando a multa para 2% (dois por cento) caso o não atendimento das condições de habilitação persista por mais de 60 (sessenta) dias.

19.4. A entidade gerenciadora poderá diligenciar as condições de habilitação do fornecedor e aplicar sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses pelo descumprimento da obrigação de informar a mudança da sua situação.

20. CLÁUSULA 20ª: NORMAS AMBIENTAIS E LOGÍSTICA REVERSA

20.1. O fornecedor deverá cumprir as normas ambientais aplicáveis na produção, entrega e execução do objeto contratado.

21. CLÁUSULA 21ª: PROTEÇÃO DE DADOS

21.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei n° 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto desta ata de registro de preços, em especial a:

21.1.1. guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto desta ata de registro de preços;

21.1.2. tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;

21.1.3. garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;

21.1.4. não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;

21.1.5. fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;

21.1.6. adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;

21.1.7. em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando a entidade gerenciadora, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas:

21.1.7.1. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;

21.1.7.2. as informações sobre os titulares envolvidos;

21.1.7.3. a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;

21.1.7.4. os riscos relacionados ao incidente;

21.1.7.5. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e

21.1.7.6. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

21.1.8. demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;

21.1.9. utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
21.1.10. armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
21.1.11. apagar todos os dados pessoais quando solicitado pela entidade gerenciadora ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
21.1.12. anonimizar os dados pessoais quando solicitado pela entidade gerenciadora, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
21.1.13. não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência da ata de registro de preços.

21.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a esta ata de registro de preços, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem a entidade gerenciadora ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

22. CLÁUSULA 22ª: EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A extinção da presente ata de registro de preços será regulada pelas normas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

22.2. A extinção da ata de registro de preços deverá ser formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

22.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da entidade gerenciadora, o contratado será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, bem como terá direito aos pagamentos das parcelas executadas até a data da extinção da ata de registro de preços.

22.4. Na extinção da ata de registro de preços determinada por ato unilateral, a entidade gerenciadora poderá reter dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos sofridos e das multas aplicadas, desde que já apurados em processo administrativo.

23. CLÁUSULA 23ª: FORO

23.1. O foro competente para dirimir qualquer questão contratual é o da comarca de Londrina.

23.2. Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam eletronicamente a presente ata de registro de preços via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

23.3. Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada 11024001 e anexa ao Edital 11016146 aprovada pela PGM 19.008.151870/2023-07.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário(a) Municipal de Gestão Pública, Bernardo José Pellegrini - Secretário(a) Municipal de Cultura, Andrea Bastos Ramondini Danelon - Secretário(a) Municipal do Idoso, Liange Hiroe Doy Fernandes - Secretário(a) Municipal de Políticas para Mulher, Gilmar Domingues Pereira - Diretor(a) Presidente do IPPUL, Pedro Ramos - Secretário(a) Municipal de Defesa Social, Ronaldo Deber Siena - Secretário(a) Municipal do Ambiente, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretário(a) Municipal de Educação, Marcelo Gonçalves Mendes Oguido - Diretor(a) Presidente da FEL, Jacqueline Marçal Micali - Secretário(a) Municipal de Assistência Social, Pericles Jose Menezes Deliberador - Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina, Julliana Faggion Bellusci - Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Reginaldo Cesar Choucino - Secretário(a) Municipal de Agricultura e Abastecimento, Carlos Felippe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde, Luiz Nicacio - Superintendente da CAAPSML, João Alberto Verçosa e Silva - Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação.

EDITAL

EDITAL Nº 37/2023 – SMF

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E/OU TAXAS IMOBILIÁRIAS, RELATIVO(S) AO(S) EXERCÍCIO(S) 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 E 2023 AO PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS.

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, não mais se encontrando o contribuinte no endereço constante no cadastro fiscal correspondente, conforme Aviso(s) de Recebimento(s) abaixo indicado(s).
Fazemos público, para conhecimento dos interessados, a divulgação das inscrições imobiliárias com nome ou razão social dos responsáveis pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, relativos ao(s) exercício(s) de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.

AR TI862488639BR
EXERCÍCIOS: 2018, 2019, 2020, 2021 E 2022

NOME	CPF/CNPJ	Inscrição Imobiliária	Quadra	Lote	Bairro
PROPRIETÁRIO/COMPROMISSARIO: IVONE ROSA SHEILA MARIA MENDES AZZALINE DE ANGELO HEITOR AZZALINE DE ANGELO	xxx.585.309-xx xxx.600.659-xx xxx.405.662-xx	07010262101710001	5	2	JARDIM DOS ALPES III

Em face ao disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes, elencados nos quadros acima, notificados dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano e/ou Taxas Imobiliárias, nos termos do art. 40 da Lei 7.303, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município (art. 40, inciso IV, c/c § 2º).

Londrina, 27 de dezembro de 2023. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda, Luiz Carlos Pires - Diretor de Tributação Imobiliária.

EXTRATOS

CONTRATO Nº: SMGP-0235/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº 0530/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IN/SMGP 0115/2023
CONTRATADA: MEDICAL SOLIS CLÍNICA MÉDICA E ESTÉTICA LTDA
REPRESENTANTE: DIOGO NABHAN SILVEIRA
CNPJ: 17.102.027/0001-98
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses , contados do recebimento da Ordem de Serviços ou da Nota de Empenho
VALOR: R$ 16.740,00 (dezesseis mil setecentos e quarenta reais)
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica objetivando a prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.223034/2023-23
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº: SMGP-0226/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP nº 0477/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: DP/SMGP 0064/2023
CONTRATADA: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA
REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO CIRINO ZOCCO
CNPJ: 10.809.102/0001-06
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
OBJETO: Contratação de empresa para elaborar o Laudo de Avaliação Estrutural e Projeto de Recuperação/Reforço da Ponte sobre o Ribeirão Três Bocas no Parque Daisaku Ikeda
PROCESSO SEI Nº: 19.008.217760/2023-15
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO Nº SMGP-0237/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0406/2023
PREGÃO Nº PG/SMGP-0197/2023
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S. A.
REPRESENTANTE: Francisco Coraiola Borio
SÓCIO(S): Bernardo Coraiola Borio, Rogerio Macedo Borio, Francisco Coraiola Borio, Leonardo Coraiola Borio, Maurilio Muller, Fernando Rodrigues de Mello
CNPJ: 76.527.951/0001-85
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 60 (sessenta) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais)
OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de motoniveladora, nos termos da tabela abaixo, cujas especificações constam no **Edital - Anexo I (11480388)** e fazem parte deste contrato.
PROCESSO SEI Nº: 19.008.222459/2023-15
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO N.º SMGP-0230/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DP/SMGP-0053/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PAL/SMGP-0348/2023
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. **CNPJ:** 03.776.284/0022-25.
SIGNATÁRIO: Fabiane Franciscone.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 608 (seiscentos e oito) dias, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho pela Contratada.
VALOR: R$ 211.299,00 (duzentos e onze mil duzentos e noventa e nove reais).
OBJETO: Aquisição de cursos de qualificação profissional, pelo SENAI.
PROCESSO DE GESTÃO CONTRATUAL: SEI n.º 19.008.221622/2023-22.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
O *Contrato* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO – Lei Municipal n° 13.698 de 18 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 1670 de 21 de dezembro de 2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº19.008.151194/2023-63.
PERMISSIONÁRIO/CESSIONÁRIO: Instituto Cristão de Ensino, Formação e Assistência Social - CNPJ sob nº 00.615.451/0001-33.
OBJETO: Permissão de Uso de Bem Público, a Título Precário e Gratuito, do imóvel de propriedade do Município de Londrina, cadastrado sob o BI22000138, denominado Data 5/6/7, da Quadra 03, com área de 750,00 m², Vila da Fraternidade, cidade de Londrina, registrado sob nº de matrícula 21.220 do 4º Ofício.
PRAZO: a Permissão de Uso se dará por período indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º SMGP-0162/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º PAL/SMGP-0031/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º CP/SMGP-0006/2023
CONTRATADA: MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA. **CNPJ/MF N.º:** 19.657.644/0001-85.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: A retificação dos prazos de início de execução, término de execução e término de vigência contratual no sistema Equiplano:
Prazos lançados:

VIGÊNCIA	EXECUÇÃO

Início	Fim	Início	Fim
18/09/2023	11/08/2024	18/09/2023	14/02/2024

Prazos atualizados:

VIGÊNCIA		EXECUÇÃO	
Início	**Fim**	**Início**	**Fim**
18/09/2023	07/11/2024	13/12/2023	11/05/2024

PROCESSOS SEI N.º: Gestão Contratual (19.008.158973/2023-90); Apostilamento (19.008.223667/2023-31).
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2023.
O *Termo de Apostilamento* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina, podendo ser acessado através da **Pesquisa Pública do SEI**.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0202/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0055/2022
EDITAL DE PREGÃO Nº PGV/SMGP-0243/2022
CONTRATADA: WANESSA FERNANDES ALVES MARTIN ME
REPRESENTANTE: Wanessa Fernandes Alves Martin
CNPJ: 33.726.900/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço de lavagem de veículos leves, utilitários e especiais da frota da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.
OBJETO DO ADITIVO: São objetos do presente aditamento: a) A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2023, passando a vencer em 02/12/2024, conforme II. Art. 57 da Lei 8666/1993. b) O reajuste do valor do contrato em 4,8192%, com base na variação do índice IPCA acumulado do período de 11/2022 a 10/2023, passando o valor do contrato de R$ 363.124,09, para R$ 380.623,95, a partir de 12/2023.
VALOR: R$ 380.623,95 (trezentos e oitenta mil seiscentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos)
PROCESSO SEI Nº: 19.008.149623/2023-32
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0133/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP - 0591/2022
MODALIDADE/Nº: PGE/SMGP - 0404/2022
DETENTORA DA ARP: CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA
REPRESENTANTE: Cristiane Nieto Arantes
SÓCIO(S): Cristiane Nieto Arantes
CNPJ: 37.974.794/0001-02
OBJETO: O acréscimo no quantitativo de 24,93% do lote 1 e 24,48% do lote 2.
VALOR: R$ 1.967,88 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)
PROCESSO SEI Nº: 60.030533/2023-14
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
O *Contrato/Ata de Registro de Preços* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP-0048/2023
CONCORRÊNCIA Nº CP/SMGP-0005/2023
CONTRATADA: OBRA PRIMA ENGENHARIA LTDA
REPRESENTANTE: Norberto Farinha
CNPJ: 00.483.184/0001-98
OBJETO DO CONTRATO/ATA: Constitui objeto do presente contrato, a contratação, sob regime de empreitada global, tipo menor preço, da Execução das obras para Drenagem e Pavimentação da rua Francisco Salton, situada no Terras de Davi, Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. A empreiteira responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.
OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07/12/2023, passando a vencer em 05/01/2024, conforme I, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.
PROCESSO SEI Nº: 19.021.213717/2023-02
DATA DE ASSINATURA: 27/12/2023
O *Aditivo* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EXTRATO NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
Considerando tentativa de notificação da empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, infrutífera. Fica essa empresa **NOTIFICADA**, para que, querendo, em 10 (dez) dias úteis apresentar ALEGAÇÕES FINAIS acerca do processo de penalidade nº 0176/2023, quais se encontram disponíveis para consulta a qualquer tempo pelo SEI nº 19.022.117628/2022-37, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO Nº. PGV/SMGP-0212/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-0475/2023
PROCESSO SEI Nº 19.008.194785/2023-25

1. DADOS GERAIS
1.1. **Objeto**: Aquisição Imediata de Aparelhos e Máquinas de Cozinha Industrial
1.2. **Aprovação do Edital:** Parecer jurídico conforme DESPACHO TERMINATIVO Nº 2900 / 2023
1.3. **Pregoeira:** Rafaella Martins Fernandes
1.4. **Portaria 15/2023**
1.5. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 20/11/2023 (11614304), Diário Oficial da União – Seção 3 em 21/11/2023 (11614473), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 20/11/2023 (11614302) e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (11591577).
1.6. Data da realização do certame:13h00min do dia 06/12/2023;
1.7. Ata da sessão pública: 11733471

1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 11731747
1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.194785/2023-25**

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**
a) COPA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA EPP
b) DAVANTI MAQUINAS MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
c) GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA
d) K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
e) MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS
f) TECBAN COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

2.2. **Classificadas:**
a) GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA, para o Lote 01, após análise de amostra do doc. 11754524
b) MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS, para o Lote 02, após análise de amostra do doc. 11754833

2.3. **Desclassificadas :** Não há

2.4. **Habilitadas:**
a) GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA
b) MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS

2.5. **Inabilitadas: Não há**

2.6. **Recursos**
2.6.1. A empresa GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA apresentou intenção de recurso (11780152), entretanto, no prazo informado, não apresentou as razões, motivo pelo qual não foi julgado.

2.7. **DA ADJUDICAÇÃO:**
2.7.1. Será adjudicado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, conforme abaixo:

Fornecedor								
GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA								
Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	16787	BALANÇA ELETRÔNICA COM CAPACIDADE DE 30 KG	UPX	R$ 577,00	127	UN	R$ 73.279,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 73.279,00
Fornecedor								
MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS								
Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
2	1	41475	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 4 LITROS	MATELFERREIRA	R$ 580,00	127	UN	R$ 73.660,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R$ 73.660,00

2.7.2. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:
GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA: Habilitação (11733320) - Análise de amostra (11754524) - Proposta (11732633)
MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS: Habilitação (11733320) - Análise de amostra (11754833) - Proposta (11732633)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: não há

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
4.1. **Valor estimado do edital:** R$ 197.849,49 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)
4.2. **Valor gasto no certame**: R$ 146.939,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e trinta e nove reais)
4.3. **Economia real no certame:** R$ 50.910,49 (cinquenta mil novecentos e dez reais e quarenta e nove centavos)
4.4. **Percentual de desconto:** 25,73**%**

5. DA HOMOLOGAÇÃO:
Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Rafaella Martins Fernandes - Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº. PGV/SMGP-0212/2023**, em especial quanto ao relatório final (doc. 11859374), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto às licitantes vencedoras GASPECAS COMERCIO DE PECAS E APARELHOS A GAS LTDA e MT ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

RELATÓRIO FINAL
PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL 0422/2023
PROCESSO SEI Nº 19.008.180206/2023-67

DADOS GERAIS

1. Objeto: Prestação continuada de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para o Sistema de Ar Condicionado Central, Equipamentos Split Hi Wall 12.000 BTUs e 18.000 BTUs e Unidades Condensadoras na maternidade municipal de londrina.

1.1. **Aprovação do Edital:** Despacho Terminativo 2939/2023
1.2. **Pregoeira:** Rafaella Martins Fernandes
1.3. Portaria nº 14/2023
1.4. **Publicação do Edital:** Jornal Oficial do Município em 24/11/2023 (), Diário Oficial da União – Seção 3 em 24/11/2023 (11642684), Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br, "site" oficial do Município a partir de 22/11/2023 (11631660) e Portal Nacional de Contratações Públicas (11631661).
1.5. Data da realização do certame: 13h00min do dia 12/12/2023;
1.6. Ata da sessão pública: 11784140
1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 11781702
1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº **19.008.180206/2023-67**

2. DO CERTAME

2.1. **Participantes:**
a) CARLOS PERIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
b) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA
c) NVN AR CONDICIONADO LTDA ME
d) VAGNER VIEIRA DA SILVA

2.2. **Classificadas:**
a) CARLOS PERIN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
b) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA
c) NVN AR CONDICIONADO LTDA ME
d) VAGNER VIEIRA DA SILVA

2.3. **Desclassificadas :** Não houve

2.4. **Habilitadas:**
a) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA

2.5. **Inabilitadas:** Não houve

2.6. **Recursos**: Não houve

2.7. **DA ADJUDICAÇÃO:**

Fornecedor FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA Londrina - PR								
Lote	**Item**	**Cod. Produto**	**Produto**	**Marca**	**Preço**	**Quantidade**	**Unidade**	**Total**
1	1	4035	SERVIÇOS		R$ 45,00	204	SERV	R$ 9.180,00
1	2	4035	SERVIÇOS		R$ 45,00	12	SERV	R$ 540,00
1	3	4035	SERVIÇOS		R$ 261,60	24	SERV	R$ 6.278,40
1	4	23714	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AR CONDICIONADO		R$ 1,00	23000	SERV	R$ 23.000,00
Total previsto para o fornecedor (4 itens)								R$ 38.998,40

2.7.1. Documentos de habilitação, aprovação doc. técnicos/amostra e proposta final da empresa vencedora:
a) FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA: HABILITAÇÃO (11784136), APROVAÇÃO DOC. TÉCNICOS/AMOSTRA (11793809) E DA PROPOSTA FINAL (11784140)

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
a) **Valor estimado do edital:** R$ 73.053,41 (setenta e três mil cinquenta e três reais e quarenta e um centavos)
b) **Valor gasto no certame**: R$ 38.998,40 (trinta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)
c) **Economia real no certame:** R$ 34.055,01 (trinta e quatro mil cinquenta e cinco reais e um centavo)
d) **Percentual de desconto:** 53,38**%**

5. DA HOMOLOGAÇÃO:
Encaminha-se à autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para adjudicação e homologação do processo.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Rafaella Martins Fernandes - Pregoeira.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, **PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0220/2023**, em especial quanto ao relatório final (doc. 11863193), nos termos do art. 58, inciso IV, do Decreto Municipal 1.462/2022 e art. 71, inc. IV da Lei 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora FRIGELON AR CONDICIONADO LTDA, e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 22 de dezembro de 2023. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO
AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 014/2023-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 027/2023-CMTU. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 23/01/2024; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 09h do dia 23/01/2024. Critério: MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro de móveis e imóveis para a Sede de Controle de Frotas e Almoxarifado da CMTU-LD. Valor máximo global da licitação: R$ 1.695,96 (um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico n.º 015/2023-TRL

O Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público a publicação do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 019/2023-TRL. Recebimento das propostas: até 08h30min do dia 15/01/2024. Critério: menor preço por item; Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para o Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina. Valor máximo da licitação é R$ 43.613,44 (quarenta e três mil seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site<licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7900, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 06 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 015/2023-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 026/2023-CMTU. Recebimento das propostas: até 13h30min do dia 11/01/2023; Início da sessão de disputa de preços: a partir das 14h do dia 11/01/2023. Critério: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de relógios ponto biométrico homologado pelo Ministério do Trabalho e de acordo com a portaria 671/2021 para controle de freqüência dos empregados desta CMTU-LD. Valor máximo global da licitação: R$ 7.286,70 (sete mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).
Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 021/2023-FUL

O Município de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, gestora do Fundo de Urbanização de Londrina, torna público o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 021/2023-FUL. Recebimento das propostas: até 8:30 horas do dia 16/01/2024. Início da disputa a partir das 09 horas do dia 16/01/2024. Critério: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM; Objeto: Prestação de serviço de seguro veicular para diversos veículos utilizados pelo Fundo de Urbanização de Londrina.; Valor Máximo: R$ 190.444,55 (cento e noventa mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos). Os interessados poderão acessar o Edital no site: <licita.cmtuld.org>; ou <https://bll.org.br/editais/>; Demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7945, e-mail: licita@cmtuld.com.br – Gerência de Licitações e Suprimentos. Londrina, 28 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Dir. Administrativo Financeiro.

EDITAIS

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 02/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ4D22	276670NIC0214159	25/11/2023	50020
AGH9F95	276670NIC0214097	25/11/2023	50020
AHG0J85	276670NIC0214099	25/11/2023	50020
AII4680	276670NIC0214150	25/11/2023	50020
AKX3A50	276670NIC0214111	25/11/2023	50020
ALF4G25	276670NIC0214092	25/11/2023	50020
AMY1F22	276670NIC0214077	25/11/2023	50020
ANN0C84	276670NIC0214049	25/11/2023	50020
AOP9J33	276670NIC0214147	25/11/2023	50020
APG1733	276670NIC0214110	25/11/2023	50020
APG1733	276670NIC0214096	25/11/2023	50020
ATO4H03	276670NIC0214058	25/11/2023	50020
AVA8I11	276670NIC0214050	25/11/2023	50020
AVB9897	276670NIC0214101	25/11/2023	50020
AVE5650	276670NIC0214122	25/11/2023	50020
AXN9E32	276670NIC0214146	25/11/2023	50020
AYT5087	276670NIC0214114	25/11/2023	50020
AYV3C54	276670NIC0214145	25/11/2023	50020

AZJ7130	276670NIC0214108	25/11/2023	50020
AZT9B80	116100T000263527	07/12/2023	55680
BAC7G17	276670NIC0214137	25/11/2023	50020
BAF5E33	276670NIC0214104	25/11/2023	50020
BAG3493	276670NIC0214087	25/11/2023	50020
BAZ8B11	276670NIC0214088	25/11/2023	50020
BBD2215	276670NIC0214060	25/11/2023	50020
BBT8305	276670NIC0214149	25/11/2023	50020
BBU7F94	276670NIC0214059	25/11/2023	50020
BBW2133	276670NIC0214127	25/11/2023	50020
BCF4B36	276670NIC0214112	25/11/2023	50020
BCG6526	276670NIC0214128	25/11/2023	50020
BCI9052	276670NIC0214091	25/11/2023	50020
BCJ4304	276670NIC0214094	25/11/2023	50020
BCO6101	276670NIC0214154	25/11/2023	50020
BDB4E73	276670NIC0214135	25/11/2023	50020
BDG2H70	276670NIC0214051	25/11/2023	50020
BDI2F84	276670NIC0214118	25/11/2023	50020
BDJ4D74	276670NIC0214056	25/11/2023	50020
BDJ5A06	276670NIC0214069	25/11/2023	50020
BDM0G75	116100T000603581	07/12/2023	55411
BDQ4A86	276670NIC0214103	25/11/2023	50020
BEE5A77	276670NIC0214105	25/11/2023	50020
BEF1G24	276670NIC0214055	25/11/2023	50020
BEF2E82	276670NIC0214138	25/11/2023	50020
BEF2E82	276670NIC0214157	25/11/2023	50020
BEF5E23	276670NIC0214119	25/11/2023	50020
BEH4B60	276670NIC0214142	25/11/2023	50020
BEK7J52	276670NIC0214113	25/11/2023	50020
BER2C45	276670NIC0214121	25/11/2023	50020
BEU4F75	276670NIC0214140	25/11/2023	50020
BEX6J37	276670NIC0214073	25/11/2023	50020
DDA9663	276670NIC0214066	25/11/2023	50020
DRN2H78	276670NIC0214148	25/11/2023	50020
EBW4E25	276670NIC0214123	25/11/2023	50020
EBW4E25	276670NIC0214081	25/11/2023	50020
ELA8A46	276670NIC0214046	25/11/2023	50020
ELW5D16	276670NIC0214064	25/11/2023	50020
ENL9943	276670NIC0214090	25/11/2023	50020
EOM8I84	276670NIC0214078	25/11/2023	50020
EUL2117	276670NIC0214093	25/11/2023	50020
EUL2117	276670NIC0214075	25/11/2023	50020
EZZ2E04	276670NIC0214076	25/11/2023	50020
FAG9082	276670NIC0214062	25/11/2023	50020
FGV7B11	276670NIC0214161	25/11/2023	50020
FJC2E27	276670NIC0214106	25/11/2023	50020
FLT8C18	276670NIC0214115	25/11/2023	50020
FNC6E43	276670NIC0214129	25/11/2023	50020
FVH0C25	276670NIC0214109	25/11/2023	50020
FWX7A45	276670CND0003531	12/10/2023	50292
FWX7A45	276670CND0003530	20/10/2023	50292
FXH1B35	276670NIC0214052	25/11/2023	50020
GFL0J47	276670NIC0214074	25/11/2023	50020
GIB7A27	276670NIC0214162	25/11/2023	50020
GJH8D33	276670NIC0214144	25/11/2023	50020
JAW6H21	276670NIC0214047	25/11/2023	50020
KXK6553	276670NIC0214070	25/11/2023	50020
MIO5743	276670NIC0214057	25/11/2023	50020
MIO5743	276670NIC0214083	25/11/2023	50020
MIO5743	276670NIC0214067	25/11/2023	50020
MJX2430	276670NIC0214065	25/11/2023	50020
MLA7240	276670NIC0214133	25/11/2023	50020
MLN1J16	276670NIC0214134	25/11/2023	50020
MLP9A44	276670NIC0214072	25/11/2023	50020
OKF1D05	276670NIC0214152	25/11/2023	50020
PXN2A32	276670NIC0214116	25/11/2023	50020
QAY9F61	276670NIC0214126	25/11/2023	50020
QCZ2J57	276670NIC0214125	25/11/2023	50020
RHB3B38	276670NIC0214102	25/11/2023	50020
RHC3E54	276670NIC0214155	25/11/2023	50020
RHP4I49	276670NIC0214130	25/11/2023	50020
RHR8G79	276670NIC0214117	25/11/2023	50020
RHX2J83	276670NIC0214151	25/11/2023	50020
RQO6I47	276670NIC0214131	25/11/2023	50020
RUF0E43	276670NIC0214153	25/11/2023	50020
RUH5E80	276670NIC0214139	25/11/2023	50020
RUJ0A87	276670NIC0214177	25/11/2023	50020
RUO3H14	276670NIC0214086	25/11/2023	50020
RVX0D38	276670NIC0214095	25/11/2023	50020

SDR2D46	276670NIC0214132	25/11/2023	50020
SDR5E89	276670NIC0214071	25/11/2023	50020
SDS1D99	276670NIC0214089	25/11/2023	50020
SDS3J97	276670NIC0214048	25/11/2023	50020
SDU3C77	276670NIC0214120	25/11/2023	50020
SDX3C98	276670NIC0214053	25/11/2023	50020
SDZ6E99	276670NIC0214085	25/11/2023	50020
SEA7C10	276670NIC0214084	25/11/2023	50020
SEB7H59	276670NIC0214098	25/11/2023	50020
SEB7H59	276670NIC0214100	25/11/2023	50020
SEB7H59	276670NIC0214080	25/11/2023	50020
SEH3E13	276670NIC0214107	25/11/2023	50020
SEH5B30	276670NIC0214156	25/11/2023	50020
SEI8C77	276670NIC0214158	25/11/2023	50020
SEM7H16	276670NIC0214136	25/11/2023	50020
SEN2D15	276670NIC0214082	25/11/2023	50020
SEP6I48	276670NIC0214079	25/11/2023	50020
SER7D41	276670NIC0214141	25/11/2023	50020
SIG2B73	276670NIC0214063	25/11/2023	50020
SII4C89	276670NIC0214143	25/11/2023	50020

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAJ0108	276670T000795638	04/09/2023	57030	R$ 130.16
AFQ9D57	276670T000832097	30/09/2023	51930	R$ 293.47
AHB1594	276670X000885833	24/08/2023	74550	R$ 130.16
AIX9020	276670T000840007	30/10/2023	65992	R$ 293.47
AJQ2352	276670X000885724	25/08/2023	74550	R$ 130.16
AKC0579	276670T000831204	30/10/2023	67261	R$ 195.23
AKC0579	276670T000831203	30/10/2023	50100	R$ 880.41
AMV2428	276670T000818672	30/10/2023	50100	R$ 880.41
ANO0J19	276670X000885957	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AOT1G51	276670T000836047	05/09/2023	56300	R$ 130.16
APF4894	276670X000885288	25/08/2023	74550	R$ 130.16
APN1C11	276670T000704886	04/09/2023	57030	R$ 130.16
AQV9902	276670T000831206	30/10/2023	65992	R$ 293.47
ASE9B25	276670X000885415	24/08/2023	74550	R$ 130.16
AXK3056	276670X000886129	26/08/2023	74550	R$ 130.16
AZJ9C17	276670X000885681	25/08/2023	74550	R$ 130.16
BAJ7929	276670T000818673	30/10/2023	65992	R$ 293.47
BBX7H72	276670X000885501	25/08/2023	74550	R$ 130.16
BDA8B08	276670X000885680	25/08/2023	74550	R$ 130.16
BDT0E28	276670X000885792	25/08/2023	74550	R$ 130.16
BEB6F46	276670T000836040	05/09/2023	56300	R$ 130.16
BED4G08	276670X000896109	19/09/2023	74550	R$ 130.16
BHH1J39	276670M000146113	15/09/2023	60503	R$ 293.47
BHH1J39	276670X000895041	15/09/2023	74630	R$ 195.23
BHH1J39	276670X000894286	15/09/2023	74630	R$ 195.23
BHH1J39	276670X000895030	16/09/2023	74630	R$ 195.23
BXC2B44	276670X000885747	25/08/2023	74550	R$ 130.16
CKZ3302	276670T000819271	03/09/2023	67690	R$ 130.16
FZX4D27	276670T000707704	30/10/2023	66700	R$ 195.23
JNO3203	276670X000885302	25/08/2023	74550	R$ 130.16
LZU0C92	276670M000146776	20/09/2023	60503	R$ 293.47
MGK1807	276670X000885778	25/08/2023	74550	R$ 130.16
OWI7514	276670T000765750	30/10/2023	65992	R$ 293.47
PXR0B85	276670X000886028	26/08/2023	74550	R$ 130.16
RFW9E91	276670M000146720	19/09/2023	60503	R$ 293.47
RHD1I50	276670T000809561	30/10/2023	50531	R$ 293.47
RLD6E64	276670X000885388	25/08/2023	74550	R$ 130.16
RMM0H49	276670T000777863	04/10/2023	60411	R$ 195.23
SEP9H31	276670T000765686	01/10/2023	60412	R$ 195.23

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANO5B31	276670X000885493	25/08/2023	74550	

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à CMTU - LONDRINA até 05/02/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA4737	276670T000826188	11/12/2023	51851
AAH1868	276670X000927622	30/11/2023	74550
AAH6F26	276670T000819629	10/12/2023	51851
AAI2A50	276670M000154123	02/12/2023	60503
AAT7123	276670T000826230	13/12/2023	51851
AAY1227	276670T000843144	09/12/2023	76331
AAY2J82	276670M000154229	01/12/2023	60503
AAY7G10	276670T000834176	08/12/2023	56222
AAY9947	276670T000832674	13/12/2023	66020
ABD5193	276670X000927882	30/11/2023	74630
ABD5193	276670X000928536	01/12/2023	74550
ABH2050	276670T000838964	05/12/2023	55412
ABI0908	276670T000782807	12/12/2023	51851
ABI0908	276670T000782809	12/12/2023	67690
ABI0908	276670T000782808	12/12/2023	56300
ABJ5E78	276670X000928004	30/11/2023	74550
ABJ6C26	276670X000928385	01/12/2023	74550
ABJ9309	276670M000154022	29/11/2023	60503
ABL5I71	276670M000154117	01/12/2023	60503
ABL9327	276670X000928155	01/12/2023	74550
ABN7776	276670M000154202	01/12/2023	60503
ABN7776	276670M000154233	01/12/2023	60503
ABT1955	276670M000154078	30/11/2023	60503
ABU0564	276670X000927861	30/11/2023	74630
ABU6171	276670X000928403	01/12/2023	74550
ABV7G86	276670X000927746	30/11/2023	74550
ACB6005	276670X000927925	30/11/2023	74550
ACH6053	276670T000821581	09/12/2023	51851
ACL9E77	276670X000928495	02/12/2023	74630
ACP4178	276670T000832658	09/12/2023	51930
ACS1F97	276670X000928696	02/12/2023	74550
ACS2J36	276670X000927793	30/11/2023	74550
ACS9G21	276670M000154074	30/11/2023	60503
ACV3399	276670X000928654	01/12/2023	74550
ACV8081	276670T000811342	10/12/2023	51851
ACZ0H06	276670X000927737	30/11/2023	74550
ADB0704	276670X000928018	30/11/2023	74550
ADE5758	276670X000927612	30/11/2023	74550
ADK4G00	276670X000928127	29/11/2023	74630
ADL9I12	276670X000928603	01/12/2023	74550
ADO7B70	276670M000154014	30/11/2023	60503
ADQ4360	276670X000928329	01/12/2023	74550
ADX3821	276670T000857137	12/12/2023	51851
AEA2590	276670X000927752	30/11/2023	74550
AEB4582	276670X000928519	01/12/2023	74550
AED4J58	276670T000697885	12/12/2023	60501
AEK7I79	276670M000154140	01/12/2023	60503
AEO2G91	276670X000928544	02/12/2023	74550
AET8575	276670X000928206	01/12/2023	74550
AET8575	276670X000928661	01/12/2023	74550
AET8575	276670X000928583	01/12/2023	74550
AEV5E44	276670M000154158	01/12/2023	56732
AEW3500	276670T000697891	12/12/2023	54600
AEW8047	276670X000927987	29/11/2023	74550
AFA9B68	276670M000154156	02/12/2023	60503
AFC4326	276670X000928251	02/12/2023	74550
AFC9639	276670T000826184	11/12/2023	51851
AFI0473	276670T000809653	10/12/2023	60501
AFJ7986	276670T000826189	11/12/2023	51851
AFO8512	276670T000792374	10/12/2023	55250
AFP4I28	276670X000928382	02/12/2023	74550
AFR8B22	276670T000782792	10/12/2023	55413
AFR8H81	276670T000748934	12/12/2023	54600
AFS5578	276670T000748933	12/12/2023	55500
AFT6031	276670T000821578	09/12/2023	51851
AFV3292	276670X000927642	30/11/2023	74630
AFY8010	276670T000807211	11/12/2023	51851
AGA1773	276670X000928478	02/12/2023	74550
AGA7I20	276670T000826201	11/12/2023	51851
AGE9342	276670X000928171	01/12/2023	74550
AGH7H74	276670X000928111	30/11/2023	74550
AGK2321	276670X000928481	02/12/2023	74550
AGL1J98	276670X000927742	30/11/2023	74630
AGL7712	276670X000927965	29/11/2023	74630
AGL8F90	276670M000154092	30/11/2023	60503

AGR5540	276670M000154189	02/12/2023	60503
AGS9J07	276670T000857186	01/12/2023	55412
AGY2C51	276670T000826236	13/12/2023	51851
AGZ4328	276670X000927757	30/11/2023	74550
AHB4426	276670X000928440	01/12/2023	74550
AHE2J21	276670T000824098	13/12/2023	76331
AHE7C85	276670T000826231	13/12/2023	51851
AHG9F63	276670X000928258	01/12/2023	74550
AHG9F63	276670X000928254	01/12/2023	74630
AHG9F63	276670M000154160	01/12/2023	60503
AHJ0761	276670T000789314	09/12/2023	51851
AHK5D73	276670X000927633	30/11/2023	74550
AHM7358	276670X000928087	30/11/2023	74550
AHN0I33	276670T000795787	11/12/2023	55500
AHQ6592	276670T000605347	10/12/2023	60412
AHR8J95	276670M000154231	02/12/2023	60503
AHV4829	276670T000838948	29/11/2023	55412
AHX7601	276670M000154076	30/11/2023	60503
AHY7B92	276670X000928053	30/11/2023	74630
AHZ3J98	276670M000154193	02/12/2023	60503
AIA0C18	276670M000153977	30/11/2023	60503
AIA4260	276670T000770246	13/12/2023	51851
AIA8540	276670M000154172	01/12/2023	60503
AIB5922	276670X000928100	30/11/2023	74550
AIC3383	276670M000153994	29/11/2023	60503
AIC5477	276670X000928664	02/12/2023	74550
AIC9H05	276670X000928677	01/12/2023	74550
AIC9H05	276670X000927867	30/11/2023	74550
AII5529	276670X000927923	30/11/2023	74550
AIJ1001	276670T000843135	08/12/2023	51851
AIN1C62	276670T000782795	10/12/2023	55413
AIN8794	276670T000839157	12/12/2023	66020
AIU5C00	276670T000857175	01/12/2023	55412
AIZ4I17	276670X000927866	30/11/2023	74550
AJC1740	276670X000928267	01/12/2023	74550
AJC9C84	276670X000928154	01/12/2023	74550
AJD4742	276670X000928527	02/12/2023	74550
AJF2946	276670T000826218	13/12/2023	51851
AJH9E76	276670X000928596	01/12/2023	74550
AJL8792	276670X000928511	02/12/2023	74550
AJO8928	276670X000927838	29/11/2023	74550
AJQ1624	276670T000809652	10/12/2023	76332
AJR3355	276670X000928688	01/12/2023	74550
AJR5C46	276670X000928349	01/12/2023	74550
AJS7982	276670M000153986	30/11/2023	60503
AJV6I70	276670T000857150	12/12/2023	76251
AJV7957	276670X000928181	01/12/2023	74550
AJV7957	276670X000928373	01/12/2023	74550
AJV7957	276670X000928624	01/12/2023	74550
AJV7957	276670X000928628	01/12/2023	74550
AJW6274	276670X000927832	30/11/2023	74550
AJZ0435	276670X000927902	30/11/2023	74550
AJZ4350	276670T000826219	13/12/2023	51851
AJZ8978	276670M000154180	01/12/2023	60503
AKC7C00	276670T000821572	09/12/2023	52311
AKE2376	276670T000826235	13/12/2023	51851
AKH0275	276670T000838942	29/11/2023	55412
AKI6554	276670T000697888	12/12/2023	51851
AKJ2980	276670T000857162	12/12/2023	51851
AKJ4C72	276670T000718862	13/12/2023	76331
AKJ9042	276670X000928188	01/12/2023	74550
AKL0177	276670T000838941	29/11/2023	55412
AKN1897	276670T000839154	10/12/2023	76332
AKN7169	276670T000857157	12/12/2023	51851
AKR8E76	276670T000838956	05/12/2023	55412
AKS4085	276670T000858100	11/12/2023	66020
AKT2E23	276670X000928528	02/12/2023	74550
AKT7C28	276670M000154061	30/11/2023	60503
AKW6100	276670X000927664	01/12/2023	74550
AKX3430	276670X000928533	01/12/2023	74550
AKX3430	276670X000928114	30/11/2023	74550
AKX6547	276670X000928293	01/12/2023	74550
AKX9689	276670X000928411	01/12/2023	74550
AKY3850	276670T000787873	10/12/2023	55500
AKY5900	276670X000927843	30/11/2023	74630
AKZ2C26	276670X000927862	30/11/2023	74630
ALC0D84	276670T000828167	13/12/2023	55760
ALC3I61	276670X000927688	30/11/2023	74550
ALC3I61	276670X000928622	02/12/2023	74550

ALD2593	276670T000838960	05/12/2023	55412
ALD3H62	276670T000718858	12/12/2023	60411
ALF7790	276670M000154062	01/12/2023	60503
ALH9J17	276670X000928643	01/12/2023	74550
ALH9J17	276670X000928452	01/12/2023	74550
ALI4709	276670X000927765	30/11/2023	74550
ALL1D18	276670M000154120	01/12/2023	60503
ALL2D98	276670T000787879	11/12/2023	70481
ALM4532	276670X000928470	01/12/2023	74550
ALO9A22	276670X000927949	30/11/2023	74550
ALP6249	276670X000928264	02/12/2023	74550
ALP8194	276670T000826213	13/12/2023	51851
ALP8B48	276670T000785930	10/12/2023	66532
ALQ0952	276670X000927988	30/11/2023	74550
ALQ2110	276670T000769277	11/12/2023	60412
ALS5B75	276670X000928151	01/12/2023	74550
ALU3834	276670X000928067	30/11/2023	74550
ALV0H74	276670M000154001	01/12/2023	60503
ALY0E37	276670X000927803	30/11/2023	74550
ALY0E37	276670X000928048	30/11/2023	74630
ALZ3851	276670X000928609	02/12/2023	74550
ALZ9988	276670T000768674	12/12/2023	55500
AMA5249	276670X000928465	01/12/2023	74550
AMB8338	276670T000839152	09/12/2023	55500
AMC0362	276670X000928327	01/12/2023	74550
AMC7F72	276670T000857190	01/12/2023	55412
AMD6J73	276670T000821576	09/12/2023	51851
AMI7C58	276670T000857142	12/12/2023	76332
AMJ7800	276670X000928655	01/12/2023	74550
AML8B77	276670T000718856	12/12/2023	70561
AML9F80	276670M000154206	01/12/2023	60503
AMN6985	276670M000154094	02/12/2023	60503
AMN7116	276670T000765791	11/12/2023	54600
AMO1G10	276670T000811345	10/12/2023	51851
AMP2D74	276670T000604475	10/12/2023	51852
AMQ2428	276670X000927906	30/11/2023	74550
AMQ2428	276670M000153997	30/11/2023	60503
AMQ2428	276670X000927702	30/11/2023	74630
AMQ9956	276670T000838933	12/12/2023	55500
AMT4H17	276670M000154054	30/11/2023	60503
AMT4H17	276670X000927865	30/11/2023	74550
AMT4H17	276670X000928194	01/12/2023	74630
AMT9777	276670T000835364	12/12/2023	51851
AMW0435	276670X000927959	30/11/2023	74550
AMX8897	276670M000154167	01/12/2023	60503
AMX9A67	276670X000928383	01/12/2023	74630
AMY6248	276670M000154098	01/12/2023	60503
AMZ3456	276670X000928195	01/12/2023	74550
ANA5452	276670X000928274	02/12/2023	74550
ANA6332	276670X000927636	30/11/2023	74550
ANB7288	276670X000928016	30/11/2023	74550
ANB8D34	276670X000927788	30/11/2023	74550
ANC0A33	276670X000928355	01/12/2023	74550
ANC2E21	276670X000928498	01/12/2023	74550
ANE5917	276670X000927772	30/11/2023	74630
ANE5917	276670X000928639	01/12/2023	74550
ANF0946	276670T000815176	13/12/2023	66020
ANF3182	276670T000811335	10/12/2023	66371
ANF3182	276670T000811338	10/12/2023	65992
ANF3182	276670T000811336	10/12/2023	65992
ANG2D90	276670T000832659	09/12/2023	51851
ANG6E43	276670M000153962	30/11/2023	60503
ANI6873	276670T000831486	11/12/2023	75870
ANI8080	276670T000811343	10/12/2023	51851
ANM6973	276670X000927713	30/11/2023	74630
ANO8B07	276670T000834187	08/12/2023	60412
ANO8I22	276670X000928063	30/11/2023	74550
ANP0406	276670X000928295	02/12/2023	74550
ANQ6F68	276670X000927899	01/12/2023	74550
ANQ7B77	276670X000928548	02/12/2023	74550
ANQ7B77	276670M000154216	02/12/2023	60503
ANU0663	276670T000843158	12/12/2023	55680
ANU2453	276670X000928242	01/12/2023	74550
ANU2453	276670X000928241	01/12/2023	74550
ANU2453	276670X000928361	01/12/2023	74630
ANU6051	276670M000154047	01/12/2023	60503
ANU7C70	276670M000153940	30/11/2023	60503
ANU8F78	276670T000818845	11/12/2023	54526
ANV4A78	276670X000927725	30/11/2023	74630

ANV4F33	276670M000154127	01/12/2023	60503
ANV7J81	276670T000836546	09/12/2023	51851
ANX0G14	276670T000839151	09/12/2023	55500
ANX7213	276670X000928185	01/12/2023	74550
ANZ0967	276670X000928058	30/11/2023	74550
ANZ4B63	276670M000154042	29/11/2023	60503
AOB0624	276670M000154146	01/12/2023	60503
AOB2496	276670T000768676	12/12/2023	55500
AOC6716	276670X000927878	29/11/2023	74550
AOC9E41	276670X000927741	30/11/2023	74550
AOF4750	276670X000928462	02/12/2023	74550
AOF6414	276670X000927794	30/11/2023	74550
AOG0193	276670X000927926	29/11/2023	74550
AOK7C27	276670T000836544	09/12/2023	51930
AON7B24	276670X000928560	01/12/2023	74550
AOO3H11	276670T000605349	13/12/2023	76331
AOO6857	276670X000928005	30/11/2023	74630
AOO6857	276670X000928021	30/11/2023	74550
AOQ2F04	276670X000927607	29/11/2023	74550
AOV3959	276670X000928647	01/12/2023	74550
AOV3959	276670X000928158	01/12/2023	74630
AOV7866	276670T000857119	08/12/2023	76251
AOW3B55	276670X000928202	01/12/2023	74550
AOX4F51	276670T000790736	12/12/2023	76332
AOX7645	276670X000928358	01/12/2023	74550
AOZ2855	276670T000826204	11/12/2023	51851
APA7D59	276670T000843133	08/12/2023	73400
APB7I01	276670M000154215	01/12/2023	60503
APC0779	276670T000795788	11/12/2023	55500
APC1920	276670T000843115	08/12/2023	51852
APC8613	276670M000154009	30/11/2023	60503
APC8613	276670M000154179	01/12/2023	60503
APD5890	276670M000154093	30/11/2023	60503
APE6E29	276670M000154114	02/12/2023	60503
APJ4F28	276670T000616676	13/12/2023	55680
APJ7606	276670X000927767	30/11/2023	74550
APL4760	276670X000928240	01/12/2023	74550
APM0454	276670T000769279	13/12/2023	60501
APM3220	276670X000928339	01/12/2023	74550
APN7103	276670T000604479	13/12/2023	59910
APN7F31	276670X000928431	01/12/2023	74630
APO6770	276670X000928460	01/12/2023	74630
APP2725	276670M000154070	30/11/2023	60503
APP5082	276670X000928437	01/12/2023	74550
APR4085	276670X000927610	30/11/2023	74630
APR4085	276670X000928606	01/12/2023	74550
APT0168	276670T000818847	11/12/2023	54526
APT2890	276670X000928502	01/12/2023	74550
APT8C34	276670T000732081	11/12/2023	54600
APT9I48	276670M000153946	30/11/2023	60503
APU2A34	276670X000927879	30/11/2023	74550
APW8710	276670M000154049	30/11/2023	60503
APX6E44	276670T000748927	11/12/2023	76331
AQA1016	276670X000928015	30/11/2023	74550
AQB0E07	276670T000836549	09/12/2023	51851
AQC8I51	276670X000927753	30/11/2023	74630
AQD2968	276670T000834186	08/12/2023	55500
AQE2H70	276670X000928124	30/11/2023	74550
AQE3376	276670X000927922	29/11/2023	74550
AQE3920	276670T000824095	12/12/2023	60501
AQE7558	276670M000153931	30/11/2023	60503
AQF6D05	276670M000154151	01/12/2023	60503
AQI7D13	276670X000927852	30/11/2023	74550
AQJ8108	276670X000927796	30/11/2023	74550
AQJ8108	276670X000927771	30/11/2023	74550
AQL1249	276670M000154063	30/11/2023	60503
AQM2311	276670T000768671	12/12/2023	76252
AQN7132	276670X000928616	01/12/2023	74550
AQO5074	276670T000858090	08/12/2023	51851
AQQ0E92	276670T000795796	13/12/2023	55090
AQQ5J42	276670M000154018	29/11/2023	60503
AQT3138	276670X000927775	30/11/2023	74550
AQU6745	276670T000834179	08/12/2023	56222
AQU7075	276670T000857111	08/12/2023	55414
AQV5I11	276670T000857126	08/12/2023	76332
AQV5I11	276670T000857125	08/12/2023	51851
AQX6834	276670T000795786	11/12/2023	55500
AQZ8G47	276670X000927996	30/11/2023	74550
ARA1538	276670T000826205	11/12/2023	70301

ARC6J73	276670T000778797	09/12/2023	55414
ARD1248	276670X000927744	30/11/2023	74550
ARD1248	276670X000927871	30/11/2023	74550
ARD1248	276670X000927873	01/12/2023	74550
ARD1248	276670X000927760	30/11/2023	74550
ARD1248	276670X000928069	30/11/2023	74550
ARD1248	276670X000928169	01/12/2023	74550
ARD9876	276670X000927770	30/11/2023	74550
ARG1G93	276670X000928428	02/12/2023	74550
ARH9713	276670M000154082	29/11/2023	60503
ARI4797	276670T000770236	11/12/2023	55500
ARI6H96	276670X000928436	01/12/2023	74550
ARJ2G25	276670X000928033	30/11/2023	74550
ARL1590	276670T000826215	13/12/2023	51851
ARM7E76	276670T000787863	10/12/2023	55680
ARO6322	276670M000153954	30/11/2023	60503
ARP1730	276670T000770248	13/12/2023	51851
ARQ1I60	276670T000818848	11/12/2023	54521
ARQ8J84	276670T000830892	13/12/2023	50100
ARQ8J84	276670T000830893	13/12/2023	51180
ARQ8J84	276670T000830891	13/12/2023	58191
ARS8A61	276670T000832675	13/12/2023	54521
ART5441	276670X000927933	01/12/2023	74550
ARU0056	276670T000765794	13/12/2023	76332
ARV4315	276670X000927773	30/11/2023	74550
ARV7983	276670X000928246	02/12/2023	74550
ARY0J01	276670X000928118	30/11/2023	74550
ARY3492	276670M000154144	01/12/2023	60503
ARZ2A55	276670M000153980	30/11/2023	60503
ARZ7684	276670X000927814	30/11/2023	74630
ASA1J35	276670M000154038	29/11/2023	60503
ASA2D71	276670X000928397	01/12/2023	74550
ASB2048	276670X000928340	02/12/2023	74550
ASC0233	276670X000928172	02/12/2023	74550
ASC0H83	276670X000927993	30/11/2023	74550
ASC9A78	276670T000857121	08/12/2023	55414
ASD0908	276670T000858098	11/12/2023	56222
ASD1E51	276670M000154107	02/12/2023	60503
ASG9147	276670M000153932	30/11/2023	60503
ASI0B86	276670X000928043	30/11/2023	74550
ASI1C01	276670X000928106	30/11/2023	74550
ASK5B64	276670X000927876	30/11/2023	74630
ASL0B72	276670M000154176	01/12/2023	60503
ASM3421	276670T000809646	09/12/2023	58196
ASO2833	276670X000928556	01/12/2023	74630
ASO2833	276670X000928672	01/12/2023	74550
ASO2833	276670X000928629	01/12/2023	74710
ASO2833	276670X000927822	01/12/2023	74630
ASO2833	276670X000928113	30/11/2023	74550
ASO2833	276670X000928623	01/12/2023	74630
ASO2833	276670X000927674	30/11/2023	74630
ASO2833	276670X000927801	01/12/2023	74630
ASP1311	276670T000826197	11/12/2023	60501
ASQ0461	276670X000928120	30/11/2023	74550
ASR2J12	276670X000927632	29/11/2023	74550
ASR9H18	276670X000928221	02/12/2023	74550
ASU0093	276670T000795793	11/12/2023	54526
ASU1208	276670X000927927	30/11/2023	74630
ASV6E49	276670X000928416	01/12/2023	74550
ASV6E49	276670X000927728	30/11/2023	74550
ASV6E49	276670X000928412	01/12/2023	74550
ASV6E49	276670X000927973	30/11/2023	74550
ASW7C90	276670X000928574	01/12/2023	74550
ASX1579	276670T000826207	11/12/2023	51851
ASY5B84	276670T000697896	12/12/2023	51851
ASY9129	276670T000832673	13/12/2023	51930
ASZ0806	276670T000826203	11/12/2023	51851
ATA1498	276670T000834191	11/12/2023	54521
ATA4222	276670X000928013	30/11/2023	74550
ATB3G94	276670X000927853	30/11/2023	74550
ATC1156	276670X000928189	01/12/2023	74550
ATC4808	276670T000824099	13/12/2023	55414
ATC5028	276670T000826191	11/12/2023	51851
ATC5820	276670T000826214	13/12/2023	51851
ATC6D25	276670T000858097	11/12/2023	51851
ATD0232	276670T000831489	13/12/2023	54600
ATD1348	276670X000927656	30/11/2023	74630
ATD5779	276670M000154040	30/11/2023	60503
ATD7E20	276670M000153963	01/12/2023	60503

ATE1238	276670T000858103	11/12/2023	51852
ATF5820	276670T000793583	11/12/2023	60681
ATF7849	276670T000732083	12/12/2023	51930
ATG0B09	276670T000787861	10/12/2023	55500
ATH0176	276670X000928365	01/12/2023	74550
ATH8E22	276670X000928501	02/12/2023	74550
ATI1B54	276670T000811344	10/12/2023	51851
ATI5395	276670T000790737	12/12/2023	51851
ATI9341	276670M000153952	30/11/2023	60503
ATK5419	276670X000928392	01/12/2023	74550
ATK8504	276670X000927916	30/11/2023	74550
ATN1450	276670T000778795	09/12/2023	72340
ATQ0F92	276670T000835362	12/12/2023	60681
ATQ2B83	276670M000153959	30/11/2023	60503
ATQ3G64	276670T000768670	12/12/2023	76252
ATQ6341	276670X000928105	30/11/2023	74550
ATS0839	276670M000154170	01/12/2023	60503
ATS2145	276670T000857147	12/12/2023	51851
ATT1471	276670X000928288	02/12/2023	74550
ATT1805	276670T000787880	11/12/2023	55680
ATT1A08	276670M000154131	01/12/2023	60503
ATT1J39	276670T000843142	08/12/2023	51851
ATT7049	276670T000857151	12/12/2023	76251
ATU1136	276670T000793585	11/12/2023	76332
ATU1D96	276670X000928308	01/12/2023	74550
ATU1D96	276670X000927646	30/11/2023	74630
ATU1H73	276670M000153971	30/11/2023	60503
ATU2156	276670X000928463	01/12/2023	74550
ATU3914	276670X000927846	30/11/2023	74550
ATU4495	276670T000857159	12/12/2023	60501
ATU4625	276670M000154046	30/11/2023	60503
ATU4D55	276670T000857189	01/12/2023	55412
ATW2C16	276670T000789315	11/12/2023	73580
ATW3C96	276670T000815179	13/12/2023	59910
ATX2D07	276670T000592398	10/12/2023	51851
ATY0221	276670X000928210	01/12/2023	74550
ATY0677	276670T000832669	11/12/2023	55500
ATZ2C97	276670T000616675	13/12/2023	54521
AUA4E31	276670T000827073	13/12/2023	55250
AUA7B11	276670X000928235	01/12/2023	74550
AUB7853	276670M000154052	30/11/2023	60503
AUC6D23	276670T000827065	13/12/2023	50100
AUC6D23	276670T000827066	13/12/2023	65992
AUE3F17	276670X000927723	01/12/2023	74550
AUE3F17	276670X000927754	29/11/2023	74550
AUE4541	276670T000826186	11/12/2023	51851
AUF1F94	276670X000928513	01/12/2023	74550
AUF5165	276670X000928290	01/12/2023	74550
AUF9H97	276670T000821582	09/12/2023	54526
AUF9H97	276670X000927805	01/12/2023	74550
AUK7H52	276670T000857103	08/12/2023	54521
AUL0989	276670T000843160	12/12/2023	55680
AUL8H75	276670T000826187	11/12/2023	51851
AUO6613	276670M000154087	30/11/2023	60503
AUP4445	276670X000928342	02/12/2023	74550
AUQ0294	276670X000927854	29/11/2023	74550
AUQ3160	276670X000928162	01/12/2023	74550
AUQ4G49	276670T000819633	10/12/2023	65800
AUQ4G49	276670T000819632	10/12/2023	76332
AUQ5137	276670X000928049	30/11/2023	74550
AUS1G35	276670M000154115	01/12/2023	60503
AUS8063	276670T000857179	01/12/2023	55412
AUS9391	276670T000785928	09/12/2023	55680
AUT9I22	276670X000927602	30/11/2023	74550
AUV6885	276670X000927806	30/11/2023	74630
AUX4E71	276670X000928280	01/12/2023	74630
AUY3538	276670M000154007	30/11/2023	60503
AUY3538	276670X000927935	30/11/2023	74630
AUY3538	276670X000928684	01/12/2023	74630
AUZ1237	276670T000838940	24/11/2023	55412
AUZ4G84	276670X000928123	30/11/2023	74630
AUZ6196	276670T000857143	12/12/2023	76332
AVA1220	276670X000928129	30/11/2023	74550
AVA1B39	276670X000927620	30/11/2023	74550
AVA1B39	276670X000928164	01/12/2023	74550
AVA1B39	276670X000927835	29/11/2023	74710
AVA1B39	276670X000928670	02/12/2023	74710
AVA1B39	276670X000927883	29/11/2023	74630
AVB0627	276670M000154203	02/12/2023	60503

AVB1664	276670T000770245	12/12/2023	55500
AVB2110	276670T000697897	12/12/2023	55920
AVB3F73	276670X000927703	30/11/2023	74550
AVB5G06	276670X000928116	30/11/2023	74550
AVB7058	276670T000857117	08/12/2023	57380
AVB7A41	276670X000928497	02/12/2023	74550
AVC3G25	276670X000928673	01/12/2023	74550
AVC3G25	276670M000154102	01/12/2023	60503
AVC4E85	276670T000604478	13/12/2023	51851
AVD0619	276670X000927909	29/11/2023	74550
AVD7C51	276670T000826232	13/12/2023	51851
AVE4501	276670M000154043	30/11/2023	60503
AVF3489	276670X000928281	02/12/2023	74630
AVH0C40	276670M000153956	30/11/2023	60503
AVI2477	276670T000857131	10/12/2023	51851
AVL2661	276670T000857163	12/12/2023	51851
AVL4208	276670T000787866	10/12/2023	55500
AVL4594	276670T000843145	09/12/2023	76331
AVL4629	276670X000927779	30/11/2023	74550
AVL7089	276670T000858094	11/12/2023	51851
AVM9G49	276670X000928578	01/12/2023	74550
AVN3800	276670M000154148	02/12/2023	60503
AVN7G06	276670X000927795	30/11/2023	74550
AVO4I44	276670X000928368	01/12/2023	74550
AVO7I38	276670X000927759	30/11/2023	74550
AVO7I38	276670M000153967	30/11/2023	60503
AVP2J82	276670T000718857	12/12/2023	60411
AVP4109	276670X000928190	02/12/2023	74550
AVR0263	276670T000857109	08/12/2023	73580
AVR0263	276670T000857110	08/12/2023	58433
AVR4C91	276670X000927855	30/11/2023	74550
AVT3G75	276670X000928029	30/11/2023	74550
AVU2455	276670T000857134	10/12/2023	51851
AVW3I48	276670X000928417	01/12/2023	74550
AVX1937	276670T000792376	10/12/2023	70721
AVX1J89	276670X000928305	01/12/2023	74550
AVY0I96	276670T000605346	10/12/2023	73400
AVY4I07	276670X000927944	30/11/2023	74550
AVZ0719	276670M000154004	30/11/2023	60503
AVZ2057	276670X000928346	01/12/2023	74550
AVZ3G96	276670X000928455	01/12/2023	74550
AVZ3G96	276670X000928186	01/12/2023	74550
AWA8E37	276670M000154228	01/12/2023	60503
AWB5791	276670M000153981	30/11/2023	60503
AWB5J09	276670X000928134	30/11/2023	74550
AWB8A50	276670X000928239	01/12/2023	74550
AWC0207	276670T000836543	09/12/2023	76331
AWD3E74	276670T000836541	09/12/2023	56222
AWD5404	276670T000789313	09/12/2023	60501
AWD5404	276670T000789311	09/12/2023	60501
AWD8406	276670X000927797	30/11/2023	74630
AWD8J79	276670M000154182	01/12/2023	60503
AWD9229	276670T000824088	12/12/2023	55414
AWE0G28	276670T000857152	12/12/2023	76251
AWH1850	276670X000927820	30/11/2023	74550
AWH9769	276670T000807200	11/12/2023	54526
AWI4I77	276670T000830876	09/12/2023	55500
AWI8945	276670T000787857	10/12/2023	55500
AWJ1803	276670T000807210	11/12/2023	76331
AWJ3C17	276670M000154212	02/12/2023	60503
AWJ4353	276670X000928038	30/11/2023	74550
AWN0630	276670T000604477	13/12/2023	73580
AWN4276	276670T000827074	13/12/2023	54100
AWN9002	276670T000838929	11/12/2023	76331
AWQ6214	276670X000927991	30/11/2023	74550
AWS3618	276670T000826226	13/12/2023	51851
AWS4609	276670M000154188	01/12/2023	60503
AWV0036	276670T000858092	11/12/2023	51851
AWV4719	276670X000927680	30/11/2023	74550
AWV4752	276670T000832670	11/12/2023	55500
AWV4B18	276670X000927942	30/11/2023	74550
AWV4H18	276670T000843127	08/12/2023	51851
AWV6J02	276670T000795781	11/12/2023	55090
AWX1E97	276670X000928215	02/12/2023	74550
AWX3B32	276670X000927694	30/11/2023	74550
AWY2E51	276670T000782811	12/12/2023	54521
AWY3E89	276670X000928046	29/11/2023	74550
AWZ2A45	276670T000838961	05/12/2023	55412
AWZ6B80	276670T000857167	01/12/2023	55412

AWZ9162	276670T000789316	11/12/2023	55411
AXA1C05	276670X000928391	01/12/2023	74550
AXA3380	116100T000287715	08/12/2023	54870
AXA6H22	276670T000857156	12/12/2023	51851
AXB4300	276670T000697887	12/12/2023	76332
AXC7E97	276670X000928362	01/12/2023	74550
AXD2342	276670T000769278	11/12/2023	61220
AXD5J94	276670X000928399	01/12/2023	74550
AXE6135	276670T000857154	12/12/2023	55090
AXF3A54	276670X000927739	30/11/2023	74550
AXF7045	276670X000927769	30/11/2023	74630
AXG4F19	276670M000154178	01/12/2023	60503
AXG5D14	276670X000928442	02/12/2023	74550
AXI1H55	276670X000927938	30/11/2023	74550
AXJ0A87	276670X000927817	30/11/2023	74550
AXJ0D09	276670X000928234	02/12/2023	74550
AXJ6030	276670T000838931	12/12/2023	55417
AXJ8C32	276670X000928367	01/12/2023	74550
AXJ8E57	276670X000928209	01/12/2023	74550
AXK5910	276670T000826200	11/12/2023	51851
AXM4504	276670T000768669	12/12/2023	76252
AXN1451	276670X000927911	30/11/2023	74550
AXN6470	276670T000793587	12/12/2023	54522
AXO6159	276670X000928669	01/12/2023	74550
AXO7839	276670X000928017	30/11/2023	74550
AXO9D36	276670T000821579	09/12/2023	51851
AXP1421	276670X000928595	01/12/2023	74550
AXP4212	276670M000154059	29/11/2023	60503
AXQ7984	276670X000927732	30/11/2023	74550
AXR4E30	276670T000826221	13/12/2023	51851
AXR6411	276670T000839153	10/12/2023	51851
AXR9362	276670T000557976	13/12/2023	66020
AXS0185	276670T000857161	12/12/2023	51851
AXS0720	276670X000928589	01/12/2023	74550
AXS4794	276670X000928136	30/11/2023	74550
AXS7845	276670T000840206	08/12/2023	55414
AXV1H36	276670T000778798	09/12/2023	60501
AXV4G30	276670T000838928	08/12/2023	76331
AXV9A99	276670T000834185	08/12/2023	55500
AXX5D96	276670T000838959	05/12/2023	55412
AXX9A68	276670T000836550	09/12/2023	51851
AXX9A68	276670T000836551	09/12/2023	51930
AXY9230	276670T000836538	09/12/2023	51851
AXZ0785	276670T000831475	08/12/2023	61220
AXZ2953	276670M000154044	30/11/2023	60503
AXZ3E32	276670M000154210	01/12/2023	60503
AXZ3E32	276670X000927740	30/11/2023	74550
AYA3H96	276670T000834182	08/12/2023	55414
AYA5I63	276670X000927956	30/11/2023	74550
AYA7E66	276670T000787871	10/12/2023	55500
AYB9A39	276670X000927968	30/11/2023	74550
AYB9D74	276670T000857177	01/12/2023	55412
AYD1539	276670X000928480	01/12/2023	74550
AYE2C75	276670T000839158	12/12/2023	55680
AYE3603	276670T000843147	11/12/2023	76331
AYE3603	276670T000843146	11/12/2023	51851
AYE5H32	276670X000928180	01/12/2023	74550
AYF0775	276670M000154129	01/12/2023	60503
AYG3651	276670M000153973	30/11/2023	60503
AYI2478	276670X000927813	30/11/2023	74550
AYJ1G65	276670T000824087	12/12/2023	76331
AYK8B80	276670M000154072	30/11/2023	60503
AYK8B80	276670X000927918	30/11/2023	74550
AYL5F03	276670X000927907	30/11/2023	74550
AYO7473	276670T000811351	10/12/2023	76331
AYO9B96	276670T000857178	01/12/2023	55412
AYR5A92	276670X000928490	01/12/2023	74550
AYR6J16	276670X000928089	30/11/2023	74550
AYS4273	276670T000824100	13/12/2023	55680
AYS6C07	276670M000154032	30/11/2023	60503
AYT4366	276670T000778800	11/12/2023	70481
AYU0505	276670X000928101	30/11/2023	74550
AYV3F26	276670M000154057	30/11/2023	60503
AYX1E69	276670T000843139	08/12/2023	55920
AYX4B92	276670X000928515	01/12/2023	74550
AYY6H45	276670X000927718	30/11/2023	74550
AYZ0876	116100T000289079	08/12/2023	54790
AYZ3184	276670X000927615	30/11/2023	74550
AYZ4190	276670X000928409	01/12/2023	74550

AYZ4G67	276670T000765789	11/12/2023	55500
AZA3877	276670T000843150	11/12/2023	76331
AZB1456	276670X000928593	01/12/2023	74550
AZB2990	276670T000857148	12/12/2023	76332
AZB3A77	276670X000928313	01/12/2023	74550
AZC8H18	276670M000154220	01/12/2023	60503
AZD2D59	276670T000826181	11/12/2023	51851
AZE6A49	276670X000928068	30/11/2023	74550
AZF6947	276670T000826193	11/12/2023	51851
AZF7F53	276670X000928152	01/12/2023	74550
AZG3D88	276670T000824089	12/12/2023	55411
AZG5100	276670X000928441	01/12/2023	74550
AZI2367	276670T000782801	10/12/2023	55680
AZI3325	276670X000927734	30/11/2023	74550
AZI6E94	276670X000928271	01/12/2023	74630
AZJ4270	276670T000857188	01/12/2023	55412
AZJ6246	276670X000927825	30/11/2023	74550
AZJ8G76	276670M000153982	29/11/2023	60503
AZM4153	276670X000928585	01/12/2023	74630
AZM6A01	276670X000928066	30/11/2023	74550
AZN9C00	276670X000927823	30/11/2023	74550
AZP8502	276670X000928193	01/12/2023	74550
AZQ1B25	276670M000154184	02/12/2023	60503
AZQ1B25	276670M000154150	02/12/2023	60503
AZQ4334	276670T000815177	13/12/2023	76332
AZR1497	276670X000928094	30/11/2023	74630
AZR1G55	276670T000858088	08/12/2023	73400
AZR3522	276670X000927962	30/11/2023	74550
AZS0J38	276670M000154095	01/12/2023	60503
AZS1F55	276670T000827070	13/12/2023	55411
AZT1A73	276670X000927715	30/11/2023	74550
AZT2032	276670T000778807	13/12/2023	57380
AZT4657	276670T000830877	09/12/2023	55500
AZU2C30	276670T000795780	11/12/2023	53800
AZU6I73	276670X000927776	30/11/2023	74550
AZU9B65	276670X000928204	01/12/2023	74550
AZY4405	276670T000807209	11/12/2023	51851
AZY6908	276670T000843131	08/12/2023	51851
AZY7293	276670M000154051	29/11/2023	60503
BAC5348	276670T000770234	11/12/2023	55500
BAC9700	276670T000807208	11/12/2023	51851
BAE1680	276670T000782806	11/12/2023	73400
BAE1H96	276670X000928276	02/12/2023	74550
BAE5378	276670X000927731	29/11/2023	74550
BAE5378	276670X000927960	29/11/2023	74630
BAF1D73	276670T000857113	08/12/2023	76332
BAF1J23	276670T000765790	11/12/2023	54600
BAF7510	276670T000789318	11/12/2023	76332
BAF9845	276670T000857133	10/12/2023	59910
BAF9845	276670X000928225	02/12/2023	74550
BAG8D39	276670T000830887	11/12/2023	56222
BAH1741	276670X000928036	30/11/2023	74550
BAH8222	276670T000824096	13/12/2023	76332
BAI4583	276670X000928550	01/12/2023	74550
BAJ4617	276670X000927921	30/11/2023	74550
BAM2229	276670X000928410	01/12/2023	74550
BAM6501	276670X000928332	01/12/2023	74550
BAN4G26	276670T000758863	13/12/2023	51851
BAN5G57	276670X000927768	29/11/2023	74550
BAN6864	276670M000154121	01/12/2023	60503
BAN6D48	276670X000928617	01/12/2023	74550
BAP6E48	276670M000154126	01/12/2023	60503
BAP6E48	276670M000154177	01/12/2023	60503
BAP9A11	276670T000782802	10/12/2023	54521
BAQ0H85	276670T000811347	10/12/2023	51851
BAQ8988	276670T000769280	13/12/2023	61220
BAS8A07	276670X000927667	30/11/2023	74550
BAS9G43	276670X000928266	01/12/2023	74550
BAT2913	276670T000827071	13/12/2023	53800
BAT6071	276670T000697892	12/12/2023	51851
BAT9225	276670T000843129	08/12/2023	76332
BAT9J03	276670T000789320	12/12/2023	57380
BAU1683	276670T000824090	12/12/2023	55413
BAU8B77	276670T000832663	11/12/2023	66371
BAW5I64	276670T000787876	11/12/2023	55411
BAX2404	276670X000928245	01/12/2023	74550
BAX3E21	276670X000927717	30/11/2023	74550
BAX7H11	276670T000857108	08/12/2023	55414
BAY1E65	276670X000927828	30/11/2023	74550

BAY6I21	276670X000927800	30/11/2023	74550
BBA6400	276670T000857185	01/12/2023	55412
BBA7675	276670T000829112	10/12/2023	54521
BBC9371	276670X000927981	30/11/2023	74550
BBD6C92	276670X000928080	30/11/2023	74550
BBE7216	276670T000790734	09/12/2023	76331
BBE8767	276670X000928301	01/12/2023	74550
BBE9H76	276670T000748932	12/12/2023	76332
BBF5J45	276670T000697893	12/12/2023	51851
BBF5J57	276670X000927618	30/11/2023	74550
BBG3F41	276670X000927784	30/11/2023	74550
BBG5F73	276670T000787850	09/12/2023	67690
BBG9F01	276670T000832660	10/12/2023	54521
BBH8I09	276670X000927845	30/11/2023	74550
BBI2717	276670M000154125	01/12/2023	60503
BBJ6067	276670X000928056	30/11/2023	74550
BBJ8F43	276670M000154006	30/11/2023	60503
BBK6193	276670T000787853	10/12/2023	76252
BBK7D81	276670T000824101	13/12/2023	76331
BBK9417	276670T000834184	08/12/2023	58196
BBL1E17	276670X000928631	01/12/2023	74550
BBL1E17	276670M000153993	30/11/2023	60503
BBL1E17	276670X000928539	01/12/2023	74550
BBL4299	276670X000928333	02/12/2023	74550
BBL7831	276670X000928408	01/12/2023	74550
BBL9447	276670X000927716	30/11/2023	74550
BBM8A65	276670X000927864	29/11/2023	74550
BBM9257	276670X000927829	30/11/2023	74550
BBN3704	276670T000826211	12/12/2023	55500
BBO1837	276670X000927712	30/11/2023	74550
BBO2E52	276670T000826208	11/12/2023	76332
BBO8973	276670T000772434	09/12/2023	50610
BBO8973	276670T000772432	09/12/2023	70561
BBO8973	276670T000772435	09/12/2023	73400
BBO8973	276670T000772433	09/12/2023	50100
BBP5271	276670X000928199	01/12/2023	74550
BBQ1626	276670X000928477	01/12/2023	74550
BBQ5117	276670M000154065	29/11/2023	60503
BBQ5117	276670M000154089	30/11/2023	60503
BBQ5117	276670X000928615	01/12/2023	74550
BBQ6E16	276670X000928216	01/12/2023	74550
BBQ8D76	276670X000928275	01/12/2023	74550
BBQ9B02	276670T000830888	11/12/2023	55090
BBS3194	276670X000928621	02/12/2023	74630
BBS4I20	276670X000927841	30/11/2023	74550
BBS7D64	276670X000928032	30/11/2023	74550
BBS7D66	276670T000835357	09/12/2023	55413
BBT2034	276670T000858089	08/12/2023	76332
BBU7908	276670T000857105	08/12/2023	55500
BBV4224	276670T000832657	09/12/2023	55500
BBW0305	276670X000928132	30/11/2023	74550
BBW2J81	276670T000830890	11/12/2023	56650
BBX1H03	276670X000928507	01/12/2023	74550
BBX7075	276670X000928130	30/11/2023	74550
BBY0671	276670X000928252	01/12/2023	74550
BBY6457	276670M000154174	01/12/2023	60503
BBY9436	276670X000928546	01/12/2023	74550
BBZ1754	276670X000927977	01/12/2023	74550
BBZ3259	276670M000154222	01/12/2023	60503
BBZ3259	276670M000154069	30/11/2023	60503
BCA6J99	276670M000154100	02/12/2023	60503
BCA8E97	276670M000153985	30/11/2023	60503
BCA9F95	276670X000928218	01/12/2023	74550
BCC7145	276670X000928150	02/12/2023	74550
BCC7145	276670X000927730	30/11/2023	74550
BCC7145	276670X000928317	01/12/2023	74550
BCC7145	276670X000928524	01/12/2023	74550
BCC7145	276670X000928448	01/12/2023	74550
BCC8C86	276670T000782798	10/12/2023	55413
BCD2643	276670X000927894	30/11/2023	74550
BCF5C74	276670X000927958	30/11/2023	74550
BCF8B67	276670X000928092	30/11/2023	74550
BCH5351	276670X000928604	01/12/2023	74550
BCH6A97	276670T000787849	09/12/2023	76842
BCH6A97	276670T000787848	09/12/2023	70561
BCH7306	276670T000830884	11/12/2023	58191
BCH8565	276670M000154034	30/11/2023	60503
BCI1J32	276670T000839150	09/12/2023	54600
BCJ2285	276670T000748938	13/12/2023	55414

BCK4643	276670T000732082	11/12/2023	57380
BCM2706	276670X000927707	30/11/2023	74630
BCM3392	276670X000928213	02/12/2023	74550
BCN1498	276670T000718860	13/12/2023	60411
BCN1F61	276670T000843157	12/12/2023	55920
BCN2I41	276670T000840204	08/12/2023	76331
BCN6818	276670T000819628	10/12/2023	51851
BCO6298	276670X000928041	30/11/2023	74550
BCO6G02	276670X000928076	30/11/2023	74550
BCQ1012	276670X000927844	29/11/2023	74550
BCQ9235	276670X000928446	01/12/2023	74550
BCS5J38	276670T000793588	13/12/2023	73662
BCV2B49	276670X000928351	01/12/2023	74550
BCV5E31	276670X000927836	30/11/2023	74550
BCV5F73	276670T000787852	10/12/2023	76251
BCX5I01	276670X000927653	30/11/2023	74550
BCX6E73	276670X000928137	01/12/2023	74550
BCX6H50	276670X000928014	30/11/2023	74550
BCX8G11	276670X000928156	02/12/2023	74710
BCX9I73	276670T000768680	13/12/2023	76331
BCY1F17	276670T000831479	08/12/2023	76332
BCY7C99	276670X000928584	01/12/2023	74550
BDB1G07	276670T000830883	11/12/2023	54600
BDB8I74	276670X000928676	01/12/2023	74550
BDD5G71	276670X000927875	30/11/2023	74550
BDD8C28	276670T000789319	11/12/2023	54526
BDD9G15	276670X000927639	30/11/2023	74550
BDE0I76	276670X000927679	01/12/2023	74550
BDE4D28	276670X000927818	30/11/2023	74710
BDG1A78	276670T000778806	13/12/2023	57380
BDH2D64	276670T000838943	29/11/2023	55412
BDI5H19	276670M000154169	02/12/2023	60503
BDI5H33	276670X000928401	01/12/2023	74550
BDI8E48	276670X000928357	01/12/2023	74630
BDJ3F52	276670T000718861	13/12/2023	59910
BDK0G11	276670M000153953	30/11/2023	60503
BDK0G11	276670M000153990	30/11/2023	60503
BDK7G52	276670X000928464	01/12/2023	74550
BDL6G60	276670X000928238	01/12/2023	74550
BDN0I96	276670M000154086	30/11/2023	60503
BDN2A16	276670T000792375	10/12/2023	67000
BDN5C13	276670X000927799	30/11/2023	74710
BDN5C13	276670X000927705	30/11/2023	74630
BDN6I12	276670X000928614	01/12/2023	74550
BDO7C95	276670T000727636	11/12/2023	76332
BDP1C96	276670M000154036	30/11/2023	60503
BDP5C48	276670X000927774	30/11/2023	74550
BDP7F74	276670T000836554	11/12/2023	54522
BDQ0911	276670X000928223	01/12/2023	74550
BDQ1I57	276670T000748940	13/12/2023	76332
BDQ5B82	276670X000928640	01/12/2023	74550
BDR3F87	276670X000928300	01/12/2023	74550
BDR8I17	276670X000928244	01/12/2023	74550
BDR9D87	276670T000843132	08/12/2023	51851
BDS1A83	276670T000727634	10/12/2023	54522
BDS7H17	276670M000153991	30/11/2023	60503
BDT5I03	276670T000843154	12/12/2023	76331
BDT6J06	276670M000154003	30/11/2023	60503
BDV8C89	276670M000154085	30/11/2023	60503
BDW2C95	276670T000838950	29/11/2023	55412
BDW4J62	276670M000154080	29/11/2023	60503
BDW7B80	276670X000928439	02/12/2023	74550
BDW7D54	276670X000927710	30/11/2023	74550
BDX0I51	276670T000770244	12/12/2023	73400
BDX4D71	276670T000807203	11/12/2023	54526
BDX5D97	276670X000927880	30/11/2023	74550
BDX5I38	276670T000834188	11/12/2023	54526
BDX5J35	276670T000811350	10/12/2023	76332
BDY9E68	276670X000928689	01/12/2023	74550
BDZ2E25	276670T000778796	09/12/2023	60501
BDZ6G07	276670X000928395	01/12/2023	74550
BDZ7B07	276670X000928149	01/12/2023	74550
BEA0046	276670X000927999	01/12/2023	74550
BEA2B26	276670X000927692	30/11/2023	74550
BEA3J92	276670M000154027	30/11/2023	60503
BEA6D99	276670X000927689	30/11/2023	74550
BEB1418	276670T000811348	10/12/2023	51851
BEB4F11	276670X000928522	01/12/2023	74550
BEC2H87	276670T000768677	13/12/2023	55414

BEC6D36	276670X000927971	29/11/2023	74550
BEC7C85	276670T000834180	08/12/2023	54526
BED1D35	276670M000154109	01/12/2023	60503
BEE4J17	276670X000928024	30/11/2023	74550
BEF6B18	276670M000154162	01/12/2023	60503
BEF6B88	276670X000928321	01/12/2023	74550
BEG5C74	276670T000815178	13/12/2023	51930
BEH0J57	276670T000832662	10/12/2023	76842
BEH4B65	276670X000927884	30/11/2023	74550
BEH7E62	276670X000927785	30/11/2023	74550
BEI4I63	276670X000927847	30/11/2023	74550
BEI5B93	276670X000928191	02/12/2023	74550
BEJ2B95	276670X000927903	30/11/2023	74550
BEK6E47	276670X000928057	30/11/2023	74550
BEK6J37	276670M000154175	02/12/2023	60503
BEM7A49	276670T000824094	12/12/2023	60412
BEM7A96	276670X000928119	30/11/2023	74630
BEM8120	276670M000154230	01/12/2023	60503
BEN3A15	276670X000928297	01/12/2023	74550
BEN3G69	276670X000928662	01/12/2023	74550
BEN5J86	276670M000153972	01/12/2023	60503
BEO4I53	276670X000927848	30/11/2023	74550
BEP0G33	276670X000927693	30/11/2023	74550
BEP2I73	276670T000857112	08/12/2023	55417
BEP7E84	276670X000928379	01/12/2023	74550
BEP8B42	276670X000928133	30/11/2023	74550
BEQ5E57	276670T000835360	12/12/2023	76331
BES1I84	276670T000843143	09/12/2023	51851
BES2G93	276670T000782814	13/12/2023	70721
BES5B87	276670X000927974	30/11/2023	74550
BES8H46	276670T000843114	08/12/2023	76331
BEV8G44	276670T000748939	13/12/2023	60412
BEW0I49	276670X000927985	30/11/2023	74550
BEW6F06	276670T000770230	10/12/2023	55920
BEW6H57	276670X000927917	30/11/2023	74550
BEX1943	276670X000928542	01/12/2023	74550
BEX6I03	276670T000807201	11/12/2023	54526
BEY3H31	276670X000928686	01/12/2023	74550
BEZ0339	276670X000928384	01/12/2023	74550
BEZ7F91	276670X000927842	30/11/2023	74550
BEZ9B95	276670X000928037	30/11/2023	74550
BGM3158	276670X000928565	02/12/2023	74550
BIX9F57	276670M000153966	29/11/2023	60503
BJJ2225	276670X000928091	30/11/2023	74550
BJN7246	276670T000834178	08/12/2023	54526
BJN9293	276670T000835359	12/12/2023	51851
BJQ9048	276670X000927677	30/11/2023	74550
BJQ9048	276670X000928084	30/11/2023	74710
BJQ9048	276670X000928002	30/11/2023	74550
BJQ9048	276670X000927892	29/11/2023	74710
BJQ9048	276670X000928474	02/12/2023	74630
BJQ9048	276670X000927701	30/11/2023	74550
BLR4H10	276670T000770247	13/12/2023	51851
BMW2J83	276670T000826202	11/12/2023	76331
BMW7A71	276670T000795783	11/12/2023	55500
BRJ6A76	276670X000928182	01/12/2023	74550
BTM9676	276670T000830879	09/12/2023	50100
BTM9676	276670T000830881	09/12/2023	51180
BTM9676	276670T000830878	09/12/2023	65992
BUQ4E76	276670T000785935	13/12/2023	51851
BXS5E42	276670X000928592	01/12/2023	74550
BYX4B20	276670X000928160	02/12/2023	74550
CAD6E55	276670M000154198	01/12/2023	60503
CAI0G87	276670T000843116	08/12/2023	76331
CBC3A38	276670T000830875	09/12/2023	55500
CBG8420	276670T000826225	13/12/2023	51851
CCT8115	276670X000927951	30/11/2023	74550
CDV8F24	276670X000928023	30/11/2023	74550
CFC0331	276670M000154010	30/11/2023	60503
CGV3E22	276670X000928612	01/12/2023	74550
CHC7157	276670X000928605	01/12/2023	74550
CHD0D93	276670X000927697	30/11/2023	74550
CHR1860	276670T000839156	10/12/2023	51851
CHR1860	276670T000785927	09/12/2023	55680
CHS1241	276670X000927708	30/11/2023	74550
CHV1C05	276670T000832664	11/12/2023	51851
CHX7293	276670X000928517	02/12/2023	74550
CIH4488	276670X000927755	30/11/2023	74550
CII0D75	276670T000857136	10/12/2023	51851

CKD9205	276670X000928125	30/11/2023	74550
CKM9836	276670X000928636	01/12/2023	74630
CKM9836	276670X000928683	01/12/2023	74630
CKN8E68	276670T000831481	08/12/2023	51851
CKO4I97	276670X000928600	01/12/2023	74550
CKU0E23	276670T000834194	12/12/2023	55090
CKZ1806	276670X000928350	01/12/2023	74630
CLN8300	276670T000835363	12/12/2023	76331
CME3A14	276670T000782799	10/12/2023	55680
CMM8C43	276670X000928315	01/12/2023	74550
COS2213	276670T000815175	13/12/2023	61220
COT8F38	276670X000928312	01/12/2023	74550
CQA8094	276670T000857135	10/12/2023	51851
CQG4E95	276670T000831474	08/12/2023	51851
CSA6374	276670T000857132	10/12/2023	51851
CSD7D47	276670X000928128	30/11/2023	74550
CSN6402	276670X000927994	01/12/2023	74550
CTY7097	276670T000795791	11/12/2023	50100
CTY7097	276670T000795790	11/12/2023	65992
CTY7097	276670T000795789	11/12/2023	57461
CTY7097	276670T000795792	11/12/2023	51180
CTY8413	276670X000928138	01/12/2023	74550
CTZ6439	276670X000928047	30/11/2023	74550
CUN4F93	276670T000832666	11/12/2023	76331
CXS2I78	276670X000928453	02/12/2023	74550
CYA7G48	276670M000154211	01/12/2023	60503
CYQ9789	276670T000821575	09/12/2023	55680
CYT2G40	276670T000811346	10/12/2023	51851
CYU5528	276670X000927990	30/11/2023	74550
CZE2748	276670T000826180	11/12/2023	60501
CZF3287	276670T000857124	08/12/2023	54525
CZO1G58	276670T000831478	08/12/2023	51851
CZU2017	276670X000928504	01/12/2023	74550
CZV7972	276670X000928026	30/11/2023	74550
DAF0174	276670X000928483	01/12/2023	74550
DAK9F28	276670X000928051	30/11/2023	74550
DBS7I39	276670M000154185	01/12/2023	60503
DBY5868	276670X000928107	29/11/2023	74630
DCJ8835	276670X000928012	30/11/2023	74630
DCJ8835	276670X000928170	01/12/2023	74550
DCY1592	276670X000927901	30/11/2023	74550
DCY8H52	276670T000821577	09/12/2023	51930
DDD2170	276670X000928028	30/11/2023	74550
DDD2170	276670X000927764	30/11/2023	74550
DDD2170	276670M000153992	30/11/2023	60503
DDD2170	276670M000154035	29/11/2023	60503
DDD2170	276670X000928077	30/11/2023	74550
DDL6236	276670X000927634	30/11/2023	74550
DDL6236	276670X000927654	30/11/2023	74550
DDL6236	276670X000928109	30/11/2023	74550
DDL6236	276670X000928102	30/11/2023	74630
DDW0530	276670T000826192	11/12/2023	51851
DGN7927	276670X000928098	30/11/2023	74550
DGN9H81	276670X000928278	01/12/2023	74550
DGW9140	276670T000843134	08/12/2023	51851
DHC6206	276670X000927625	30/11/2023	74550
DHD2693	276670X000928471	01/12/2023	74550
DHX8C09	276670T000768672	12/12/2023	55500
DIB6I21	276670T000838944	29/11/2023	55412
DIC1216	276670T000826217	13/12/2023	51851
DIF9089	276670T000836542	09/12/2023	51851
DIK8296	276670X000928547	01/12/2023	74550
DIU1C20	276670X000928644	01/12/2023	74630
DIV6E62	276670M000154122	02/12/2023	60503
DIW8C85	276670X000928573	01/12/2023	74550
DIY6E56	276670T000778805	13/12/2023	76331
DJL4313	276670T000790735	11/12/2023	76332
DJM2I35	276670T000831477	08/12/2023	51851
DJN8476	276670T000826229	13/12/2023	51851
DJO2A79	276670T000843118	08/12/2023	51851
DJR1672	276670X000928292	02/12/2023	74550
DKB2424	276670T000840207	11/12/2023	55414
DKC2093	276670X000928166	02/12/2023	74550
DKP0827	276670T000819634	12/12/2023	76251
DKT1E58	276670X000928175	01/12/2023	74550
DKX3B67	276670M000154197	02/12/2023	60503
DKX3B67	276670X000928306	02/12/2023	74630
DKY2166	276670X000927830	30/11/2023	74550
DKY2166	276670X000928205	01/12/2023	74550

DLB6A96	276670X000927963	30/11/2023	74550
DLS3D32	276670X000928675	01/12/2023	74550
DMZ2C05	276670M000154232	02/12/2023	60503
DNB6A04	276670T000811341	10/12/2023	51851
DNZ9H86	276670X000928325	01/12/2023	74710
DOO3J38	276670T000857118	08/12/2023	76332
DPD9536	276670X000927733	30/11/2023	74550
DPD9536	276670X000928073	01/12/2023	74630
DPF7825	276670T000727637	12/12/2023	54522
DPM6599	276670X000927690	30/11/2023	74550
DPY9E21	276670X000928035	30/11/2023	74550
DQA7517	276670T000782789	10/12/2023	55680
DQA8305	276670M000154096	01/12/2023	60503
DQL4C65	276670M000154154	01/12/2023	60503
DQM4C65	276670X000928103	30/11/2023	74550
DQO4585	276670X000928505	01/12/2023	74550
DQO4585	276670X000928147	01/12/2023	74550
DQQ8F67	276670T000857164	30/11/2023	55412
DQQ8F67	276670T000838953	29/11/2023	55412
DRB8993	276670T000787851	10/12/2023	51851
DRE1F89	276670T000768667	12/12/2023	70481
DRE3J77	276670T000857170	01/12/2023	55412
DRG4395	276670T000824086	12/12/2023	54600
DRP5240	276670T000807198	09/12/2023	66020
DRR4E75	276670T000765793	13/12/2023	55414
DRU2576	276670X000928230	02/12/2023	74550
DRW9A29	276670T000857139	12/12/2023	76332
DRW9A29	276670T000857138	12/12/2023	70301
DRW9A29	276670T000857140	12/12/2023	66020
DSA8463	276670X000928095	30/11/2023	74550
DSP1H11	276670X000927913	30/11/2023	74550
DSQ9C78	276670X000928352	01/12/2023	74550
DTR4J18	276670M000154161	02/12/2023	60503
DTT8B60	276670X000927821	29/11/2023	74550
DUF2555	276670T000768668	12/12/2023	76252
DUH1E26	276670T000838939	23/11/2023	55412
DUI6D75	276670X000927932	01/12/2023	74630
DUI9I47	276670X000927833	30/11/2023	74550
DUL4399	276670X000928085	30/11/2023	74550
DUL4399	276670T000830882	10/12/2023	55250
DUR7362	276670X000928620	02/12/2023	74550
DUX6I39	276670T000826223	13/12/2023	76332
DVA5E91	276670T000604476	10/12/2023	76332
DVZ0416	276670X000927670	30/11/2023	74630
DWA8B57	276670T000834189	11/12/2023	60412
DWP2I22	276670X000927969	01/12/2023	74550
DWQ8956	276670T000838927	08/12/2023	61220
DXK5937	276670X000928608	01/12/2023	74550
DXQ2G35	276670X000927671	30/11/2023	74550
DXQ5731	276670X000928270	02/12/2023	74550
DYD2273	276670T000857168	01/12/2023	55412
DYQ0711	276670X000927604	30/11/2023	74550
DYQ0711	276670X000928570	01/12/2023	74630
DYQ0711	276670M000154066	30/11/2023	60503
DYQ0711	276670M000153943	30/11/2023	60503
DZH1802	276670M000154021	01/12/2023	60503
DZK2A97	276670T000811340	10/12/2023	51851
DZK9G01	276670T000857102	08/12/2023	57200
DZX2263	276670X000928144	01/12/2023	74630
DZX2263	276670X000927786	30/11/2023	74630
EAF2B27	276670T000857172	01/12/2023	55412
EAQ1F81	276670X000928319	01/12/2023	74550
EAZ4442	276670X000928587	02/12/2023	74630
EBC4652	276670X000928062	30/11/2023	74550
EBN1J43	276670X000927619	30/11/2023	74550
EBO9215	276670T000838954	29/11/2023	55412
EBQ3A61	276670M000153978	30/11/2023	60503
EBQ3A61	276670M000154055	30/11/2023	60503
EBV2695	276670M000154224	01/12/2023	60503
ECE3830	276670X000927970	30/11/2023	74550
ECE3830	276670X000927943	30/11/2023	74550
EDA2615	276670T000826190	11/12/2023	51851
EDU5J68	276670X000928279	01/12/2023	74550
EEF9D17	276670X000928506	01/12/2023	74550
EEO3114	276670X000928341	01/12/2023	74550
EEP7840	276670T000787882	11/12/2023	55411
EEW7G63	276670X000928143	01/12/2023	74550
EEX9978	276670T000807213	12/12/2023	76331
EFB5A73	276670X000928537	01/12/2023	74630

EGB7J22	276670X000928061	30/11/2023	74550
EGH6676	276670M000154037	30/11/2023	60503
EGK8B65	276670X000927699	30/11/2023	74550
EGR5B80	276670T000768679	13/12/2023	76331
EGR6E18	276670T000857130	10/12/2023	65300
EGR6E18	276670T000857129	10/12/2023	51851
EHL1157	276670X000927777	30/11/2023	74550
EID2B71	276670X000927895	30/11/2023	74550
EIJ2377	276670X000928324	02/12/2023	74630
EIP8692	276670T000787868	10/12/2023	55500
EIU8267	276670T000843113	08/12/2023	51851
EIV6C83	276670T000770235	11/12/2023	55500
EJO4E77	116100T000815487	08/12/2023	56731
EKM5D12	276670T000857169	01/12/2023	55412
ELF5G59	276670M000153944	30/11/2023	60503
ELM7J39	276670T000787860	10/12/2023	55680
ELX9I85	276670X000928405	01/12/2023	74630
EMG4051	276670T000840205	08/12/2023	60250
EMR7G37	276670T000826185	11/12/2023	51851
ENH7H21	276670X000928165	01/12/2023	74550
ENO2C95	276670M000154058	30/11/2023	60503
ENO2E82	276670M000153974	30/11/2023	60503
EOM2270	276670X000927629	30/11/2023	74550
EOP8I77	276670X000928131	30/11/2023	74550
EOR2H47	276670X000928642	01/12/2023	74550
EPB9182	276670X000928299	02/12/2023	74550
EPD5251	276670X000928304	01/12/2023	74550
EPD5930	276670X000928488	01/12/2023	74550
EPM3D66	276670T000834181	08/12/2023	55414
EPM5225	276670X000927891	29/11/2023	74630
EPM5225	276670X000927937	30/11/2023	74550
EPM5225	276670X000928039	30/11/2023	74630
EPM5225	276670X000928492	02/12/2023	74550
EPM5225	276670X000927856	30/11/2023	74710
EPM5225	276670X000928071	30/11/2023	74550
EPM5633	276670T000770231	10/12/2023	53800
EPO5E23	276670T000838958	05/12/2023	55412
EPT1G42	276670X000928472	01/12/2023	74550
EPW3C03	276670X000928381	01/12/2023	74550
EPW6283	276670X000927914	30/11/2023	74550
EQF8F24	276670T000831488	13/12/2023	54521
ERU6E52	276670M000154195	01/12/2023	60503
EST9H18	116100T000569203	07/12/2023	54870
ETB6E83	276670M000153938	30/11/2023	60503
ETT6462	276670X000927605	30/11/2023	74550
EUE9D45	276670T000830873	09/12/2023	51851
EUL0737	276670M000154163	01/12/2023	60503
EUN6940	276670T000857182	01/12/2023	55412
EUN6940	276670T000838945	29/11/2023	55412
EVF1J78	276670T000824091	12/12/2023	55414
EVH8883	276670T000758862	11/12/2023	51930
EVK0737	276670X000928093	30/11/2023	74630
EWJ5C82	276670X000928680	01/12/2023	74550
EWS1A05	276670T000826196	11/12/2023	60501
EYB7D33	276670T000858099	11/12/2023	51851
EYJ9602	276670T000835361	12/12/2023	67000
EYO5I03	276670T000831480	08/12/2023	73662
EZT4543	276670X000927783	30/11/2023	74550
EZV7D06	276670X000928607	01/12/2023	74550
FAA7A19	276670T000857158	12/12/2023	54522
FAG0D72	276670M000153960	30/11/2023	60503
FAJ3545	276670X000927743	30/11/2023	74550
FAO7H29	276670T000857187	01/12/2023	55412
FAS0374	276670X000927687	30/11/2023	74550
FBE0B76	276670T000843123	08/12/2023	76331
FBN1951	276670X000927904	29/11/2023	74550
FBN1951	276670X000927724	30/11/2023	74550
FBQ8I40	276670X000928007	30/11/2023	74550
FBY1537	276670T000821580	09/12/2023	51851
FCO7J40	276670X000928594	01/12/2023	74550
FCP6I65	276670X000928096	30/11/2023	74550
FCT7G27	276670M000154142	01/12/2023	60503
FDA6C51	276670X000928336	02/12/2023	74550
FDJ5A16	276670T000769272	08/12/2023	51851
FDT8E90	116100T001204752	08/12/2023	55680
FEH0D41	276670X000928658	01/12/2023	74550
FEH4E16	276670T000830872	08/12/2023	54870
FEQ6I91	276670T000782791	10/12/2023	55680
FEY8F75	276670T000748935	12/12/2023	56650

FFN6I78	276670X000928406	01/12/2023	74710
FFT0793	276670X000927766	30/11/2023	74550
FFT0793	276670X000927756	30/11/2023	74630
FGH8C35	276670T000857128	08/12/2023	76251
FGO3608	276670X000928475	01/12/2023	74550
FGO3608	276670X000928526	01/12/2023	74630
FHC4825	276670M000154173	01/12/2023	60503
FHU5F46	276670X000928627	01/12/2023	74550
FIX2J38	276670X000927630	30/11/2023	74550
FIZ8853	276670T000605348	13/12/2023	76331
FJW6623	276670X000928580	02/12/2023	74550
FKH1D05	276670T000782790	10/12/2023	55680
FLD6G31	276670M000154011	30/11/2023	60503
FLO1887	276670T000857166	01/12/2023	55412
FLQ5I18	276670M000154191	01/12/2023	60503
FLX0H36	276670T000834192	11/12/2023	57030
FMG0A78	276670T000793589	13/12/2023	51851
FMN7235	276670T000843128	08/12/2023	61220
FMO8J76	276670T000819631	10/12/2023	51851
FNC8D26	276670M000154103	01/12/2023	60503
FNC8D26	276670X000927920	30/11/2023	74550
FNC8D26	276670X000927924	30/11/2023	74550
FNX3C31	276670X000928427	01/12/2023	74550
FOB7B04	276670M000154025	30/11/2023	60503
FOI7F37	276670T000836555	11/12/2023	56222
FON4G54	276670T000857160	12/12/2023	51851
FOS0C89	276670T000818841	11/12/2023	54526
FOT5I68	276670X000927616	30/11/2023	74550
FPN2J91	276670X000928157	01/12/2023	74550
FQA2D12	276670M000154183	02/12/2023	60503
FQE8J12	276670X000927668	30/11/2023	74550
FQN0F27	276670X000928198	01/12/2023	74550
FQP8D16	276670X000928419	01/12/2023	74550
FQQ4H95	276670X000928126	30/11/2023	74550
FQT4D28	276670M000154164	01/12/2023	60503
FRP9H95	276670X000928345	01/12/2023	74550
FTJ9A25	276670X000928347	01/12/2023	74550
FUC2236	276670T000787859	10/12/2023	55500
FVQ8H79	276670X000928263	01/12/2023	74550
FWA9776	276670X000928685	01/12/2023	74550
FWU1F36	276670T000768675	12/12/2023	55500
FWW6F65	276670T000785936	13/12/2023	51851
FXJ0F94	276670X000928250	01/12/2023	74550
FXN4307	276670X000928566	01/12/2023	74550
FXX4I52	276670M000154024	30/11/2023	60503
FXZ1B31	276670X000927931	30/11/2023	74550
FYG5580	276670T000770233	11/12/2023	55500
FYZ0D06	276670X000927897	30/11/2023	74550
FZZ0H26	276670T000793591	13/12/2023	51851
GAP2J39	276670T000827069	13/12/2023	76332
GAX9A19	276670M000154199	01/12/2023	60503
GBE9D86	276670M000153933	30/11/2023	60503
GBK6A63	276670T000697894	12/12/2023	56222
GBX0648	276670X000927617	30/11/2023	74550
GCE6D33	276670X000927603	30/11/2023	74550
GCO9H89	276670X000928601	01/12/2023	74550
GCS1F29	276670T000807205	11/12/2023	55413
GFP7B78	276670X000928413	01/12/2023	74550
GFT5G14	276670X000928269	02/12/2023	74550
GFW0B11	276670X000928649	02/12/2023	74550
GFY1G88	276670T000748929	11/12/2023	56300
GGB9A48	276670X000928201	01/12/2023	74550
GGE0C02	276670X000928489	01/12/2023	74630
GGE0C02	276670M000154152	01/12/2023	60503
GGE0C02	276670M000153939	30/11/2023	60503
GGG3G58	276670X000927637	30/11/2023	74550
GGH7I53	276670X000928414	01/12/2023	74550
GGX8B38	276670X000928108	30/11/2023	74550
GGY2F79	276670M000154226	01/12/2023	60503
GGZ3C55	276670T000778803	12/12/2023	66531
GGZ3C55	276670T000778802	12/12/2023	73400
GGZ3C55	276670T000778801	12/12/2023	66371
GGZ4679	276670M000153976	30/11/2023	60503
GHN0G78	276670M000154165	01/12/2023	60503
GHT4459	276670T000807214	13/12/2023	55414
GIS7I96	276670T000826194	11/12/2023	73662
GIX4A54	276670X000928576	01/12/2023	74550
GJJ1H30	276670X000927641	30/11/2023	74550
GJX2C84	276670X000927812	30/11/2023	74550

GJX2C84	276670X000927747	30/11/2023	74550
GJX2C84	276670X000927910	30/11/2023	74550
GJX2C84	276670X000927727	30/11/2023	74550
GSD5E58	276670T000748936	13/12/2023	55414
GTM5506	276670T000858102	11/12/2023	51851
GUW3H47	276670M000154207	01/12/2023	60503
GUX0E46	276670X000927955	30/11/2023	74630
GZV3309	276670M000154045	30/11/2023	60503
HDF1136	276670T000807206	11/12/2023	51851
HDF1136	276670M000154112	01/12/2023	60503
HFI1383	276670T000857144	12/12/2023	51851
HHK6B81	276670T000765792	11/12/2023	54521
HMH5A10	276670X000927709	30/11/2023	74550
HOB8198	276670X000927600	30/11/2023	74550
HOB8198	276670M000154019	30/11/2023	60503
HOJ2E98	276670X000928259	01/12/2023	74550
HQF4447	276670X000928456	01/12/2023	74550
HQF7992	276670X000928183	01/12/2023	74550
HRF1802	276670T000826198	11/12/2023	51851
HRK5G08	276670X000928054	30/11/2023	74550
HRO5B41	276670X000928055	30/11/2023	74550
HRP6710	276670X000928451	01/12/2023	74550
HRX5C20	276670T000826210	11/12/2023	51851
HRX5C20	276670T000826209	11/12/2023	76331
HRY4F02	276670X000928040	30/11/2023	74630
HSA5974	276670X000928070	29/11/2023	74550
HSA5974	276670X000927858	30/11/2023	74550
HSY4J12	276670T000697895	12/12/2023	51851
HTD7C78	276670X000928695	01/12/2023	74550
HZG3838	276670M000154168	01/12/2023	60503
HZW0413	276670M000154138	01/12/2023	60503
IAF9777	276670X000928161	01/12/2023	74550
IBY9355	276670X000928086	30/11/2023	74550
ICI7E38	276670T000857127	08/12/2023	60501
IGD1187	276670X000928303	01/12/2023	74550
IKP6634	276670X000928650	01/12/2023	74550
IMY0489	276670X000928031	30/11/2023	74550
INW5162	276670X000928211	01/12/2023	74550
INX6D30	276670X000928268	01/12/2023	74550
IPN6740	276670X000928233	01/12/2023	74550
ITD2J20	276670X000928514	01/12/2023	74550
ITT7183	276670M000154186	01/12/2023	60503
IWD8B29	276670X000928458	01/12/2023	74550
IWX6I68	276670M000153984	01/12/2023	60503
JAK4010	276670X000928294	01/12/2023	74550
JAW6H21	276670M000154225	01/12/2023	60503
JGU0680	276670X000928065	30/11/2023	74550
JHB6E27	276670X000927700	30/11/2023	74550
JME5057	276670X000927826	30/11/2023	74550
JMQ1346	276670M000154099	02/12/2023	60503
JPL0B82	276670T000826220	13/12/2023	51851
JRZ5H92	276670T000782796	10/12/2023	55413
JWA6A05	276670X000928598	02/12/2023	74550
KIT4336	276670X000928052	30/11/2023	74630
KJF8618	276670X000928420	01/12/2023	74550
KKU1D46	276670M000153999	30/11/2023	60503
KLZ5829	276670X000928354	01/12/2023	74550
KPQ3J79	276670X000927691	29/11/2023	74550
KPQ3J79	276670X000927684	30/11/2023	74550
KQQ1125	276670X000927624	30/11/2023	74550
KQQ1125	276670X000928174	01/12/2023	74630
KQX3924	276670M000154012	30/11/2023	60503
KUT3747	276670X000928388	01/12/2023	74550
KUT3747	276670X000928434	01/12/2023	74550
KUT3747	276670X000928356	02/12/2023	74630
KXL9I02	276670T000836548	09/12/2023	51930
KYP9B67	276670X000927860	30/11/2023	74550
KZV5B84	276670T000785933	12/12/2023	76332
LAI7618	276670T000815174	12/12/2023	54600
LCD0797	276670X000928360	01/12/2023	74630
LCD0797	276670X000928586	01/12/2023	74550
LCD0797	276670X000927850	30/11/2023	74550
LCD0797	276670X000928426	01/12/2023	74550
LMR6F30	276670T000748926	11/12/2023	54600
LNX2708	276670X000928552	01/12/2023	74550
LNX2708	276670X000927816	30/11/2023	74630
LOS1E98	276670T000827072	13/12/2023	53800
LOU5I48	276670T000843137	08/12/2023	51851
LQD5F53	276670M000154153	02/12/2023	60503

LQI5A51	276670X000928243	01/12/2023	74550
LQL4396	276670X000927827	30/11/2023	74550
LRC6E47	276670T000827063	09/12/2023	72340
LSL6290	276670X000928298	01/12/2023	74550
LTT7B29	276670X000928328	01/12/2023	74550
LUQ4A42	276670X000927997	30/11/2023	74550
LZA1I55	276670X000927998	30/11/2023	74630
MAU7I16	276670X000928262	01/12/2023	74550
MCB4607	276670X000928555	01/12/2023	74550
MCL7B99	276670T000843117	08/12/2023	53710
MDJ3587	276670X000928224	01/12/2023	74550
MDJ3587	276670M000154133	01/12/2023	60503
MDK3F87	276670X000927980	30/11/2023	74630
MDK3F87	276670X000928074	30/11/2023	74550
MDX6B03	276670T000834174	08/12/2023	55414
MEB4685	276670X000928247	01/12/2023	74550
MEX6J08	276670T000832665	11/12/2023	73662
MEX9B38	276670T000826212	13/12/2023	51851
MGQ1E22	276670T000857106	08/12/2023	55500
MHE6410	276670X000928335	01/12/2023	74550
MHV0563	276670X000927950	30/11/2023	74550
MHW3F04	276670X000928691	01/12/2023	74550
MHX9B92	276670X000927696	30/11/2023	74550
MHZ2A01	276670M000154128	02/12/2023	60503
MIR9E68	276670M000154119	01/12/2023	60503
MIW4069	276670X000928402	01/12/2023	74550
MIW4069	276670X000927761	30/11/2023	74550
MKA9441	276670X000928521	01/12/2023	74550
MLP9A44	276670X000928467	01/12/2023	74550
MLR8547	276670T000818843	11/12/2023	54521
MLY8C25	276670X000928284	01/12/2023	74630
NCK8H55	276670X000927751	29/11/2023	74550
NEW4977	276670T000785929	09/12/2023	65992
NGL3370	276670T000826228	13/12/2023	51851
NGN9C99	276670T000857145	12/12/2023	51851
NJD9441	276670T000807204	11/12/2023	54521
NJP3F79	276670X000928579	02/12/2023	74550
NOP7J07	276670X000927940	30/11/2023	74550
NOZ6D41	276670X000928090	30/11/2023	74550
NPL4120	276670CND0003532	17/10/2023	50450
NPL4F40	276670T000831487	13/12/2023	54521
NRP1G63	276670M000154053	30/11/2023	60503
NSC1E21	276670X000928371	01/12/2023	74630
NSG0418	276670T000765795	13/12/2023	76332
NVY1581	276670X000928302	01/12/2023	74550
OBI8A35	276670X000928496	01/12/2023	74550
OBQ1928	276670T000836539	09/12/2023	56222
ODA1B17	276670X000927669	30/11/2023	74550
ODV4D01	276670T000748928	11/12/2023	76332
OFW8A99	276670M000153958	30/11/2023	60503
OGP8G26	276670X000928564	01/12/2023	74550
OKH2H44	276670M000153964	30/11/2023	60503
OKH7218	276670M000154137	01/12/2023	60503
OLR7B80	276670X000927762	30/11/2023	74550
OLV6J83	276670X000927644	30/11/2023	74550
OOZ5050	276670T000843155	12/12/2023	55414
OQO9D61	276670X000928625	02/12/2023	74630
OQT8730	276670T000838957	05/12/2023	55412
ORD4H14	276670X000927704	29/11/2023	74550
OTC2G04	276670X000927984	30/11/2023	74550
OXI9884	276670T000787858	10/12/2023	55680
PKU1055	276670X000928255	01/12/2023	74550
PLG4H45	276670T000782803	11/12/2023	51851
PLG4H45	276670T000782804	11/12/2023	57200
PNI0A69	276670X000928582	01/12/2023	74550
POR9F98	276670X000928075	29/11/2023	74630
PUA6J33	276670X000927802	30/11/2023	74550
PUX0G50	276670M000154026	30/11/2023	60503
PVN0C02	276670X000928538	01/12/2023	74630
PWL3460	276670T000807207	11/12/2023	60501
PWN0D10	276670M000154166	01/12/2023	60503
PWP4D66	276670M000154171	01/12/2023	60503
PYC2374	276670T000795794	11/12/2023	54522
PYS3B46	276670T000834183	08/12/2023	57030
PYU1195	276670X000928163	01/12/2023	74550
PZL5H81	276670T000830874	09/12/2023	51851
PZQ4E81	276670X000927631	01/12/2023	74630
PZQ4E81	276670X000928277	01/12/2023	74550
PZQ4E81	276670X000928334	01/12/2023	74550

PZR0G82	276670M000153955	30/11/2023	60503
QAQ9C29	276670X000928429	01/12/2023	74550
QBA2G12	276670T000718859	13/12/2023	60411
QBB7470	276670T000857107	08/12/2023	54523
QBU2882	276670T000787874	10/12/2023	55500
QHH8971	276670T000857141	12/12/2023	76332
QHL6D21	276670T000826206	11/12/2023	51851
QHT5352	276670T000836545	09/12/2023	56225
QJI2A74	276670M000154084	29/11/2023	60503
QND8C78	276670X000928282	02/12/2023	74550
QND8C78	276670M000154124	02/12/2023	60503
QNX6I19	276670X000928260	01/12/2023	74550
QOE1G60	276670X000927946	29/11/2023	74550
QOE8C22	276670T000832661	10/12/2023	54521
QOF1B63	276670X000928568	01/12/2023	74550
QOJ1C76	276670X000927954	30/11/2023	74550
QOL3B20	276670X000928641	01/12/2023	74630
QOO8D71	276670X000928115	30/11/2023	74550
QPG1C24	276670X000928272	01/12/2023	74550
QPH6I97	276670X000927912	30/11/2023	74550
QPL8B84	276670X000928208	01/12/2023	74550
QPM1I37	276670M000154039	30/11/2023	60503
QPN9112	276670T000857180	01/12/2023	55412
QPQ4I85	276670T000770240	11/12/2023	54522
QQB8G06	276670X000928082	30/11/2023	74550
QQJ2H79	276670X000928645	01/12/2023	74550
QQK6F74	276670M000153961	01/12/2023	60503
QQL7755	276670X000927676	30/11/2023	74550
QQM3E31	276670T000829113	11/12/2023	73662
QQY8F61	276670M000154145	01/12/2023	60503
QQZ6A89	276670T000793586	12/12/2023	76332
QUB3I40	276670T000828165	13/12/2023	60501
QUD0C83	276670T000827067	13/12/2023	76332
QUG5B69	276670X000927683	30/11/2023	74550
QUL0H59	276670X000928499	01/12/2023	74550
QUL0H59	276670X000927635	30/11/2023	74550
QUN3I83	276670T000748924	11/12/2023	76332
QUN6E48	276670T000748930	11/12/2023	72340
QWR4E19	276670T000697886	12/12/2023	56222
QWU3C41	276670T000795785	11/12/2023	55500
QXK0F88	276670X000928532	01/12/2023	74550
QXK0F88	276670X000928430	01/12/2023	74550
QXR8C24	276670T000834195	12/12/2023	58196
RDM3I05	276670T000773758	10/12/2023	51691
RDT7J68	276670X000928045	30/11/2023	74550
RDZ1H55	276670X000927758	30/11/2023	74550
REI8B49	276670X000928236	02/12/2023	74550
REK6F33	276670T000832668	11/12/2023	55500
RFX4D27	276670X000927995	30/11/2023	74550
RFZ0B36	276670T000821583	09/12/2023	54526
RGD3F51	276670X000928651	02/12/2023	74550
RHB3H02	276670T000815173	11/12/2023	73400
RHB3H39	276670M000153988	30/11/2023	60503
RHB6G41	276670X000927647	30/11/2023	74550
RHC7D24	276670M000154227	02/12/2023	60503
RHD3C57	276670X000928473	01/12/2023	74550
RHE0F83	276670M000154190	01/12/2023	60503
RHE2E10	276670X000927929	30/11/2023	74550
RHE4D04	276670X000928449	01/12/2023	74550
RHH0H57	276670T000727635	11/12/2023	51930
RHH9D42	276670X000927643	30/11/2023	74550
RHI5C79	276670T000843136	08/12/2023	76331
RHJ3F81	276670X000927810	30/11/2023	74550
RHJ6B91	276670X000928549	02/12/2023	74550
RHK0I54	276670T000857149	12/12/2023	76252
RHK4A93	276670X000928286	01/12/2023	74550
RHK6B43	276670X000928484	01/12/2023	74710
RHK8H84	276670T000836553	11/12/2023	54600
RHL3F85	276670X000928044	30/11/2023	74550
RHL4H74	276670X000927675	30/11/2023	74550
RHN8E60	276670M000154068	30/11/2023	60503
RHP1I42	276670T000857173	01/12/2023	55412
RHQ0B96	276670T000838955	29/11/2023	55412
RHQ7C30	276670T000826199	11/12/2023	73662
RHQ8E79	276670X000927695	30/11/2023	74630
RHR7H94	276670T000782812	12/12/2023	54521
RHS9C61	276670X000927749	30/11/2023	74550
RHU2I92	276670X000927649	30/11/2023	74550
RHU4J51	276670T000843121	08/12/2023	56225

RHV5H38	276670X000928563	01/12/2023	74550
RHW5B48	276670X000928400	02/12/2023	74630
RHW9G71	276670X000928590	01/12/2023	74550
RHY4C58	276670M000154075	30/11/2023	60503
RHZ9I67	276670M000153934	30/11/2023	60503
RLB8E72	276670X000928363	01/12/2023	74630
RLJ0G72	276670M000154155	02/12/2023	60503
RLO7C06	276670T000748941	13/12/2023	54521
RMM9H87	276670X000928646	01/12/2023	74550
RMS3E36	276670X000927651	30/11/2023	74630
RMS3E36	276670X000927665	30/11/2023	74550
RMW2A87	276670T000857120	08/12/2023	76332
RNN5F64	276670M000154143	01/12/2023	60503
RNW6E34	276670T000831484	09/12/2023	60501
RNZ6G92	276670T000839155	10/12/2023	60501
RTG9A67	276670X000928369	01/12/2023	74550
RTJ0A94	276670X000928668	01/12/2023	74550
RTT3B60	276670X000928575	01/12/2023	74550
RTY1A22	276670X000927978	30/11/2023	74550
RUD3F89	276670CND0003533	16/10/2023	50292
RUK0B45	276670T000843124	08/12/2023	55414
RUY4E73	276670X000928283	01/12/2023	74550
SDP1C70	276670X000928626	02/12/2023	74550
SDP4E68	276670T000831483	09/12/2023	61220
SDP4G21	276670X000928011	30/11/2023	74550
SDP5I83	276670M000154141	01/12/2023	60503
SDR7D84	276670M000154208	02/12/2023	60503
SDS7E50	276670X000928248	01/12/2023	74550
SDS9E33	276670X000928485	01/12/2023	74550
SDS9E37	276670X000928613	01/12/2023	74550
SDU0G19	276670X000927972	30/11/2023	74710
SDU3C92	276670X000928253	01/12/2023	74550
SDU7A74	276670X000928407	01/12/2023	74550
SDV2D70	276670X000928543	01/12/2023	74550
SDV8I07	276670X000927750	30/11/2023	74550
SDX1G69	276670X000928486	02/12/2023	74550
SDX3I59	276670X000928376	01/12/2023	74550
SDX5J02	276670X000927851	30/11/2023	74630
SDX6B30	276670T000858093	11/12/2023	73400
SDX8C68	276670X000928635	01/12/2023	74550
SDX8J38	276670X000927606	30/11/2023	74550
SDY0G95	276670X000928378	02/12/2023	74550
SDY1J83	276670X000927874	30/11/2023	74550
SDY4G15	276670X000927930	30/11/2023	74550
SDY7F52	276670X000928597	01/12/2023	74550
SEA5A03	276670X000928227	01/12/2023	74630
SEB5E85	276670X000928220	01/12/2023	74550
SEB5I80	276670X000928097	30/11/2023	74550
SEB7A40	276670M000154081	30/11/2023	60503
SEC5F18	276670X000928285	01/12/2023	74550
SEC8I72	276670X000928178	01/12/2023	74550
SED1B88	276670X000928287	02/12/2023	74550
SED1I14	276670M000153995	30/11/2023	60503
SED7G36	276670T000838963	05/12/2023	55412
SEE6H72	276670X000928559	01/12/2023	74550
SEF7F32	276670M000154079	30/11/2023	60503
SEG0I58	276670X000928503	01/12/2023	74550
SEG2G28	276670T000824093	12/12/2023	60412
SEG3F11	276670X000928567	01/12/2023	74550
SEG3H90	276670T000789310	09/12/2023	70561
SEG3H90	276670T000789309	09/12/2023	60501
SEG9B73	276670X000927745	30/11/2023	74550
SEH5C58	276670T000826195	11/12/2023	60501
SEH5H01	276670X000928219	02/12/2023	74550
SEI0G51	276670M000154204	01/12/2023	60503
SEI7F82	276670X000927831	30/11/2023	74630
SEK2I30	116100T000256496	08/12/2023	54100
SEL8B10	276670X000928316	01/12/2023	74550
SEL9B85	276670T000826182	11/12/2023	73400
SEM6I95	276670X000928323	01/12/2023	74550
SEN0I86	276670X000927726	30/11/2023	74550
SEN9E85	276670X000928364	01/12/2023	74550
SEO9H13	276670X000927840	30/11/2023	74550
SEP0B60	276670X000927678	30/11/2023	74550
SEP3D36	276670M000154056	30/11/2023	60503
SEP4G10	276670T000829114	12/12/2023	57380
SEP5G27	276670X000927992	30/11/2023	74630
SEP7J39	276670T000770239	11/12/2023	72340
SEQ0J04	276670X000927939	30/11/2023	74550

SER7H09	276670X000928663	01/12/2023	74550
SER7H09	276670X000928692	02/12/2023	74550
SER8J75	276670M000153951	30/11/2023	60503
SES5A69	276670T000824097	13/12/2023	76331
SES5E22	276670X000928167	01/12/2023	74550
SES5G90	276670X000928389	01/12/2023	74550
SES7F69	276670X000928256	01/12/2023	74630
SES9C80	276670T000843151	11/12/2023	58195
SES9D09	276670X000928482	01/12/2023	74550
SET2A68	276670X000928432	01/12/2023	74550
SEU0D10	276670X000928099	30/11/2023	74550
SEU1I06	276670M000153942	30/11/2023	60503
SEU6B48	276670X000927660	30/11/2023	74550
SEU6B49	276670X000928184	01/12/2023	74550
SEU7F29	276670M000154187	01/12/2023	60503
SEV3I73	276670T000857123	08/12/2023	54600
SEV5F25	276670X000928265	02/12/2023	74550
SEV5H64	276670X000928653	01/12/2023	74550
SEX1C01	276670X000927627	30/11/2023	74550
SEY1B70	276670X000927868	01/12/2023	74550
SEY1E70	276670X000928396	01/12/2023	74550
SEY3B06	276670M000154213	01/12/2023	60503
SEY8C08	276670X000928393	02/12/2023	74550
SEY9I62	276670T000807215	13/12/2023	55414
SEZ4B82	276670M000153968	01/12/2023	60503
SHR2D74	276670M000153936	30/11/2023	60503
SIU2C07	276670T000787870	10/12/2023	55500

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAB3620	276670T000832171	06/10/2023	66020	R$ 293.47
AAE3642	276670X000898654	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AAI2A50	276670M000147176	23/09/2023	60503	R$ 293.47
AAK9F20	276670X000898306	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AAU4999	276670NIC0209237	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AAV5109	276670M000147412	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AAV7188	276670T000835052	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AAX5778	276670X000898923	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AAY5242	276670T000835049	05/10/2023	76331	R$ 293.47
ABD5193	276670X000898665	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ABJ3701	276670X000898322	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ABJ6F30	276670NIC0209340	19/09/2023	50020	R$ 586.94
ABJ7A57	276670T000800416	06/10/2023	55680	R$ 195.23
ABK0269	276670X000898950	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ABM3437	276670X000898853	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ABM4I02	276670T000787666	06/10/2023	54522	R$ 195.23
ABM7A81	276670X000898295	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ABP7989	276670T000659901	07/10/2023	51851	R$ 195.23
ABT4045	276670X000898662	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ACE3807	276670T000838131	22/09/2023	55412	R$ 195.23
ACK1294	276670X000898597	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ACK3563	276670M000147459	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ACK5183	276670X000898766	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ACL5I87	276670T000774966	07/10/2023	55680	R$ 195.23
ACN9944	276670M000147294	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ACO5C58	276670M000147373	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ACU1317	276670X000898689	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ACV8598	276670NIC0209141	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ACX0A65	276670X000898749	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ACY4395	276670M000147323	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ACZ5I54	276670T000819431	05/10/2023	54521	R$ 195.23
ADG0G84	276670X000898040	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ADP2839	276670X000898140	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ADZ6513	276670X000898019	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AED7600	276670X000898976	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AEE6C88	276670X000898463	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AEI2005	276670T000802961	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AEW4A83	276670T000659878	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AEW7E47	276670X000898279	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AEX7794	276670X000898941	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AEX7794	276670X000898051	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AFH1B18	276670X000898846	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AFJ9496	276670X000899026	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AFK1602	276670M000147267	24/09/2023	60503	R$ 293.47

AFN4855	276670NIC0209282	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AFO5986	276670X000898173	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AFP2C50	276670X000898146	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AFR9D17	276670X000898897	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AFV8546	276670T000831056	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AFX3I65	276670X000898377	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AGA0273	276670NIC0209348	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AGA0A76	276670T000837733	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AGE6A67	276670T000802952	05/10/2023	51852	R$ 195.23
AGJ6701	276670X000898234	23/09/2023	74710	R$ 880.41
AGK2321	276670X000898405	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AGK9D68	276670X000898017	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AGL0651	276670X000897996	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AGL9409	276670M000147410	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AGQ4G02	276670M000147288	23/09/2023	60503	R$ 293.47
AGR6114	276670T000818566	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AGX4119	276670T000831048	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AGZ8043	276670T000774933	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AHA3707	276670NIC0209246	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AHD7053	276670T000795677	05/10/2023	56570	R$ 130.16
AHF0343	276670X000899011	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AHG9906	276670X000898549	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AHH9732	276670X000899030	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AHJ3298	276670T000773621	06/10/2023	51930	R$ 293.47
AHL8I87	276670X000898013	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AHM5D87	276670X000898090	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AHO2829	276670T000774930	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AHQ2E88	276670NIC0209065	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AHV9807	276670X000898915	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AHY5J63	276670T000828011	06/10/2023	51180	R$ 880.41
AHY5J63	276670T000828010	06/10/2023	65992	R$ 293.47
AIA7276	276670T000832176	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AIB9C96	276670T000802950	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AIC4E66	276670NIC0209206	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AID0C25	276670X000898866	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AIF0744	276670M000147437	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AII5694	276670T000838146	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AII5694	276670T000718735	06/10/2023	55414	R$ 195.23
AIJ7G06	276670X000898348	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AIJ7G06	276670M000147466	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AIL6G39	276670T000768541	05/10/2023	54526	R$ 195.23
AIV1C29	276670T000837736	06/10/2023	76332	R$ 293.47
AIV1C29	276670T000837737	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AIX5268	276670NIC0209241	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AJA1C43	276670T000832169	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AJB8G80	276670T000774931	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AJC8737	276670X000898175	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AJD6H04	276670X000899019	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AJD6H04	276670X000898582	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AJG4B34	276670T000838111	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AJG4C75	276670T000826076	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AJI6E19	276670T000800418	06/10/2023	55680	R$ 195.23
AJK5532	276670T000777874	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AJL1301	276670X000898054	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AJL1301	276670X000898073	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AJM4747	276670X000898856	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AJM4747	276670X000898106	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AJN4I18	276670M000147282	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AJO8B72	276670X000898815	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AJR8H76	276670T000837732	06/10/2023	51930	R$ 293.47
AJU3321	276670X000899051	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AKA0B91	276670T000835045	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AKA1834	276670T000807091	06/10/2023	50450	R$ 293.47
AKA1834	276670T000807092	06/10/2023	65992	R$ 293.47
AKC4029	276670T000835043	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AKE5007	276670M000147407	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AKG9221	276670NIC0209275	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AKM5703	276670NIC0209350	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKM9956	276670X000898182	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AKM9A07	276670T000821462	06/10/2023	67000	R$ 195.23
AKN6463	276670M000147453	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AKR5298	276670T000774936	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AKR7587	276670T000836266	05/10/2023	56300	R$ 130.16
AKS6263	276670T000832168	05/10/2023	51852	R$ 195.23
AKU7C90	276670T000819428	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AKV7146	276670M000147263	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AKX4E45	276670NIC0209041	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKX4E45	276670NIC0209138	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AKX6603	276670X000898455	24/09/2023	74550	R$ 130.16

ALC2964	276670M000147187	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ALC4I01	276670M000147401	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ALC6J92	276670X000898257	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ALD3B98	276670T000838161	25/09/2023	55412	R$ 195.23
ALD9736	276670T000838130	22/09/2023	55412	R$ 195.23
ALF4G25	276670X000898147	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ALG2C63	276670M000147262	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ALJ6B56	276670NIC0209115	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ALK3157	276670M000147346	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ALK8655	276670T000845004	05/10/2023	66020	R$ 293.47
ALN7239	276670M000147254	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ALN8E95	276670X000899036	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ALN9F76	276670X000898865	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ALP1A44	276670T000837721	06/10/2023	76331	R$ 293.47
ALQ5492	276670T000759984	06/10/2023	51930	R$ 293.47
ALR0B31	276670NIC0209328	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ALY6G46	276670T000832165	05/10/2023	73400	R$ 130.16
AMD7098	276670X000898297	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AMI2777	276670T000813056	06/10/2023	76332	R$ 293.47
AMI8112	276670X000898578	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AMJ7B07	276670T000773623	06/10/2023	50450	R$ 293.47
AMJ7B07	276670T000773626	06/10/2023	51420	R$ 293.47
AMJ7B07	276670T000773625	06/10/2023	77811	R$ 293.47
AMK9E81	276670X000898525	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AML3975	276670X000898275	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AML3D87	276670T000838156	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AMO1444	276670M000147271	23/09/2023	60503	R$ 293.47
AMQ0211	276670X000898789	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AMQ1783	276670M000147279	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AMQ3988	276670X000898399	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AMQ9A13	276670NIC0209205	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AMV1436	276670T000837722	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AMV3735	276670T000838150	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AMV3735	276670T000774926	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AMV3735	276670T000838132	22/09/2023	55412	R$ 195.23
AMW7454	276670X000898283	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AMW7A63	276670M000147352	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AMW7A63	276670M000147303	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AMX9F60	276670X000898659	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AMY1F22	276670X000898855	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AMZ3H59	276670M000147384	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AMZ4942	276670X000898177	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AMZ9B18	276670T000785804	07/10/2023	67000	R$ 195.23
AMZ9C83	276670X000898478	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ANC6393	276670X000898774	26/09/2023	74630	R$ 195.23
ANC7087	276670X000898396	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AND2459	276670X000898584	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ANE5917	276670X000898619	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ANE6540	276670NIC0209081	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ANH4863	276670M000147426	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ANH4863	276670M000147366	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ANI1I88	276670T000795673	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ANJ4061	276670T000822515	06/10/2023	57380	R$ 293.47
ANM1416	276670X000898791	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ANM1H45	276670M000147225	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ANN4114	276670X000898349	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ANN4114	276670X000898072	23/09/2023	74630	R$ 195.23
ANN4114	276670X000898329	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ANQ0728	276670M000147270	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ANQ6C51	276670M000147365	26/09/2023	60503	R$ 293.47
ANR2954	276670X000898507	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ANS8J56	276670M000147404	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ANU8415	276670X000898598	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ANV2538	276670X000899066	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ANV2538	276670X000898551	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ANW2I38	276670M000147454	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ANZ6582	276670M000147307	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AOA4327	276670X000899045	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AOA9189	276670T000790545	05/10/2023	70481	R$ 293.47
AOC9B18	276670NIC0209326	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AOD3362	276670X000898944	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOF3D84	276670T000821451	06/10/2023	76331	R$ 293.47
AOF6H01	276670T000813055	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AOH0398	276670T000845026	06/10/2023	54526	R$ 195.23
AOJ4A36	276670M000147166	23/09/2023	60503	R$ 293.47
AOJ5J75	276670M000147340	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AOK7J09	276670T000816323	05/10/2023	60411	R$ 195.23
AOM2F10	276670X000898200	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AON3886	276670T000809518	05/10/2023	60501	R$ 293.47

AOO0630	276670X000898872	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AOP4067	276670X000898223	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOP5I35	276670M000147171	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AOP5I35	276670M000147217	23/09/2023	60503	R$ 293.47
AOP6122	276670X000898411	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOP6122	276670X000898374	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOP6122	276670X000898698	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AOQ7H23	276670M000147223	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AOS3D39	276670T000837704	05/10/2023	76331	R$ 293.47
AOS3D39	276670NIC0209225	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOS6852	276670NIC0209072	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AOS6852	276670NIC0209219	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AOS6852	276670NIC0209018	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AOT4479	276670M000147326	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AOT5824	276670X000898178	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOT9927	276670M000147464	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AOV7866	276670T000816331	06/10/2023	54870	R$ 195.23
AOW0406	276670NIC0209123	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOW0D75	276670NIC0209150	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOW7045	276670M000147250	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AOX9546	276670X000898285	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AOX9546	276670X000898575	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AOX9579	276670NIC0209049	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AOY6835	276670X000898353	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AOY9E03	276670NIC0209313	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APB0212	276670NIC0209028	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APB7595	276670NIC0209094	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APB7595	276670NIC0209093	19/09/2023	50020	R$ 260.32
APB9738	276670X000898217	24/09/2023	74550	R$ 130.16
APC8613	276670NIC0209016	19/09/2023	50020	R$ 586.94
APD5A63	276670T000835038	05/10/2023	60501	R$ 293.47
APE5509	276670X000898033	24/09/2023	74630	R$ 195.23
APE5H43	276670X000898246	23/09/2023	74550	R$ 130.16
APG1733	276670NIC0209312	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APG1733	276670M000147429	26/09/2023	60503	R$ 293.47
APG1733	276670NIC0209021	19/09/2023	50020	R$ 586.94
APG1733	276670X000899001	25/09/2023	74630	R$ 195.23
APG6E17	276670T000821456	06/10/2023	58191	R$ 880.41
APG6E17	276670T000821457	06/10/2023	73400	R$ 130.16
APH8061	276670M000147204	23/09/2023	60503	R$ 293.47
APJ8F25	276670X000898732	25/09/2023	74550	R$ 130.16
APL3G30	276670T000774938	05/10/2023	75870	R$ 293.47
APM3D70	276670T000838158	25/09/2023	55412	R$ 195.23
APM5767	276670X000898188	24/09/2023	74550	R$ 130.16
APN1I10	276670X000898645	25/09/2023	74550	R$ 130.16
APP9912	276670T000834013	06/10/2023	55500	R$ 130.16
APR2D01	276670X000898187	24/09/2023	74550	R$ 130.16
APT0168	276670X000898211	24/09/2023	74710	R$ 880.41
APT6638	276670NIC0209319	19/09/2023	50020	R$ 390.46
APT7826	276670X000897986	23/09/2023	74550	R$ 130.16
APU6B28	276670T000795681	05/10/2023	76332	R$ 293.47
APW0A21	276670X000898693	25/09/2023	74550	R$ 130.16
APX5E82	276670T000774964	07/10/2023	73400	R$ 130.16
APY9585	276670X000898885	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AQA8D88	276670NIC0209064	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQB9809	276670NIC0209173	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AQC3097	276670M000147348	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AQC5154	276670T000807089	05/10/2023	60501	R$ 293.47
AQC7G59	276670T000803515	19/07/2023	65992	R$ 293.47
AQD4C28	276670X000898086	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AQE5B49	276670T000795671	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AQE9C66	276670T000790550	06/10/2023	76332	R$ 293.47
AQF2704	276670T000831046	05/10/2023	53800	R$ 130.16
AQF8642	276670T000800402	06/10/2023	55414	R$ 195.23
AQH7G32	276670X000898911	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AQI8D28	276670T000830304	05/10/2023	54527	R$ 195.23
AQI9223	276670X000898991	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AQI9I37	276670M000147186	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AQJ8108	276670X000898792	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AQM2311	276670T000813054	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AQM3832	276670X000898118	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AQM7084	276670X000898519	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AQN4555	276670T000845030	06/10/2023	76252	R$ 293.47
AQO2561	276670T000845035	06/10/2023	55680	R$ 195.23
AQO6B07	276670T000807090	06/10/2023	65992	R$ 293.47
AQP8427	276670M000147221	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AQQ4285	276670T000836269	05/10/2023	54521	R$ 195.23
AQQ7993	276670T000845005	05/10/2023	54790	R$ 130.16
AQS3I55	276670T000834008	05/10/2023	55414	R$ 195.23

AQT4073	276670T000802959	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AQT7274	276670M000147378	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AQW0D16	276670T000777879	05/10/2023	76331	R$ 293.47
AQW5695	276670T000777873	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AQY5148	276670T000845028	06/10/2023	76252	R$ 293.47
AQZ8G47	276670M000147251	23/09/2023	60503	R$ 293.47
ARA7C68	276670M000147275	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ARC3H49	276670T000837695	05/10/2023	76331	R$ 293.47
ARC4299	276670X000898843	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ARF3062	276670T000838141	26/09/2023	55412	R$ 195.23
ARF8832	276670T000830306	05/10/2023	67000	R$ 195.23
ARH0934	276670X000898664	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ARH0E50	276670T000838116	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ARI3C82	276670T000659880	05/10/2023	72340	R$ 130.16
ARI7075	276670X000898514	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ARK1468	276670NIC0209280	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ARK7715	276670X000898552	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ARM5390	276670X000898454	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ARO5150	276670T000837723	06/10/2023	51851	R$ 195.23
ARO6026	276670M000147372	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ARO8807	276670T000795669	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ARP1337	276670T000774929	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ARP2958	276670X000898159	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ARR2A52	276670T000803884	06/10/2023	77492	R$ 293.47
ARR2A52	276670T000803885	06/10/2023	77812	R$ 293.47
ARR8287	276670T000821443	06/10/2023	51851	R$ 195.23
ARV7983	276670X000898681	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ARV7983	276670X000898943	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ARV7983	276670M000147287	23/09/2023	60503	R$ 293.47
ARY3853	276670T000800403	06/10/2023	76251	R$ 293.47
ARY9F87	276670T000837715	06/10/2023	51851	R$ 195.23
ARZ6270	276670T000838147	25/09/2023	55412	R$ 195.23
ARZ6A21	276670X000898339	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ARZ7718	276670NIC0209283	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ARZ8D61	276670X000898134	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ASA8433	276670X000898214	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ASC7J03	276670M000147461	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ASC8F06	276670T000835040	05/10/2023	60501	R$ 293.47
ASG1807	276670T000809516	05/10/2023	60501	R$ 293.47
ASG2418	276670T000718732	06/10/2023	55680	R$ 195.23
ASG7A99	276670T000838110	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ASH1G20	276670T000837708	06/10/2023	51852	R$ 195.23
ASH3516	276670X000898862	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ASJ4C11	276670X000899005	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ASK8093	276670X000898501	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ASL3H31	276670X000898782	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ASN0107	276670M000147375	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ASN1E12	276670X000898069	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ASO2833	276670X000898237	24/09/2023	74710	R$ 880.41
ASO2833	276670X000898696	24/09/2023	74710	R$ 880.41
ASO2833	276670X000898192	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ASO2833	276670X000898076	24/09/2023	74710	R$ 880.41
ASO2833	276670X000898857	25/09/2023	74710	R$ 880.41
ASO2833	276670X000898760	24/09/2023	74710	R$ 880.41
ASO2833	276670X000898745	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ASP5J10	276670T000818562	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ASP6C05	276670T000838128	22/09/2023	55412	R$ 195.23
ASR2I50	276670T000785813	07/10/2023	73400	R$ 130.16
ASR7961	276670X000898770	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ASR7G14	276670NIC0209158	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ASS3J16	276670X000899047	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AST0I74	276670X000898990	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AST1H56	276670T000831052	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AST2466	276670NIC0209125	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AST6944	276670T000835050	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AST6944	276670T000837702	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AST9471	276670X000898546	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ASU2919	276670NIC0209315	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ASU8A17	276670T000774937	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ASV6E49	276670X000898625	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ASV6E49	276670X000898497	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ASW1G17	276670X000898334	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ASW1G17	276670M000147292	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ASW3544	276670X000898753	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ASX6E16	276670M000147205	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ASX8713	276670M000147430	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ASY2738	276670M000147328	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ASY3F71	276670T000837735	06/10/2023	51851	R$ 195.23
ASY5503	276670X000898292	24/09/2023	74550	R$ 130.16

ASY7D99	276670X000898039	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATD9487	276670X000898082	23/09/2023	74630	R$ 195.23
ATD9487	276670X000898324	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ATF5D91	276670T000838163	06/10/2023	76331	R$ 293.47
ATF7E79	276670T000832185	06/10/2023	56650	R$ 130.16
ATF7H49	276670M000147156	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ATH0987	276670X000899009	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATH6584	276670T000814263	05/10/2023	51930	R$ 293.47
ATH9H36	276670X000898498	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATI5445	276670T000765696	06/10/2023	65992	R$ 293.47
ATI8390	276670T000774939	06/10/2023	57380	R$ 293.47
ATJ3D75	276670T000774958	07/10/2023	66371	R$ 195.23
ATJ3D75	276670T000774959	07/10/2023	59910	R$ 293.47
ATK2370	276670T000832181	06/10/2023	51930	R$ 293.47
ATK5419	276670X000898262	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATK7770	276670X000898021	24/09/2023	74630	R$ 195.23
ATL1873	276670X000898539	25/09/2023	74630	R$ 195.23
ATL1873	276670X000898564	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATL6481	276670T000819430	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ATM8782	276670T000785808	07/10/2023	51851	R$ 195.23
ATN6779	276670M000147289	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ATO0B54	276670T000818568	20/09/2023	55412	R$ 195.23
ATO2915	276670M000147243	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ATO7611	276670X000898158	23/09/2023	74630	R$ 195.23
ATO7611	276670X000898194	23/09/2023	74630	R$ 195.23
ATP4I91	276670X000898095	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATQ6341	276670X000898824	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATQ6341	276670X000898919	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATQ6G22	276670T000787667	06/10/2023	54522	R$ 195.23
ATQ9336	276670X000898553	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATR1177	276670X000898685	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATR6347	276670T000773620	05/10/2023	66020	R$ 293.47
ATR8319	276670T000785810	07/10/2023	51851	R$ 195.23
ATR8391	276670X000898479	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATS4F39	276670X000898559	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ATT2446	276670X000898370	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATT6A08	276670NIC0209036	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATU2156	276670NIC0209031	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ATW0I48	276670NIC0209304	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ATY1J28	276670X000898110	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATY5656	276670X000898406	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ATZ0C43	276670M000147339	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ATZ3C33	276670T000774932	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AUC0137	276670X000898162	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AUC0F83	276670T000837696	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AUD5J86	276670T000821461	06/10/2023	73400	R$ 130.16
AUF4A62	276670X000898744	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUF5G03	276670NIC0209265	19/09/2023	50020	R$ 176.76
AUF8763	276670M000143505	23/08/2023	60503	R$ 293.47
AUH7E33	276670NIC0209079	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AUH9I55	276670T000777890	07/10/2023	76331	R$ 293.47
AUI3384	276670T000832178	06/10/2023	51930	R$ 293.47
AUI5265	276670T000787670	06/10/2023	54522	R$ 195.23
AUJ1292	276670M000147184	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AUJ5H63	276670X000898569	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUK1I81	276670X000899031	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUK9A95	276670T000838127	22/09/2023	55412	R$ 195.23
AUL0377	276670M000147259	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AUL2E61	276670X000898138	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUM4621	276670X000898500	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUN2203	276670T000838151	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AUN4G09	276670X000898890	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUN9A35	276670T000789185	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AUO4J69	276670X000898247	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUO5B80	276670X000898250	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUQ2601	276670T000831057	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AUQ5022	276670T000787674	07/10/2023	60412	R$ 195.23
AUR0894	276670NIC0209211	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUR8E28	276670X000898369	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUS1294	276670X000898542	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUS1I51	276670NIC0209106	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUS2093	276670NIC0209118	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AUS3807	276670X000899055	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUV6408	276670X000898269	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AUW1801	276670NIC0209276	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AUX9244	276670NIC0209075	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AUX9244	276670NIC0209212	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AUY5106	276670X000898669	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AUY7366	276670NIC0209099	19/09/2023	50020	R$ 260.32

AUZ1478	276670T000748756	06/10/2023	76331	R$ 293.47
AUZ2051	276670M000147444	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AUZ8179	276670NIC0209127	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVA1B39	276670X000898344	23/09/2023	74630	R$ 195.23
AVA1B39	276670X000898099	23/09/2023	74710	R$ 880.41
AVA1B39	276670X000898686	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AVA1B39	276670X000898650	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AVA1B39	276670X000898142	23/09/2023	74630	R$ 195.23
AVA1B39	276670X000898387	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AVA1B39	276670X000898873	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AVA5C15	276670M000147465	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AVA8537	276670T000774944	06/10/2023	55920	R$ 130.16
AVA9D97	276670T000809520	05/10/2023	60501	R$ 293.47
AVB2C89	276670NIC0209058	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVB3508	276670T000832162	05/10/2023	60501	R$ 293.47
AVB5G25	276670T000790546	05/10/2023	76332	R$ 293.47
AVB8965	276670T000785793	06/10/2023	75870	R$ 293.47
AVB9897	276670X000898977	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AVC2G34	276670X000898341	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AVC9B20	276670X000898524	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AVE5650	276670X000898508	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AVE5C30	276670T000800396	06/10/2023	76252	R$ 293.47
AVE6B22	276670M000147175	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AVH1D63	276670X000898354	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AVI2264	276670X000898284	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AVJ3B97	276670M000147274	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AVM1H32	276670T000774945	06/10/2023	55680	R$ 195.23
AVM9883	276670M000147349	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AVM9I36	276670NIC0209300	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AVN5662	276670M000147421	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AVO8D66	276670X000898094	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AVO9B33	276670T000832160	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AVP7549	276670T000821454	06/10/2023	66371	R$ 195.23
AVP7549	276670T000821449	06/10/2023	73400	R$ 130.16
AVP7J14	276670X000898566	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AVP9C77	276670T000826075	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AVP9C77	276670T000826074	05/10/2023	73662	R$ 130.16
AVQ0F78	276670M000147415	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AVR2D38	276670X000898294	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AVR4C77	276670T000837709	06/10/2023	76331	R$ 293.47
AVR7E76	276670T000787654	06/10/2023	51852	R$ 195.23
AVS7289	276670T000835054	05/10/2023	54521	R$ 195.23
AVT4G43	276670NIC0209108	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AVU2819	276670T000830308	06/10/2023	51852	R$ 195.23
AVU3H64	276670T000830313	06/10/2023	76331	R$ 293.47
AVV3773	276670X000898928	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AVV6279	276670M000147351	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AVV7I35	276670T000845006	05/10/2023	56221	R$ 88.38
AVY1655	276670T000819423	05/10/2023	76332	R$ 293.47
AVY1A68	276670T000774965	07/10/2023	57380	R$ 293.47
AVY5269	276670T000838118	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AWA8E37	276670X000898612	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AWA9A12	276670T000838119	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AWC4274	276670M000147211	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AWC8492	276670X000898900	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AWD7355	276670X000898785	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AWE3B93	276670X000898391	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AWE5A71	276670T000845009	05/10/2023	73662	R$ 130.16
AWF4A12	276670X000898154	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AWF8246	276670X000898335	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AWH6365	276670T000823059	05/10/2023	76252	R$ 293.47
AWI7345	276670NIC0209245	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWJ3314	276670T000816329	06/10/2023	54521	R$ 195.23
AWK8327	276670X000898107	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AWK9J05	276670X000898002	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AWL1F61	276670X000898839	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AWL3132	276670NIC0209055	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWM3482	276670T000830305	05/10/2023	54527	R$ 195.23
AWM5056	276670X000898130	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AWN1E40	276670NIC0209316	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AWT2C66	276670X000898599	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AWU4527	276670T000813059	06/10/2023	56570	R$ 130.16
AWU4C92	276670X000898583	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AWU7A32	276670NIC0209144	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AWW1586	276670X000898628	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AWW9275	276670T000826079	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AWW9275	276670T000826078	05/10/2023	76331	R$ 293.47
AWX1A67	276670NIC0209190	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AWX7J56	276670T000778692	06/10/2023	54525	R$ 195.23

AWZ2897	276670X000898763	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AXA1A92	276670X000898338	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AXA5F28	276670T000787663	06/10/2023	72340	R$ 130.16
AXB5118	276670X000898896	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AXB5A77	276670T000845041	06/10/2023	55680	R$ 195.23
AXC8236	276670X000899060	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AXD5J10	276670NIC0209097	19/09/2023	50020	R$ 1760.82
AXF2411	276670T000818565	20/09/2023	55412	R$ 195.23
AXF9724	276670T000803883	05/10/2023	76331	R$ 293.47
AXI4912	276670X000898511	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AXJ1F55	276670T000837705	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AXJ2140	276670NIC0209052	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXJ7H75	276670X000898032	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AXK0I01	276670X000899016	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AXK3163	276670NIC0209338	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXK3C94	276670M000147434	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AXK3C94	276670M000147357	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AXK5262	276670X000898638	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AXL7461	276670T000803889	06/10/2023	65992	R$ 293.47
AXL7461	276670T000803888	06/10/2023	50100	R$ 880.41
AXN5415	276670X000898088	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AXO9A52	276670NIC0209345	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AXP2I11	276670T000837718	06/10/2023	76331	R$ 293.47
AXQ0292	276670X000898692	25/09/2023	74630	R$ 195.23
AXQ6B71	276670NIC0209166	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AXS1797	276670M000147447	26/09/2023	60503	R$ 293.47
AXS1797	276670X000898892	26/09/2023	74550	R$ 130.16
AXT6J01	276670T000838107	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AXU2732	276670T000774943	06/10/2023	55920	R$ 130.16
AXV4J90	276670T000832184	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AXV9J54	276670M000147188	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AXW2C09	276670M000147227	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AXW4157	276670M000147214	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AXW6185	276670X000898167	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AXX9447	276670M000147368	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AXY5700	276670T000795670	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AXZ1690	276670X000898794	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AXZ5021	276670M000147300	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AXZ6C69	276670M000147224	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AYB6464	276670NIC0209254	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYB8426	276670X000898305	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYB9C25	276670T000837698	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AYB9H07	276670NIC0209236	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYB9H07	276670NIC0209032	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYE1D84	276670X000898624	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYE4B44	276670NIC0209248	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYF1B50	276670X000898757	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AYG8780	276670T000790547	05/10/2023	76332	R$ 293.47
AYI2478	276670T000835044	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AYK3820	276670T000697763	07/10/2023	70561	R$ 293.47
AYK6362	276670T000777875	05/10/2023	51852	R$ 195.23
AYK7E00	276670M000147388	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AYL4610	276670T000773628	06/10/2023	62700	R$ 195.23
AYM6161	276670NIC0209175	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYM6D28	276670NIC0209112	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYM8J23	276670CND0003467	07/08/2023	50450	R$ 293.47
AYM9E46	276670X000899037	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYO9C70	276670T000802954	05/10/2023	60501	R$ 293.47
AYP1F16	276670X000898781	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYP4871	276670T000800401	06/10/2023	60501	R$ 293.47
AYP4B00	276670X000898935	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AYP9D24	276670M000147178	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AYQ7869	276670T000718736	06/10/2023	60412	R$ 195.23
AYR1D39	276670T000837712	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AYT2H57	276670NIC0209048	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYU9325	276670X000899048	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AYV9B43	276670X000898363	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYX3371	276670NIC0209229	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYY4J00	276670T000834006	05/10/2023	60412	R$ 195.23
AYY9E66	276670X000898841	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AYZ5218	276670NIC0209043	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AYZ9A33	276670X000898412	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZA1D66	276670X000898286	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AZA2145	276670X000898426	23/09/2023	74550	R$ 130.16
AZA9593	276670NIC0209189	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZA9H15	276670X000898102	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZC8G88	276670T000845036	06/10/2023	55680	R$ 195.23
AZE4F54	276670T000777884	06/10/2023	51851	R$ 195.23
AZF1555	276670NIC0209341	19/09/2023	50020	R$ 586.94

AZG3D88	276670NIC0209303	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZG9H98	276670M000147191	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AZI4667	276670M000147329	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AZJ3H43	276670NIC0209263	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZK2128	276670X000898484	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZK2128	276670M000147167	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AZK2128	276670M000147269	24/09/2023	60503	R$ 293.47
AZK2128	276670X000898255	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AZM2777	276670NIC0209054	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZM5G63	276670X000898436	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZN6045	276670T000834000	05/10/2023	66020	R$ 293.47
AZN8C65	276670NIC0209207	19/09/2023	50020	R$ 260.32
AZO8D29	276670NIC0209267	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AZP2G11	276670T000819420	05/10/2023	76332	R$ 293.47
AZP6442	276670T000821438	06/10/2023	73400	R$ 130.16
AZP9C61	276670T000659895	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AZQ1221	276670T000818542	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AZR5695	276670X000898220	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZR5B89	276670X000898137	24/09/2023	74710	R$ 880.41
AZR7175	276670NIC0209285	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZS1780	276670T000838145	25/09/2023	55412	R$ 195.23
AZS5E82	276670X000898195	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZT1C52	276670T000836268	05/10/2023	51851	R$ 195.23
AZT1J88	276670T000821450	06/10/2023	67000	R$ 195.23
AZT3413	276670NIC0209342	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AZT4657	276670X000898663	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AZU4F92	276670X000898347	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZU9425	276670NIC0209281	19/09/2023	50020	R$ 390.46
AZW9F20	276670X000898280	24/09/2023	74630	R$ 195.23
AZX2I41	276670M000147332	25/09/2023	60503	R$ 293.47
AZY0D60	276670NIC0209074	19/09/2023	50020	R$ 586.94
AZY2F29	276670T000816333	06/10/2023	54526	R$ 195.23
AZY5811	276670X000898925	25/09/2023	74550	R$ 130.16
AZY8024	276670X000898634	24/09/2023	74550	R$ 130.16
AZZ1C28	276670T000659879	05/10/2023	51851	R$ 195.23
BAA4295	276670NIC0209238	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAA7168	276670T000845013	06/10/2023	55417	R$ 195.23
BAB5I29	276670X000898536	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAC0E22	276670X000898842	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAC4621	276670X000898481	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAC7G17	276670X000898449	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAC7G17	276670NIC0209019	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BAC7G17	276670X000898212	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAC7G17	276670X000898966	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAD2039	276670NIC0209196	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAE3278	276670NIC0209034	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAE7I86	276670T000573964	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BAE8429	276670T000834009	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BAE9172	276670X000898778	25/09/2023	74630	R$ 195.23
BAF3550	276670NIC0209084	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAF6052	276670X000898274	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAF6298	276670X000898734	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAG6A23	276670T000790548	06/10/2023	55417	R$ 195.23
BAH0329	276670T000838154	25/09/2023	55412	R$ 195.23
BAH1I89	276670X000898475	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BAI9G92	276670X000898907	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAJ2509	276670X000898010	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAJ6C30	276670T000774948	06/10/2023	51180	R$ 880.41
BAJ6C30	276670T000774947	06/10/2023	50100	R$ 880.41
BAJ6C30	276670T000774950	06/10/2023	66531	R$ 195.23
BAJ6C30	276670T000774949	06/10/2023	66372	R$ 195.23
BAJ6C30	276670T000774951	06/10/2023	67261	R$ 195.23
BAJ7D94	276670T000659894	05/10/2023	51851	R$ 195.23
BAK1266	276670X000897990	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BAK5631	276670T000845037	06/10/2023	55680	R$ 195.23
BAK8D59	276670NIC0209090	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAM4G06	276670T000819418	05/10/2023	60501	R$ 293.47
BAN5E94	276670T000787668	06/10/2023	54522	R$ 195.23
BAN5G57	276670NIC0209109	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAN9754	276670T000573966	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BAN9A48	276670X000898725	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAQ0297	276670M000147369	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BAQ3A44	276670T000777876	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BAS1503	276670T000777886	06/10/2023	51851	R$ 195.23
BAS7J41	276670M000147413	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BAS9I58	276670NIC0209343	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAU4B05	276670X000898946	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAU6F71	276670NIC0209251	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAU8860	276670T000774956	07/10/2023	67690	R$ 130.16

BAU8860	276670T000800410	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BAV2F49	276670T000809517	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BAV2G84	276670NIC0209301	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BAV3C18	276670M000147222	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BAV5G98	276670T000816339	06/10/2023	54526	R$ 195.23
BAV9606	276670X000898658	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAW3C11	276670X000898822	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAW5029	276670T000793489	06/10/2023	76332	R$ 293.47
BAW7D24	276670X000898927	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BAW8F22	276670T000748758	07/10/2023	60501	R$ 293.47
BAX1254	276670NIC0209020	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BAY4E76	276670X000898105	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BAY8125	276670M000147276	23/09/2023	60503	R$ 293.47
BAY9J96	276670NIC0209188	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BAZ4I72	276670T000818554	19/09/2023	55412	R$ 195.23
BAZ5E78	276670X000898270	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BAZ7249	276670T000831058	05/10/2023	54523	R$ 195.23
BAZ9H49	276670M000147312	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BBA7675	276670NIC0209139	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBC5504	276670T000787659	06/10/2023	73400	R$ 130.16
BBC7561	276670X000898160	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BBC7H40	276670T000785807	07/10/2023	67000	R$ 195.23
BBD4G18	276670X000898144	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBF1720	276670NIC0209337	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BBF2B45	276670NIC0209335	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BBG4482	276670X000898540	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBG5B65	276670T000835057	05/10/2023	76332	R$ 293.47
BBG8A14	276670M000147240	23/09/2023	60503	R$ 293.47
BBH5770	276670X000898263	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBH8I43	276670T000837726	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BBH9F23	276670X000898229	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBI3B70	276670NIC0209046	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBJ3159	276670T000832182	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BBK7A13	276670NIC0209103	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBL8331	276670M000147327	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BBL9H36	276670NIC0209071	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BBN3068	276670NIC0209077	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BBP0388	276670NIC0209330	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBP3D66	276670X000898671	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BBP5A09	276670M000147158	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BBQ5117	276670M000147258	23/09/2023	60503	R$ 293.47
BBR1A47	276670T000823058	05/10/2023	54526	R$ 195.23
BBR9993	276670NIC0209296	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBS4401	276670X000898902	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBS6766	276670NIC0209278	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BBS6766	276670X000898060	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBT6323	276670X000898359	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BBU0421	276670NIC0209126	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBU0I93	276670T000800420	06/10/2023	55680	R$ 195.23
BBU2655	276670NIC0209247	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBU2862	276670NIC0209172	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBU3550	276670T000845034	06/10/2023	55680	R$ 195.23
BBU5781	276670T000800412	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BBU6076	276670T000774963	07/10/2023	58434	R$ 195.23
BBU6276	276670T000785809	07/10/2023	51851	R$ 195.23
BBV8338	276670T000813053	06/10/2023	51851	R$ 195.23
BBW6I81	276670T000838126	22/09/2023	55412	R$ 195.23
BBW7063	276670T000718734	06/10/2023	54526	R$ 195.23
BBX0C52	276670T000837716	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BBX4435	276670NIC0209224	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BBY5D87	276670X000898209	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BBZ6F78	276670NIC0209287	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BCA4457	276670X000898964	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCB3C37	276670T000809521	05/10/2023	60501	R$ 293.47
BCB5204	276670X000898393	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCB8794	276670M000147311	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BCC1I61	276670NIC0209102	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCC4A84	276670NIC0209306	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCC8J62	276670X000898894	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCE2384	276670X000898071	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCE3569	276670NIC0209164	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCE8937	276670NIC0209137	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCF0E90	276670T000818555	19/09/2023	55412	R$ 195.23
BCF0E90	276670X000898512	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCF3A47	276670NIC0209161	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCH4179	276670NIC0209073	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BCH4179	276670NIC0209117	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCH6780	276670X000898712	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCH9G00	276670NIC0209070	19/09/2023	50020	R$ 586.94

BCI2016	276670NIC0209242	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCI5896	276670NIC0209178	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCL6D30	276670X000898590	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCM7355	276670X000899062	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCN2876	276670NIC0209279	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCN5A07	276670NIC0209165	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCO7140	276670X000898151	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCO7649	276670X000898672	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCO7J67	276670NIC0209290	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCP8H64	276670NIC0209302	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BCP9798	276670NIC0209244	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCQ6C39	276670T000818564	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BCQ7I53	276670M000147196	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BCR2098	276670NIC0209157	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCR2098	276670NIC0209096	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCR5004	276670M000147343	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BCR6I45	276670X000898936	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCR7E17	276670T000816338	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BCT1E88	276670T000837729	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BCT4B70	276670X000898459	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCT5H16	276670T000759981	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BCT5I75	276670T000809522	05/10/2023	73400	R$ 130.16
BCT6H59	276670X000898616	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCU0G30	276670M000147333	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BCU4A44	276670NIC0209040	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BCU7H83	276670X000898360	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCW2H55	276670M000147256	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BCW3G58	276670M000147291	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BCW3G74	276670X000898382	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BCW6E53	276670NIC0209274	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BCW7C18	276670M000147247	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BCX4D53	276670M000147324	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BCX4E56	276670T000819414	05/10/2023	76332	R$ 293.47
BCX6B96	276670X000898104	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCX8A11	276670X000898971	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BCY0B84	276670X000898179	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BCZ4A45	276670T000800413	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BCZ4J00	276670NIC0209130	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDA3C32	276670X000898108	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDA8A46	116100T000764650	03/10/2023	55680	R$ 195.23
BDB1A85	276670NIC0209352	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDB6B30	276670T000822516	06/10/2023	60174	R$ 293.47
BDB7H52	276670NIC0209168	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDC0B15	276670NIC0209327	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDC6A32	276670X000898929	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDC9G71	276670T000818560	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BDD8A62	276670T000830310	06/10/2023	51420	R$ 293.47
BDD8A62	276670T000830309	06/10/2023	50450	R$ 293.47
BDD8E97	276670X000898589	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDD8J97	276670NIC0209037	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDE1F24	276670X000898981	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDE3G31	276670NIC0209308	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDE7F12	276670T000800417	06/10/2023	55680	R$ 195.23
BDF7B50	276670NIC0209191	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDF7H73	276670X000898268	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDG2D40	276670X000898924	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDG4J59	276670NIC0209063	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDG6E72	276670X000898607	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDH4H36	276670X000898064	23/09/2023	74710	R$ 880.41
BDH5A21	276670T000845043	06/10/2023	76332	R$ 293.47
BDI7B08	276670T000832170	05/10/2023	73400	R$ 130.16
BDI8A68	276670NIC0209014	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDI8D66	276670T000838123	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BDJ4G59	276670X000898093	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDJ6G17	276670X000898812	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDJ7D82	276670X000898139	24/09/2023	74630	R$ 195.23
BDJ7D82	276670X000898986	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDJ7D82	276670X000898150	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDJ7D82	276670M000147180	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BDJ7D82	276670X000898660	24/09/2023	74630	R$ 195.23
BDK0D92	276670X000898520	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDK9A11	276670X000899027	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDN0D65	276670X000898775	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDN1F85	276670X000899035	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BDO6D43	276670T000845018	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BDO7A85	276670NIC0209295	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDO8G26	276670NIC0209114	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDP0613	276670NIC0209201	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDP0B73	276670X000898702	24/09/2023	74550	R$ 130.16

BDP6C31	276670NIC0209266	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BDQ0E33	276670M000147400	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BDQ1E84	276670NIC0209061	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDQ5A34	276670NIC0209307	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDQ7A94	276670T000821439	06/10/2023	51851	R$ 195.23
BDR2I52	276670NIC0209101	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDS4H00	276670X000898390	23/09/2023	74630	R$ 195.23
BDS6E43	276670M000147165	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BDS9D03	276670T000816327	06/10/2023	54600	R$ 130.16
BDT6C11	276670NIC0209227	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDU0F69	276670T000795679	05/10/2023	54521	R$ 195.23
BDU1C04	276670X000898240	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDU6C44	276670NIC0209147	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDU6H92	276670NIC0209086	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDU6J84	276670X000898036	24/09/2023	74630	R$ 195.23
BDU7H49	276670T000818551	19/09/2023	55412	R$ 195.23
BDU7H49	276670T000818567	20/09/2023	55412	R$ 195.23
BDV0F82	116100T000965507	03/10/2023	54526	R$ 195.23
BDV1I60	276670X000898773	25/09/2023	74630	R$ 195.23
BDW6A80	276670X000898847	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BDW6C26	276670NIC0209017	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BDX0G83	276670M000147228	23/09/2023	60503	R$ 293.47
BDX8H44	276670X000898567	26/09/2023	74550	R$ 130.16
BDY3C00	276670NIC0209199	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BDY5D04	276670T000748755	05/10/2023	76332	R$ 293.47
BEA3J70	276670T000821447	06/10/2023	70481	R$ 293.47
BEA5I07	276670T000823057	05/10/2023	54790	R$ 130.16
BEA6H65	276670X000898418	24/09/2023	74630	R$ 195.23
BEB2B72	276670X000898103	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BEB9F99	276670T000800398	06/10/2023	76252	R$ 293.47
BEE3C09	276670X000898809	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BEF7A26	276670X000898656	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BEH0J10	276670T000818543	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BEI0F61	276670NIC0209184	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEI1A71	276670X000898561	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BEI2H24	276670X000899044	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BEI3C21	276670NIC0209223	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEI8H42	276670M000147159	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BEJ0459	276670X000898210	23/09/2023	74630	R$ 195.23
BEJ9F92	276670T000838165	06/10/2023	54600	R$ 130.16
BEK2B19	276670NIC0209216	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BEK4C29	276670X000898300	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BEM0093	276670NIC0209222	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEN3C69	276670T000819416	05/10/2023	51851	R$ 195.23
BEN6B65	276670T000774957	07/10/2023	54521	R$ 195.23
BEO1E56	276670NIC0209231	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BEO3C64	276670X000898978	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BEO9F85	276670X000898044	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BEP2G76	276670T000759982	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BEP4D92	276670T000785812	07/10/2023	73400	R$ 130.16
BEQ3D17	276670M000147169	23/09/2023	60503	R$ 293.47
BEQ4A89	276670T000787662	06/10/2023	51852	R$ 195.23
BER2C45	276670NIC0209167	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BER4B93	276670T000845038	06/10/2023	76332	R$ 293.47
BER4C66	276670NIC0209324	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BES7J96	276670X000898027	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BET8H29	276670T000777877	05/10/2023	76331	R$ 293.47
BEU1H80	276670T000802957	06/10/2023	50292	R$ 880.41
BEU6G84	276670T000826077	05/10/2023	76332	R$ 293.47
BEV3B51	276670T000838139	26/09/2023	55412	R$ 195.23
BEW1I16	276670NIC0209347	19/09/2023	50020	R$ 390.46
BEW7J67	276670X000898183	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BEX1356	276670T000816342	06/10/2023	54522	R$ 195.23
BEY7A34	276670NIC0209078	19/09/2023	50020	R$ 586.94
BEZ2F77	276670NIC0209044	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BGN3385	276670X000898556	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BHW0807	276670X000898912	25/09/2023	74550	R$ 130.16
BIM7D99	276670T000573967	06/10/2023	66020	R$ 293.47
BJT2112	276670X000898201	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BMM7E79	276670X000898156	24/09/2023	74550	R$ 130.16
BMR6J22	276670X000898046	23/09/2023	74550	R$ 130.16
BMU8857	276670NIC0209154	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BNF6051	276670X000898469	23/09/2023	74630	R$ 195.23
BPQ7J83	276670T000838106	05/10/2023	54527	R$ 195.23
BTH9C31	276670NIC0209060	19/09/2023	50020	R$ 260.32
BTN4474	276670T000834015	06/10/2023	54521	R$ 195.23
BUM0J97	276670M000147431	25/09/2023	60503	R$ 293.47
BWK2I94	276670T000821453	06/10/2023	76331	R$ 293.47
BWP1C22	276670NIC0209291	19/09/2023	50020	R$ 390.46

BWS8A22	276670M000147215	24/09/2023	60503	R$ 293.47
BYI8G25	276670X000898007	24/09/2023	74630	R$ 195.23
BZQ2B50	276670X000898858	25/09/2023	74630	R$ 195.23
BZY5692	276670X000898089	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CAV5H58	276670X000898558	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CBG9444	276670NIC0209089	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CBJ3486	276670NIC0209152	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CBQ8968	276670T000835051	05/10/2023	51851	R$ 195.23
CCD5305	276670X000898797	24/09/2023	74710	R$ 880.41
CCI5G45	276670X000898216	24/09/2023	74630	R$ 195.23
CCJ5H48	276670T000831050	05/10/2023	51851	R$ 195.23
CDG1590	276670X000898224	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CDN1193	276670X000898893	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CEZ1426	276670X000898982	26/09/2023	74550	R$ 130.16
CGJ1J80	276670X000898337	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CGJ1J80	276670X000898555	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CHF6688	276670T000845017	06/10/2023	51851	R$ 195.23
CIC4009	276670M000147420	26/09/2023	60503	R$ 293.47
CKN9G13	276670M000147179	24/09/2023	60503	R$ 293.47
CKZ5753	276670X000898979	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CKZ9832	276670X000898253	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CLB9928	276670X000898651	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CLQ3A73	276670T000814266	06/10/2023	76252	R$ 293.47
CME8806	276670NIC0209228	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CML0H16	276670NIC0209253	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CNR7A02	276670T000816330	06/10/2023	54521	R$ 195.23
CNW2150	276670X000898579	25/09/2023	74550	R$ 130.16
COK4C94	276670T000831054	05/10/2023	51851	R$ 195.23
COQ0149	276670T000835046	05/10/2023	51851	R$ 195.23
CPN0I53	276670X000898023	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CPO2G09	276670T000718733	06/10/2023	55414	R$ 195.23
CQR0F28	276670X000898840	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CRI8622	276670X000898970	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CRJ7054	276670T000819427	05/10/2023	51851	R$ 195.23
CRL5A02	276670X000898081	24/09/2023	74550	R$ 130.16
CRR5D12	276670M000147409	25/09/2023	60503	R$ 293.47
CSB1J96	276670X000898837	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CSE7283	276670X000898000	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CSG4J97	276670X000898817	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CTY7097	276670X000898948	25/09/2023	74550	R$ 130.16
CTY7097	276670X000898939	25/09/2023	74710	R$ 880.41
CTY7097	276670X000898780	25/09/2023	74630	R$ 195.23
CUB8H29	276670NIC0209057	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CUK6J88	276670NIC0209132	19/09/2023	50020	R$ 260.32
CVK5891	276670X000898630	24/09/2023	74630	R$ 195.23
CVX5127	276670M000147381	25/09/2023	60503	R$ 293.47
CVY0C52	276670X000898326	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CYR0991	276670X000898438	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CYR5634	276670T000835041	05/10/2023	76331	R$ 293.47
CYR6299	276670T000821445	06/10/2023	68580	R$ 293.47
CYR6299	276670T000821444	06/10/2023	51851	R$ 195.23
CYX5488	276670X000898521	23/09/2023	74550	R$ 130.16
CZQ8492	276670M000147358	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DAN9090	276670T000659883	05/10/2023	51851	R$ 195.23
DAY0551	276670X000898930	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DBJ8210	276670X000898832	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DBM6G05	276670M000147386	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DBV0C95	276670T000837725	06/10/2023	51851	R$ 195.23
DCE6001	276670X000898641	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DCK2C03	276670NIC0209111	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DCQ7785	276670X000899052	26/09/2023	74550	R$ 130.16
DCQ7785	276670X000898877	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DCQ7785	276670X000898424	23/09/2023	74550	R$ 130.16
DDD3H72	276670M000147219	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DDI1J37	276670M000147337	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DDI8256	276670X000897987	23/09/2023	74550	R$ 130.16
DDM3812	276670M000147194	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DDN6I29	276670T000819426	05/10/2023	51851	R$ 195.23
DDV2D36	276670T000821459	06/10/2023	55500	R$ 130.16
DDX5258	276670T000795674	05/10/2023	51851	R$ 195.23
DEE1090	276670X000898035	24/09/2023	74630	R$ 195.23
DEE9515	276670X000898365	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DET5464	276670T000821442	06/10/2023	51851	R$ 195.23
DFN2F71	276670T000832173	06/10/2023	67000	R$ 195.23
DFR5G24	276670X000898125	23/09/2023	74550	R$ 130.16
DGE8461	276670T000830311	06/10/2023	65992	R$ 293.47
DGE8461	276670T000830312	06/10/2023	51420	R$ 293.47
DGG0H41	276670X000898676	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DGN5096	276670M000147197	24/09/2023	60503	R$ 293.47

DGS0I13	276670M000147345	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DGV1662	276670T000800408	06/10/2023	55500	R$ 130.16
DHP2053	276670T000785788	05/10/2023	73580	R$ 130.16
DIC7338	276670M000147393	26/09/2023	60503	R$ 293.47
DIO7843	276670T000828012	06/10/2023	65992	R$ 293.47
DIY4471	276670M000147157	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DIY6J16	276670M000147252	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DIY6J16	276670T000802960	06/10/2023	51851	R$ 195.23
DJE1C74	276670M000147457	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DJM8E85	276670T000838153	25/09/2023	55412	R$ 195.23
DJN7E17	276670X000898357	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DJQ8E42	276670NIC0209213	19/09/2023	50020	R$ 586.94
DKT6E82	276670M000147255	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DMB0D25	276670T000818556	19/09/2023	55412	R$ 195.23
DMP6845	276670X000898245	24/09/2023	74630	R$ 195.23
DMS5838	276670T000816335	06/10/2023	54526	R$ 195.23
DNH0367	276670X000898904	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DNQ1799	276670M000147241	23/09/2023	60503	R$ 293.47
DNZ5824	276670M000147341	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DOQ4289	276670NIC0209260	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DOQ4289	276670NIC0209133	19/09/2023	50020	R$ 390.46
DOQ4289	276670NIC0209042	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DOQ4289	276670NIC0209100	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DOV9324	276670M000147235	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DPD9503	276670X000898333	24/09/2023	74630	R$ 195.23
DPI1763	276670X000898600	25/09/2023	74630	R$ 195.23
DPP1666	276670X000898576	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DPX4957	276670M000147336	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DQA7D07	276670X000899058	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DQC2I40	276670X000898675	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DRE3J77	276670T000838117	20/09/2023	55412	R$ 195.23
DRE9163	276670X000898788	26/09/2023	74550	R$ 130.16
DRE9163	276670X000898854	26/09/2023	74630	R$ 195.23
DSB3D87	276670X000898933	26/09/2023	74630	R$ 195.23
DSE1008	276670X000898098	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DSG8D86	276670X000898267	23/09/2023	74630	R$ 195.23
DSN2398	276670M000147231	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DSN6005	276670X000898741	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DTS5H30	276670X000898242	23/09/2023	74550	R$ 130.16
DUC5865	276670NIC0209262	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DUN3121	276670T000845015	06/10/2023	76252	R$ 293.47
DVA5E91	276670X000898534	24/09/2023	74550	R$ 130.16
DVB7G23	276670T000807088	05/10/2023	60250	R$ 293.47
DVE8E77	276670T000821455	06/10/2023	73400	R$ 130.16
DVX6A68	276670T000845022	06/10/2023	55417	R$ 195.23
DWH3G76	276670T000774927	05/10/2023	51851	R$ 195.23
DWO4089	276670T000785792	05/10/2023	51851	R$ 195.23
DWY9328	276670M000147281	24/09/2023	60503	R$ 293.47
DXY7437	276670T000800409	06/10/2023	55500	R$ 130.16
DYM3A63	276670X000898968	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DYQ0711	276670X000898784	25/09/2023	74550	R$ 130.16
DZA2H49	276670NIC0209095	19/09/2023	50020	R$ 260.32
DZA5A83	276670M000147432	25/09/2023	60503	R$ 293.47
DZV3E73	276670T000802949	05/10/2023	76332	R$ 293.47
DZX6648	276670X000898969	25/09/2023	74550	R$ 130.16
EAT9A00	276670X000898388	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EBC9605	276670X000898291	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EBY8J17	276670NIC0209273	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EDA0J36	276670NIC0209024	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EDB9D71	276670T000845014	06/10/2023	55414	R$ 195.23
EDG1H16	276670X000898466	24/09/2023	74630	R$ 195.23
EEE1241	276670M000147371	25/09/2023	60503	R$ 293.47
EEF4F44	276670X000898121	23/09/2023	74550	R$ 130.16
EEF4F44	276670X000898450	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EEH5I18	276670NIC0209289	19/09/2023	50020	R$ 390.46
EEV5B04	276670NIC0209257	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EFB8335	276670X000898375	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EFG0827	276670X000898457	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EGB4287	276670T000832159	05/10/2023	51851	R$ 195.23
EGC8I70	276670X000899049	25/09/2023	74630	R$ 195.23
EGF5762	276670NIC0209131	19/09/2023	50020	R$ 390.46
EKE5F24	276670M000147414	24/09/2023	60503	R$ 293.47
EKN8C19	276670NIC0209284	19/09/2023	50020	R$ 390.46
ELQ5G57	276670NIC0209322	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EMC3J60	276670X000898883	25/09/2023	74550	R$ 130.16
EMI8B11	276670T000832174	06/10/2023	54521	R$ 195.23
EMP3B71	276670NIC0209200	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EMR7D05	276670X000898984	25/09/2023	74550	R$ 130.16
EMR7D05	276670X000898677	25/09/2023	74550	R$ 130.16

ENA9359	276670T000831053	05/10/2023	51851	R$ 195.23
ENV7D63	276670T000774941	06/10/2023	51851	R$ 195.23
ENV8B72	276670M000147427	26/09/2023	60503	R$ 293.47
ENV9818	276670T000838155	25/09/2023	55412	R$ 195.23
EOC8E41	276670T000727539	06/10/2023	76332	R$ 293.47
EOP5J32	276670T000821446	06/10/2023	60501	R$ 293.47
EPC7D97	276670X000898345	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EPJ2D75	276670NIC0209217	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EPK7I94	276670X000898435	23/09/2023	74630	R$ 195.23
EPM5225	276670X000899024	24/09/2023	74630	R$ 195.23
EPM5225	276670X000898956	25/09/2023	74550	R$ 130.16
EPR9724	276670X000898416	24/09/2023	74630	R$ 195.23
EPT0J68	276670M000147316	24/09/2023	60503	R$ 293.47
EPT0J68	276670X000898233	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EPT2J95	276670T000759985	06/10/2023	54526	R$ 195.23
EPT3G92	276670T000818541	05/10/2023	51851	R$ 195.23
EQV8D18	276670M000147309	25/09/2023	60503	R$ 293.47
EQW3E92	276670NIC0209292	19/09/2023	50020	R$ 390.46
EQW4203	276670M000147185	24/09/2023	60503	R$ 293.47
ERD9976	276670X000898379	23/09/2023	74550	R$ 130.16
ERD9976	276670X000898491	24/09/2023	74550	R$ 130.16
ERE6G35	276670NIC0209022	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ERI1C84	276670T000659885	05/10/2023	51852	R$ 195.23
ERL4I26	276670NIC0209092	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ERS5C53	276670X000898826	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ERZ4613	276670X000899013	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ESA8D03	276670T000787675	07/10/2023	60501	R$ 293.47
ETA9291	276670T000765698	06/10/2023	55500	R$ 130.16
ETD4C92	276670NIC0209039	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ETF7193	276670M000147220	23/09/2023	60503	R$ 293.47
ETF8F04	276670T000773622	06/10/2023	56222	R$ 88.38
ETK6H80	276670NIC0209294	19/09/2023	50020	R$ 586.94
ETO5J44	276670T000838159	25/09/2023	55412	R$ 195.23
EUD1896	276670T000838133	22/09/2023	55412	R$ 195.23
EUL2506	276670X000898401	23/09/2023	74550	R$ 130.16
EUM6A16	276670T000774962	07/10/2023	76331	R$ 293.47
EUM9933	276670T000800395	06/10/2023	76252	R$ 293.47
EUQ8E87	276670X000898096	24/09/2023	74630	R$ 195.23
EVI9C70	276670NIC0209198	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EVW3J88	276670M000147456	25/09/2023	60503	R$ 293.47
EWQ8691	276670X000898197	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EXI2A46	276670X000898145	24/09/2023	74550	R$ 130.16
EYE3B72	276670M000147298	24/09/2023	60503	R$ 293.47
EYH6579	276670NIC0209256	19/09/2023	50020	R$ 260.32
EYI1A08	276670X000898446	24/09/2023	74630	R$ 195.23
EYQ3J69	276670X000898038	23/09/2023	74550	R$ 130.16
EYT4F00	276670NIC0209349	19/09/2023	50020	R$ 586.94
EZD4D19	276670T000837694	05/10/2023	76331	R$ 293.47
EZV6E33	276670NIC0209311	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FAF2276	276670NIC0209025	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FAG9082	276670NIC0209087	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FAJ2080	276670X000898687	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FAQ4070	276670T000832172	06/10/2023	65992	R$ 293.47
FAQ7F99	276670NIC0209187	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FAR5496	276670NIC0209091	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FBA3G45	276670NIC0209218	19/09/2023	50020	R$ 586.94
FBD6A60	276670X000898225	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FBL7I44	276670M000147218	24/09/2023	60503	R$ 293.47
FBY7C92	276670NIC0209344	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FCA8C43	276670T000795682	05/10/2023	61220	R$ 293.47
FCO5A70	276670X000898615	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FCX1D79	276670M000147463	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FCY7F12	276670NIC0209151	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FCZ2J59	276670NIC0209250	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FDJ8953	276670T000838137	26/09/2023	55412	R$ 195.23
FDO7E51	276670X000898701	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FDS0A48	276670T000845027	06/10/2023	76252	R$ 293.47
FEB3I22	276670NIC0209202	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FEC4391	276670T000800414	06/10/2023	54522	R$ 195.23
FET1A24	276670X000898661	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FEV5I58	276670X000898003	23/09/2023	74550	R$ 130.16
FEV5I58	276670T000832161	05/10/2023	73661	R$ 130.16
FFS5A47	276670X000898992	24/09/2023	74630	R$ 195.23
FGN4846	276670NIC0209110	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FGP5483	276670NIC0209186	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHC4825	276670M000147419	24/09/2023	60503	R$ 293.47
FHI8B18	276670NIC0209309	19/09/2023	50020	R$ 586.94
FHL1J22	276670X000899038	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FHP2917	276670X000898302	23/09/2023	74630	R$ 195.23

FHR0G81	276670NIC0209162	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHR0G81	276670NIC0209122	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FHS6G72	276670NIC0209249	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FIP9G83	276670T000837731	06/10/2023	51851	R$ 195.23
FIS3B51	276670M000147436	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FJD8A65	276670X000898492	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FJE4J38	276670M000147246	24/09/2023	60503	R$ 293.47
FKD1546	276670M000147391	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FKN0J04	276670T000795676	05/10/2023	56570	R$ 130.16
FKU6I88	276670X000898047	23/09/2023	74550	R$ 130.16
FKY9A63	276670X000898764	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FLR7703	276670NIC0209033	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FLT4H45	276670X000898783	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FLZ3B28	276670NIC0209321	19/09/2023	50020	R$ 390.46
FMG0E19	276670X000898973	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FMG1507	276670M000147425	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FMU3720	276670M000147170	24/09/2023	60503	R$ 293.47
FMU4199	276670T000819419	05/10/2023	60501	R$ 293.47
FNE2H03	276670X000898488	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FNF4G06	276670M000147395	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FNS2F63	276670NIC0209329	19/09/2023	50020	R$ 586.94
FNT4D98	276670T000845010	05/10/2023	54521	R$ 195.23
FNX1892	276670X000898308	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FNZ9C02	276670T000774935	05/10/2023	56225	R$ 88.38
FPK1F60	276670X000898456	24/09/2023	74630	R$ 195.23
FSK2I08	276670T000838120	20/09/2023	55412	R$ 195.23
FSL6C36	276670T000787665	06/10/2023	67690	R$ 130.16
FSU9C70	276670X000898577	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FTC0E99	276670NIC0209121	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FTC0E99	276670NIC0209181	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FTJ9A25	276670NIC0209124	19/09/2023	50020	R$ 260.32
FUM6B13	276670X000898252	24/09/2023	74550	R$ 130.16
FUR1I06	276670T000819415	05/10/2023	51851	R$ 195.23
FVM4F01	276670M000147367	26/09/2023	60503	R$ 293.47
FVW2G68	276670M000147342	25/09/2023	60503	R$ 293.47
FWG6B28	276670T000785814	07/10/2023	51851	R$ 195.23
FXI5270	276670X000898319	24/09/2023	74630	R$ 195.23
FYG1D82	276670T000659893	05/10/2023	51851	R$ 195.23
FYI3G37	276670X000898795	25/09/2023	74550	R$ 130.16
FYV1H07	276670T000777878	05/10/2023	76331	R$ 293.47
GAH1C86	276670NIC0209252	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GAW8414	276670NIC0209310	19/09/2023	50020	R$ 390.46
GBC9E77	276670X000898961	25/09/2023	74550	R$ 130.16
GBL1J66	276670T000802953	05/10/2023	51851	R$ 195.23
GBS1H50	276670M000147209	24/09/2023	60503	R$ 293.47
GBT1B40	276670X000898957	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GCF3I25	276670T000832180	06/10/2023	67000	R$ 195.23
GCL4C58	276670T000818558	19/09/2023	55412	R$ 195.23
GCT0H31	276670NIC0209149	19/09/2023	50020	R$ 586.94
GCT6D21	276670X000898056	23/09/2023	74550	R$ 130.16
GDE9E39	276670X000898726	26/09/2023	74550	R$ 130.16
GDG1A96	276670X000898124	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GDI8930	276670T000816337	06/10/2023	54526	R$ 195.23
GDP5D95	276670X000898528	23/09/2023	74550	R$ 130.16
GDT4A78	276670NIC0209261	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GEM9G11	276670X000898361	23/09/2023	74550	R$ 130.16
GEZ1829	276670NIC0209259	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GFF2E92	276670NIC0209286	19/09/2023	50020	R$ 390.46
GFL3F31	276670X000898058	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GFR9C76	276670M000147266	24/09/2023	60503	R$ 293.47
GFZ1I59	276670X000898565	25/09/2023	74630	R$ 195.23
GGC8494	276670NIC0209235	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GGE0C02	276670X000899017	25/09/2023	74550	R$ 130.16
GGE0C02	276670X000898829	25/09/2023	74550	R$ 130.16
GGE0C02	276670M000147297	24/09/2023	60503	R$ 293.47
GGE0C02	276670X000898136	24/09/2023	74630	R$ 195.23
GHA8C27	276670NIC0209156	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GHE2B32	276670NIC0209214	19/09/2023	50020	R$ 586.94
GHK3I50	276670X000897991	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GHX5B67	276670M000147435	25/09/2023	60503	R$ 293.47
GHY1B00	276670NIC0209116	19/09/2023	50020	R$ 390.46
GIB1G76	276670X000898398	23/09/2023	74550	R$ 130.16
GIG7187	276670NIC0209243	19/09/2023	50020	R$ 260.32
GJB4D77	276670T000823056	05/10/2023	54522	R$ 195.23
GJE5H78	276670T000835055	05/10/2023	54521	R$ 195.23
GJU9D46	276670T000659896	07/10/2023	54521	R$ 195.23
GKF6D50	276670X000898143	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GKF6D50	276670X000898068	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GQM1H63	276670T000785797	07/10/2023	51851	R$ 195.23

GTD2547	276670T000793490	06/10/2023	76332	R$ 293.47
GUA9264	276670X000898755	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GWZ8868	276670X000898441	24/09/2023	74550	R$ 130.16
GXM9D15	276670M000147198	24/09/2023	60503	R$ 293.47
GXW2917	276670M000147439	25/09/2023	60503	R$ 293.47
GZE5498	276670X000898116	24/09/2023	74550	R$ 130.16
HAV8529	276670X000898889	25/09/2023	74550	R$ 130.16
HBS1163	276670X000898248	23/09/2023	74550	R$ 130.16
HDJ3G28	276670T000832186	06/10/2023	56222	R$ 88.38
HFD8B76	276670X000898307	23/09/2023	74630	R$ 195.23
HFD8B76	276670X000898823	25/09/2023	74630	R$ 195.23
HFD8B76	276670X000898318	24/09/2023	74550	R$ 130.16
HHI1J45	276670X000898029	24/09/2023	74550	R$ 130.16
HIA0707	276670T000845012	06/10/2023	51851	R$ 195.23
HIA0C65	276670NIC0209305	19/09/2023	50020	R$ 390.46
HIF2696	276670T000748753	05/10/2023	59910	R$ 293.47
HJD8A27	276670T000845025	06/10/2023	55500	R$ 130.16
HJE9402	276670T000789186	07/10/2023	67261	R$ 195.23
HNS3698	276670T000802962	06/10/2023	51851	R$ 195.23
HRE8670	276670T000831049	05/10/2023	51851	R$ 195.23
HRP6710	276670X000898882	25/09/2023	74550	R$ 130.16
HSA1A60	276670T000835058	05/10/2023	76332	R$ 293.47
HSB2937	276670X000898222	24/09/2023	74550	R$ 130.16
HSC2F29	276670T000837697	05/10/2023	51851	R$ 195.23
HUL8E58	276670X000898176	24/09/2023	74550	R$ 130.16
HVU6819	276670T000845016	06/10/2023	51851	R$ 195.23
HZG3838	276670T000785805	07/10/2023	51851	R$ 195.23
IAF9777	276670X000898181	23/09/2023	74550	R$ 130.16
IEI4066	276670X000898554	25/09/2023	74550	R$ 130.16
IGI4392	276670X000899053	25/09/2023	74550	R$ 130.16
IKN5744	276670X000898938	24/09/2023	74550	R$ 130.16
IKN5744	276670M000147304	25/09/2023	60503	R$ 293.47
ILL7H30	276670X000898626	25/09/2023	74550	R$ 130.16
IMY0489	276670X000898955	24/09/2023	74550	R$ 130.16
INN3433	276670X000898871	25/09/2023	74550	R$ 130.16
IOS2247	276670T000778691	06/10/2023	54522	R$ 195.23
ITA6363	276670T000837699	05/10/2023	76331	R$ 293.47
ITT7H93	276670X000898490	23/09/2023	74550	R$ 130.16
IUV3594	276670T000659884	05/10/2023	51851	R$ 195.23
IVG9J55	276670T000838152	25/09/2023	55412	R$ 195.23
IWQ8H73	276670NIC0209088	19/09/2023	50020	R$ 260.32
IXA9B06	276670NIC0209299	19/09/2023	50020	R$ 390.46
IXV7H28	276670T000837728	06/10/2023	76331	R$ 293.47
IYC2F99	276670NIC0209234	19/09/2023	50020	R$ 260.32
JAM2F07	276670X000898397	24/09/2023	74550	R$ 130.16
JFH7A70	276670T000838114	20/09/2023	55412	R$ 195.23
JGP9869	276670T000831055	05/10/2023	51851	R$ 195.23
JIH6F69	276670X000898439	24/09/2023	74550	R$ 130.16
JJK0599	276670NIC0209015	19/09/2023	50020	R$ 586.94
JNU5063	276670X000898152	24/09/2023	74550	R$ 130.16
JPC5B45	276670T000659889	05/10/2023	51851	R$ 195.23
JVD3F84	276670X000898719	24/09/2023	74630	R$ 195.23
JZY2H63	276670T000831060	06/10/2023	51851	R$ 195.23
KAJ0346	276670M000147162	23/09/2023	60503	R$ 293.47
KAS5833	276670NIC0209027	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KAS5833	276670X000898851	25/09/2023	74630	R$ 195.23
KDR7244	276670X000898419	24/09/2023	74550	R$ 130.16
KEY8H78	276670X000898114	24/09/2023	74550	R$ 130.16
KHY6274	276670T000785801	07/10/2023	51851	R$ 195.23
KPQ3J79	276670X000898409	23/09/2023	74630	R$ 195.23
KPQ3J79	276670X000899000	25/09/2023	74630	R$ 195.23
KPQ3J79	276670X000898787	25/09/2023	74550	R$ 130.16
KQK5G03	276670NIC0209062	19/09/2023	50020	R$ 260.32
KQK5G03	276670X000898816	25/09/2023	74710	R$ 880.41
KQW6H74	276670T000837713	06/10/2023	76331	R$ 293.47
KQW6H74	276670T000837714	06/10/2023	51851	R$ 195.23
KRP5B19	276670T000845042	06/10/2023	55680	R$ 195.23
KXK6553	276670X000898203	24/09/2023	74550	R$ 130.16
KXK6553	276670X000898402	24/09/2023	74630	R$ 195.23
KXK6553	276670X000898400	24/09/2023	74550	R$ 130.16
LBR3J90	276670T000785806	07/10/2023	51851	R$ 195.23
LLT1H43	276670X000898266	23/09/2023	74630	R$ 195.23
LQI7C57	276670X000898713	25/09/2023	74550	R$ 130.16
LSG1I02	276670X000899040	24/09/2023	74550	R$ 130.16
LTB4E80	276670X000898041	23/09/2023	74710	R$ 880.41
LTD2E25	276670NIC0209333	19/09/2023	50020	R$ 586.94
LZD6978	276670X000897989	23/09/2023	74550	R$ 130.16
MAZ7B86	276670X000898953	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MBH2534	276670X000898920	25/09/2023	74550	R$ 130.16

MBK1F72	276670M000147374	25/09/2023	60503	R$ 293.47
MCB1A86	276670M000147195	24/09/2023	60503	R$ 293.47
MCB4607	276670X000898312	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MCB4607	276670X000898395	24/09/2023	74630	R$ 195.23
MCY9708	276670X000898821	25/09/2023	74550	R$ 130.16
MDG0546	276670T000845011	05/10/2023	51851	R$ 195.23
MDU4548	276670M000147210	24/09/2023	60503	R$ 293.47
MDW4737	276670T000821441	06/10/2023	51851	R$ 195.23
MEN7277	276670X000898078	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MEU5B33	276670X000898480	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MFO6I21	276670X000898310	23/09/2023	74550	R$ 130.16
MGF5154	276670X000898189	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MGF5154	276670X000898317	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MIH7537	276670T000835056	05/10/2023	76331	R$ 293.47
MIO5743	276670M000147424	25/09/2023	60503	R$ 293.47
MIR4994	276670T000838109	20/09/2023	55412	R$ 195.23
MKF9B81	276670T000759983	06/10/2023	76331	R$ 293.47
MKR9631	276670T000837706	05/10/2023	51851	R$ 195.23
MLN1J16	276670NIC0209192	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MLP9A44	276670NIC0209050	19/09/2023	50020	R$ 260.32
MLV4697	276670T000787655	06/10/2023	76332	R$ 293.47
MLY7A47	276670M000147318	25/09/2023	60503	R$ 293.47
MMC9G00	276670T000837727	06/10/2023	51852	R$ 195.23
MOM6123	276670T000837710	06/10/2023	51851	R$ 195.23
MQP8A17	276670X000898518	24/09/2023	74550	R$ 130.16
MUA3144	276670X000899015	25/09/2023	74550	R$ 130.16
MWB2C73	276670X000898485	23/09/2023	74550	R$ 130.16
MYB7850	276670T000831047	05/10/2023	51851	R$ 195.23
NCS5E45	276670NIC0209297	19/09/2023	50020	R$ 390.46
NCV5D79	276670X000898413	23/09/2023	74630	R$ 195.23
NDJ3A68	276670X000898724	25/09/2023	74550	R$ 130.16
NDU1300	276670T000821452	06/10/2023	54526	R$ 195.23
NGX5C80	276670T000785796	06/10/2023	54600	R$ 130.16
NHC7020	276670M000147193	24/09/2023	60503	R$ 293.47
NLE5500	276670T000787672	06/10/2023	54600	R$ 130.16
NRN4460	276670T000785798	07/10/2023	67000	R$ 195.23
NRN4C65	276670T000819424	05/10/2023	51851	R$ 195.23
NRP8I65	276670X000898819	25/09/2023	74550	R$ 130.16
NRU6B98	276670X000898218	24/09/2023	74550	R$ 130.16
NSB1J00	276670NIC0209067	19/09/2023	50020	R$ 260.32
NTH6353	276670X000898830	23/09/2023	74550	R$ 130.16
NTQ6D29	276670T000785799	07/10/2023	51851	R$ 195.23
NVH6857	276670X000898075	24/09/2023	74630	R$ 195.23
NVH6857	276670X000898165	24/09/2023	74630	R$ 195.23
NYU7904	276670T000774942	06/10/2023	55500	R$ 130.16
NZW2020	276670X000898169	23/09/2023	74550	R$ 130.16
OAX5H19	276670NIC0209035	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OBI8A35	276670X000899067	25/09/2023	74550	R$ 130.16
OBW6F88	276670NIC0209136	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ODJ0D21	276670M000147305	26/09/2023	60503	R$ 293.47
OFQ4D77	276670T000774953	07/10/2023	59910	R$ 293.47
OGC3137	276670X000898011	24/09/2023	74550	R$ 130.16
OKH7218	276670X000898684	26/09/2023	74630	R$ 195.23
OKH7218	276670X000898983	26/09/2023	74550	R$ 130.16
OKM5A29	276670NIC0209197	19/09/2023	50020	R$ 260.32
OKS8C86	276670M000147322	26/09/2023	60503	R$ 293.47
OKS8C86	276670T000831051	05/10/2023	76332	R$ 293.47
OKY3742	276670M000147313	24/09/2023	60503	R$ 293.47
OLQ6A64	276670NIC0209120	19/09/2023	50020	R$ 260.32
ONR2F10	276670X000898735	25/09/2023	74550	R$ 130.16
ONY4I62	276670X000898004	24/09/2023	74550	R$ 130.16
OOL4224	276670X000898281	23/09/2023	74550	R$ 130.16
OWS8A41	276670M000147334	25/09/2023	60503	R$ 293.47
OXL3C33	276670X000899021	25/09/2023	74550	R$ 130.16
OZG3946	276670X000898611	25/09/2023	74550	R$ 130.16
PAF8D08	276670NIC0209038	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PAQ6E42	276670NIC0209143	19/09/2023	50020	R$ 586.94
PCM7G06	276670NIC0209195	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PGU6E64	276670NIC0209029	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PKZ0G37	276670NIC0209183	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PMC3418	276670X000898995	25/09/2023	74630	R$ 195.23
POR9F98	276670X000898627	24/09/2023	74550	R$ 130.16
PPA9A90	276670X000898122	24/09/2023	74630	R$ 195.23
PQH7B37	276670T000838134	22/09/2023	55412	R$ 195.23
PRC1J58	276670T000777880	05/10/2023	51851	R$ 195.23
PUA6J33	276670X000899006	25/09/2023	74550	R$ 130.16
PUP7D70	276670M000147455	25/09/2023	60503	R$ 293.47
PUR2H84	276670T000845040	06/10/2023	55680	R$ 195.23
PVG9A84	276670X000898548	25/09/2023	74550	R$ 130.16

PVV9D36	276670X000898591	25/09/2023	74550	R$ 130.16
PWM9C43	276670M000147335	25/09/2023	60503	R$ 293.47
PXP1C17	276670X000898814	25/09/2023	74550	R$ 130.16
PYF5B40	276670NIC0209332	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PYF9H85	276670T000838122	20/09/2023	55412	R$ 195.23
PYL4982	276670X000898148	23/09/2023	74550	R$ 130.16
PYP2581	276670T000819417	05/10/2023	76332	R$ 293.47
PYZ1991	276670NIC0209066	19/09/2023	50020	R$ 260.32
PZC7008	276670M000147248	24/09/2023	60503	R$ 293.47
PZU7F45	276670X000897998	24/09/2023	74550	R$ 130.16
PZX8A11	276670X000897981	23/09/2023	74550	R$ 130.16
PZZ8J59	276670NIC0209193	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QAR3J24	276670X000898863	25/09/2023	74550	R$ 130.16
QAU9J88	276670NIC0209334	19/09/2023	50020	R$ 586.94
QBL6F20	276670NIC0209142	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QBW9I27	276670M000147359	25/09/2023	60503	R$ 293.47
QCT7D69	276670NIC0209174	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QHC2J09	276670X000898994	25/09/2023	74550	R$ 130.16
QHK6H56	276670X000898067	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QHS9G75	276670T000832177	06/10/2023	67000	R$ 195.23
QIK9B30	276670X000898193	23/09/2023	74550	R$ 130.16
QIX0G20	276670T000838140	26/09/2023	55412	R$ 195.23
QIZ0G56	276670NIC0209182	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QJQ0J39	276670NIC0209155	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QMA1A20	276670T000816340	06/10/2023	55411	R$ 195.23
QMS4A48	276670T000800421	06/10/2023	55680	R$ 195.23
QMS6B26	276670X000898015	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QNG6I13	276670X000898680	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QNJ0I90	276670X000898730	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QNL4H94	276670T000787658	06/10/2023	55500	R$ 130.16
QNW0E22	276670X000898538	25/09/2023	74550	R$ 130.16
QOJ9H42	276670T000785802	07/10/2023	51851	R$ 195.23
QOQ8J85	276670X000898061	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QOX4C86	276670T000818559	19/09/2023	55412	R$ 195.23
QPO7F10	276670NIC0209203	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QPU8I43	276670T000837701	05/10/2023	51851	R$ 195.23
QPW5632	276670NIC0209232	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QQA5H63	276670X000898768	25/09/2023	74630	R$ 195.23
QQC8A82	276670T000818553	19/09/2023	55412	R$ 195.23
QQJ2G51	276670T000834007	05/10/2023	55414	R$ 195.23
QQM3E31	276670NIC0209357	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QQU7442	276670NIC0209146	19/09/2023	50020	R$ 586.94
QQZ7D04	276670X000898227	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QQZ8920	276670M000147460	25/09/2023	60503	R$ 293.47
QRH2A71	276670X000898529	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QSB0G47	276670NIC0209140	19/09/2023	50020	R$ 260.32
QSG4G37	276670X000898384	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QTX1D78	276670X000898207	24/09/2023	74630	R$ 195.23
QUD5I78	276670X000898031	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QUF3D85	276670T000845021	06/10/2023	54522	R$ 195.23
QUO4D68	276670T000777887	06/10/2023	76331	R$ 293.47
QUS9B20	276670T000838144	26/09/2023	55412	R$ 195.23
QWW6G13	276670X000898997	25/09/2023	74550	R$ 130.16
QWZ7H15	276670M000147261	24/09/2023	60503	R$ 293.47
QXA8F19	276670X000898852	25/09/2023	74550	R$ 130.16
QXC6C23	276670T000802963	06/10/2023	51851	R$ 195.23
QXJ0H08	276670T000845020	06/10/2023	55414	R$ 195.23
QXK5D41	276670T000785789	05/10/2023	67000	R$ 195.23
QXP8B77	276670X000898184	24/09/2023	74550	R$ 130.16
QXT3F86	276670T000837707	05/10/2023	60501	R$ 293.47
QXX2G19	276670X000898421	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RCH3J10	276670NIC0209056	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RDT0G45	276670M000147394	25/09/2023	60503	R$ 293.47
REB1G04	276670M000147361	26/09/2023	60503	R$ 293.47
RED9F16	276670T000785795	06/10/2023	55414	R$ 195.23
RFH4H43	276670M000147377	24/09/2023	60503	R$ 293.47
RFQ3A76	276670T000832183	06/10/2023	67000	R$ 195.23
RFV7A46	276670M000147356	25/09/2023	60503	R$ 293.47
RFZ7B55	276670T000819432	06/10/2023	51851	R$ 195.23
RGD5C04	276670X000898980	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHA2C64	276670M000147449	26/09/2023	60503	R$ 293.47
RHA5H00	276670NIC0209128	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHA5I84	276670X000898471	23/09/2023	74550	R$ 130.16
RHC1E86	276670T000818561	20/09/2023	55412	R$ 195.23
RHC2G29	276670X000898415	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHC2G29	276670X000898100	24/09/2023	74710	R$ 880.41
RHC7D24	276670T000834005	05/10/2023	51851	R$ 195.23
RHD4J58	276670T000838148	25/09/2023	55412	R$ 195.23
RHE7G58	276670NIC0209336	19/09/2023	50020	R$ 586.94

RHE8I35	276670X000898772	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RHF1J58	276670NIC0209134	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF6A95	276670T000823061	05/10/2023	55680	R$ 195.23
RHF7J00	276670NIC0209171	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHF9C56	276670X000898205	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHG1D75	276670NIC0209170	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHG1G44	276670NIC0209346	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHG3A24	276670NIC0209053	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHH7G85	276670NIC0209013	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHI1H09	276670X000898385	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHI6E39	276670M000147206	23/09/2023	60503	R$ 293.47
RHI8H88	276670NIC0209331	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RHK8D68	276670T000845039	06/10/2023	55680	R$ 195.23
RHL0H76	276670T000837703	05/10/2023	76331	R$ 293.47
RHL2A07	276670NIC0209104	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHL9D77	276670T000800397	06/10/2023	76252	R$ 293.47
RHM7H73	276670X000898884	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHN1F76	276670T000787673	07/10/2023	60501	R$ 293.47
RHO5H60	276670X000898444	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHP3F65	276670NIC0209051	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHP7B41	276670NIC0209208	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHP7B41	276670NIC0209160	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHQ3E03	276670X000898186	24/09/2023	74630	R$ 195.23
RHQ3E03	276670M000147232	24/09/2023	60503	R$ 293.47
RHQ7E05	276670X000898617	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RHQ9B15	276670X000898543	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RHR9E60	276670X000898190	23/09/2023	74550	R$ 130.16
RHR9H29	276670M000147173	24/09/2023	60503	R$ 293.47
RHS6G90	276670X000898079	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RHU3I80	276670X000898198	23/09/2023	74550	R$ 130.16
RHU4I23	276670T000837711	06/10/2023	73662	R$ 130.16
RHU5D46	276670NIC0209240	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHU7J36	276670X000898083	23/09/2023	74550	R$ 130.16
RHU8A46	276670NIC0209076	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RHV3F25	276670T000816341	06/10/2023	54522	R$ 195.23
RHW0F13	276670NIC0209194	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHW0F13	276670NIC0209271	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RHW3E53	276670X000898898	26/09/2023	74550	R$ 130.16
RHW3H80	276670NIC0209045	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHW3J36	276670NIC0209179	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RHX1G02	276670T000845023	06/10/2023	54521	R$ 195.23
RHX3D53	276670T000659882	05/10/2023	51851	R$ 195.23
RHX3D53	276670T000659881	05/10/2023	51930	R$ 293.47
RHX6I97	276670T000821463	06/10/2023	67000	R$ 195.23
RHX9C58	276670M000147301	24/09/2023	60503	R$ 293.47
RHY4H57	276670NIC0209351	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RKJ5D27	276670X000898309	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RKJ5D27	276670X000898869	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RLI6A73	276670T000774960	07/10/2023	72340	R$ 130.16
RME2A29	276670X000898762	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RMK6H41	276670NIC0209318	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RMY5A39	276670X000899041	25/09/2023	74550	R$ 130.16
RNB0A73	276670NIC0209085	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RRP6G75	276670NIC0209145	19/09/2023	50020	R$ 586.94
RRV9B60	276670NIC0209255	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RSD3G97	276670X000898256	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RTB4E73	276670NIC0209023	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RVH0E49	276670NIC0209353	19/09/2023	50020	R$ 390.46
RVJ6I75	276670T000774968	07/10/2023	70301	R$ 293.47
RVJ6I75	276670T000774967	07/10/2023	58191	R$ 880.41
RVO3C01	276670X000898249	24/09/2023	74550	R$ 130.16
RXY2C56	276670NIC0209113	19/09/2023	50020	R$ 260.32
RZX9D49	276670NIC0209221	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SCD2J76	276670NIC0209177	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDP7H20	276670X000898960	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SDP8A67	276670X000898378	23/09/2023	74550	R$ 130.16
SDR0G21	276670T000785811	07/10/2023	73400	R$ 130.16
SDR5F72	276670X000898860	25/09/2023	74710	R$ 880.41
SDR8F94	276670T000837700	05/10/2023	76331	R$ 293.47
SDS1D63	276670T000845024	06/10/2023	76332	R$ 293.47
SDS2J76	276670NIC0209339	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS5C21	276670X000898127	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SDS5C59	276670NIC0209180	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDS9I24	276670X000898913	25/09/2023	74630	R$ 195.23
SDT0G12	276670T000845002	05/10/2023	54521	R$ 195.23
SDT8D06	276670NIC0209026	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDT8D06	276670NIC0209185	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDU1I32	276670M000147236	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SDU5C32	276670X000898517	24/09/2023	74550	R$ 130.16

SDU6H78	276670T000802958	06/10/2023	73400	R$ 130.16
SDV6D13	276670X000898084	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SDV7B23	276670NIC0209119	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SDW1H05	276670NIC0209159	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SDX4A77	276670X000898649	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SDX6B30	276670M000147462	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SDY7E83	276670M000147189	23/09/2023	60503	R$ 293.47
SDY8G08	276670X000898831	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SDZ7B78	276670NIC0209135	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA4A35	276670NIC0209258	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA4I29	276670T000659902	07/10/2023	50100	R$ 880.41
SEA7C10	276670NIC0209204	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEA7D03	276670X000898594	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEB6B57	276670NIC0209176	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEC7B69	276670M000147163	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SED1B05	276670NIC0209210	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SED3C61	276670X000898707	25/09/2023	74630	R$ 195.23
SED4A38	276670NIC0209314	19/09/2023	50020	R$ 390.46
SED6B64	276670M000147284	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SED6C90	276670NIC0209107	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEE8A16	276670M000147441	25/09/2023	60503	R$ 293.47
SEF1A57	276670X000898063	23/09/2023	74550	R$ 130.16
SEF3J82	276670X000899034	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEF5B29	276670M000147286	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SEF5B29	276670M000147239	24/09/2023	60503	R$ 293.47
SEF7F01	276670X000898891	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEG3F22	276670NIC0209069	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEG8F96	276670X000898972	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEH7E27	276670X000898647	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEH7H46	276670M000147319	25/09/2023	60503	R$ 293.47
SEH9J01	276670X000898132	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SEI2E31	276670X000898541	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEJ4I56	276670NIC0209083	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEJ5B17	276670M000147234	23/09/2023	60503	R$ 293.47
SEJ5B17	276670M000147321	25/09/2023	60503	R$ 293.47
SEJ8A15	276670X000898908	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEK1J26	276670NIC0209098	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEK9C53	276670M000147399	25/09/2023	60503	R$ 293.47
SEK9E56	276670X000898445	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SEL4A59	276670X000898028	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SEL7B94	276670NIC0209059	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEL7J37	276670NIC0209264	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM3H40	276670NIC0209230	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM4A60	276670NIC0209220	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM4C16	276670NIC0209226	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM7D46	276670X000898771	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SEM8F34	276670X000899029	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEM8J72	276670NIC0209239	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEM9G84	276670NIC0209148	19/09/2023	50020	R$ 586.94
SEN4D05	276670X000898133	24/09/2023	74630	R$ 195.23
SEN5C62	276670NIC0209233	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEN7H83	276670NIC0209030	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SEO7I66	276670X000898313	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SEP6F15	276670X000898801	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SEP7F06	276670X000898016	23/09/2023	74630	R$ 195.23
SEQ2A40	276670M000147450	25/09/2023	60503	R$ 293.47
SEQ2I71	276670X000898273	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SET6D18	276670X000898282	24/09/2023	74550	R$ 130.16
SHC3H60	276670NIC0209082	19/09/2023	50020	R$ 260.32
SHN8C30	276670X000898868	25/09/2023	74550	R$ 130.16
SHR8E44	276670NIC0209317	19/09/2023	50020	R$ 586.94

276670 PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à CMTU - LONDRINA até 05/02/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAY3A37	276670X000897979	24/09/2023	74550	
AAY7102	276670X000898967	25/09/2023	74550	
ACS4D85	276670X000898470	24/09/2023	74550	2617213506
AEJ6427	276670X000898793	25/09/2023	74550	
AGF8844	276670X000897988	23/09/2023	74550	
AGZ6263	276670X000898239	24/09/2023	74550	
AHJ9030	276670X000898427	24/09/2023	74550	
AHZ3006	276670X000899063	25/09/2023	74550	835931707
AIG9393	276670X000898331	24/09/2023	74550	5292165185
AIT9651	276670T000830307	06/10/2023	73662	

AIZ1B12	276670X000897985	23/09/2023	74550	
AJB8531	276670T000795672	05/10/2023	73400	
AJC1502	276670X000898934	25/09/2023	74550	
AJD0069	276670X000898629	25/09/2023	74550	
AJG7151	276670X000898251	24/09/2023	74550	
AJM7177	276670X000898879	25/09/2023	74550	
AJR6E38	276670X000898231	24/09/2023	74550	979060705
AJT9G10	276670T000795678	05/10/2023	73150	6264857250
AJZ0920	276670X000898580	25/09/2023	74550	
ALA3E29	276670X000898113	24/09/2023	74550	
ALC6785	276670T000814262	05/10/2023	73400	
ALN5655	276670X000898895	25/09/2023	74550	5814947746
AMC9380	276670T000581955	06/10/2023	55250	2735735453
AMT1F64	276670X000898620	25/09/2023	74550	
AMT2F09	276670X000898811	25/09/2023	74550	
ANC5I89	276670X000898386	24/09/2023	74550	
AND3D75	276670T000800404	06/10/2023	55500	
ANI7935	276670X000898066	24/09/2023	74550	1316301809
ANR5D21	276670X000898351	23/09/2023	74550	
ANY7950	276670T000821448	06/10/2023	73400	
AOF6B44	276670X000898673	25/09/2023	74550	
AOH4A44	276670X000898080	24/09/2023	74550	4362849739
AOI0414	276670X000898674	25/09/2023	74550	1974810257
AOJ8884	276670X000898706	25/09/2023	74550	
APG2085	276670T000774934	05/10/2023	53800	
API4271	276670X000898509	24/09/2023	74550	
AQC5F50	276670X000898420	23/09/2023	74550	1510698176
AQH4914	276670X000898827	25/09/2023	74550	
AQI5524	276670X000898254	24/09/2023	74550	
AQP7976	276670X000898998	25/09/2023	74550	
AQR7534	276670X000898260	24/09/2023	74550	
ARE3G54	276670X000898709	25/09/2023	74550	
ARE6H30	276670X000898367	23/09/2023	74550	
ARG3388	276670X000898800	25/09/2023	74550	
ARI7344	276670X000898330	24/09/2023	74550	
ARO5035	276670X000898440	24/09/2023	74550	
ARW3479	276670X000898487	24/09/2023	74550	
ASF3H73	276670X000898447	24/09/2023	74550	
AST5614	276670X000898119	23/09/2023	74550	
ASX6G58	276670T000814267	06/10/2023	54600	
ATF9463	276670X000899050	25/09/2023	74550	
ATZ6495	276670T000773629	06/10/2023	53800	
AUJ6478	276670X000898327	23/09/2023	74550	
AUN7869	276670X000898208	24/09/2023	74550	
AUW6515	276670T000718729	05/10/2023	73662	
AUW7932	276670X000898323	24/09/2023	74550	
AVD2B37	276670X000898473	24/09/2023	74550	
AVF9A85	276670X000898496	24/09/2023	74550	
AVG5F76	276670T000795675	05/10/2023	56570	
AVU9B55	276670X000898301	24/09/2023	74550	
AVW3A66	276670X000898149	23/09/2023	74550	
AVZ4H39	276670X000898020	23/09/2023	74550	2182877603
AVZ9I50	276670X000898926	25/09/2023	74550	
AWH4E71	276670T000816336	06/10/2023	53800	4364174320
AWI8558	276670X000899002	25/09/2023	74550	
AWN0H05	276670T000800406	06/10/2023	55500	
AWN5461	276670X000898129	24/09/2023	74550	
AWT4A31	276670X000898989	25/09/2023	74550	6604296703
AXG6987	276670X000898472	24/09/2023	74550	
AXH9136	276670X000898818	25/09/2023	74550	
AXK4141	276670X000898516	24/09/2023	74550	
AXR6A61	276670X000898381	23/09/2023	74550	
AXT8411	276670X000898550	24/09/2023	74550	
AXY1262	276670X000898155	23/09/2023	74550	
AXY1H13	276670X000898945	25/09/2023	74550	
AYH6204	276670X000898091	24/09/2023	74550	
AYH7C25	276670X000898646	25/09/2023	74550	4237960001
AYI9A35	276670X000897997	23/09/2023	74550	
AYK9H73	276670X000898999	25/09/2023	74550	
AYR2D29	276670X000898410	23/09/2023	74550	
AYR8830	276670X000898807	25/09/2023	74550	
AZA6946	276670X000898196	24/09/2023	74550	3788328088
AZR8657	276670X000898637	25/09/2023	74550	
AZW7E08	276670X000898922	25/09/2023	74550	
AZX5652	276670X000898014	24/09/2023	74550	
AZY3764	276670X000898733	25/09/2023	74550	372768697
AZZ9989	276670T000787664	06/10/2023	72340	
BAB9522	276670X000898191	24/09/2023	74550	
BAG8802	276670T000845003	05/10/2023	55500	

BAG9J33	276670X000898845	25/09/2023	74550	
BAU1683	276670X000898952	24/09/2023	74550	
BAV5345	276670X000898688	24/09/2023	74550	
BBB0278	276670X000898796	24/09/2023	74550	
BBD6447	276670X000898219	23/09/2023	74550	
BBJ6G74	276670X000898806	25/09/2023	74550	5417401830
BBL3J88	276670X000898287	23/09/2023	74550	7554491540
BBO9465	276670X000898835	25/09/2023	74550	
BBX5107	276670X000898527	24/09/2023	74550	
BCD3914	276670X000898949	25/09/2023	74550	2632556905
BCP0G07	276670M000147260	24/09/2023	56732	
BCT2B93	276670X000898364	24/09/2023	74550	
BCT7J02	276670X000898174	23/09/2023	74550	
BCY6I85	276670X000898228	23/09/2023	74550	
BDB3E22	276670X000898644	25/09/2023	74550	
BDH4F95	276670X000898315	24/09/2023	74550	2778595390
BDM6G31	276670X000899065	25/09/2023	74550	
BDW1F38	276670T000802948	05/10/2023	73400	
BDX8H53	276670T000836272	06/10/2023	56731	
BEB9927	276670X000898699	25/09/2023	74550	
BEH1I73	276670X000898325	23/09/2023	74550	
BEO1G45	276670X000898185	23/09/2023	74550	1331573000
BEO8H42	276670X000898563	25/09/2023	74550	
BGX2140	276670X000898716	24/09/2023	74550	
BLG7380	276670X000899056	25/09/2023	74550	
BNG5632	276670X000898371	24/09/2023	74550	
BZM7J31	276670X000898790	25/09/2023	74550	
CGA0C22	276670X000898864	25/09/2023	74550	
CGY1C71	276670X000899061	25/09/2023	74550	
CIO7337	276670X000898799	25/09/2023	74550	
CME2910	276670X000898006	24/09/2023	74550	6052614578
DCD2596	276670X000898053	23/09/2023	74550	
DJN3356	276670T000774940	06/10/2023	56222	
DLL9147	276670X000898697	25/09/2023	74550	
DMK6367	276670T000836270	05/10/2023	56300	
DVM5C29	276670X000898711	25/09/2023	74550	
DYC2678	276670X000898366	24/09/2023	74550	
DZA5A83	276670X000898859	25/09/2023	74550	
DZI5859	276670X000898614	25/09/2023	74550	
EIO4E34	276670X000898442	24/09/2023	74550	
EIT9I79	276670X000897984	24/09/2023	74550	1725084386
EKF5D49	276670X000898720	25/09/2023	74550	3122241205
EMV2H70	276670X000898458	24/09/2023	74550	7322835400
ENL9F95	276670X000898587	24/09/2023	74550	1929777590
EQL7A31	276670X000898657	24/09/2023	74550	
EUU9A51	276670X000899004	24/09/2023	74550	
EVZ2382	276670X000898531	24/09/2023	74550	
EWU2222	276670X000898474	24/09/2023	74550	
EWZ6C66	276670X000898959	24/09/2023	74550	4843811003
EYX7G50	276670X000898215	24/09/2023	74550	
EZG1304	276670T000787671	06/10/2023	53800	
FIW6A57	276670X000898750	25/09/2023	74550	
FMG0D34	276670X000898042	23/09/2023	74550	
FTL3173	276670X000898101	24/09/2023	74550	3115966309
FZX7F77	276670X000898425	24/09/2023	74550	
IVH5D86	276670X000898906	23/09/2023	74550	
IYP9A42	276670T000727538	05/10/2023	55500	
JWW5J76	276670X000898164	23/09/2023	74550	
KEY4D50	276670X000898476	23/09/2023	74550	
KHS4A83	276670X000898049	23/09/2023	74550	
KUR9H78	276670T000718730	05/10/2023	55500	7044192033
MIX1154	276670X000898380	24/09/2023	74550	
MKL0B97	276670X000898776	24/09/2023	74550	
MLQ5288	276670X000898988	25/09/2023	74550	
NSB8E54	276670X000898704	24/09/2023	74550	
NVL8692	276670X000898718	25/09/2023	74550	
OOH2746	276670X000898515	24/09/2023	74550	4898952280
QNA6H35	276670X000899043	25/09/2023	74550	2156537609
QPP8E53	276670T000838105	05/10/2023	55500	
QQA0J75	276670T000836271	06/10/2023	56225	
RAC0H82	276670X000898887	25/09/2023	74550	6546163002
RAI9J77	276670X000898836	25/09/2023	74550	
RDY6E55	276670X000898562	25/09/2023	74550	1541730327
REZ0F15	276670T000774961	07/10/2023	73400	7552714382
RFE5B57	276670X000899046	25/09/2023	74550	
RHD1D04	276670X000898640	25/09/2023	74550	4815998443
RHQ6B56	276670X000898878	25/09/2023	74550	
RHR7D84	276670X000898204	24/09/2023	74550	
RHX4F63	276670X000898460	23/09/2023	74550	5545475171

SED4D39	276670X000898276	23/09/2023	74550	755033867
SEK9H60	276670X000899064	25/09/2023	74550	
SEO1F60	276670X000898045	24/09/2023	74550	
SEQ1H06	276670X000898012	24/09/2023	74550	
SEQ2E95	276670X000898431	24/09/2023	74550	
SEQ3G42	276670X000898258	24/09/2023	74550	
SES1G49	276670X000898903	26/09/2023	74550	
SEU1F01	276670X000898059	24/09/2023	74550	
SEV3I12	276670X000898429	23/09/2023	74550	5762753306

EXTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2023-FUL
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 025/2023-FUL
CONTRATADA: CMTU-LD – Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CNPJ 86.731.320/0001-37
OBJETO: Prestação de serviços de operação, gerenciamento, planejamento e fiscalização do sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Londrina; Gerenciamento da coleta e o tratamento do lixo domiciliar e hospitalar e Fiscalização da limpeza pública do Município de Londrina; Gerenciamento e Fiscalização do trânsito urbano no Município de Londrina; Implantação e Gerenciamento dos equipamentos de sinalização do sistema viário seja no controle de tráfego, na viabilização da fiscalização ou na circulação de veículos em geral; Gerenciamento de equipamentos ou sistemas relacionados com as atividades de operação e fiscalização do trânsito no sistema viário, para o exercício de 2024
VALOR GLOBAL: R$ 53.628.203,45 (cinqüenta e três milhões seiscentos e vinte oito mil duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 28 de dezembro de 2023.
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro;

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO PREGÃO ELETRONICO n° 013/2023-CMTU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023-CMTU.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos de auditoria da contabilidade e das demonstrações contábeis, referente ao exercício de 2023 da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina.

LICITANTE VENCEDORA: Link Auditores e Consultores – CNPJ 21.712.373/0001-65

Item	Especificação	Preço Global
1	**Serviços técnicos especializados de auditoria das demonstrações contábeis de encerramento do exercício de 2023:** • Exame da disponibilidade em caixa, banco conta movimento e aplicações, abrangendo a verificação da documentação, das conciliações e as confirmações diretas de saldo bancários; • Verificação dos créditos, valores, bens e investimentos; • Exames da composição do imobilizado e investimento, compreendendo a propriedade dos registros contábeis e os métodos utilizados de depreciação e amortização e avaliação dos bens permanentes; • Exame das obrigações operacionais de contas a pagar, fornecedores, financiamentos e outras obrigações, abrangendo cálculos de atualização de valores, conciliação e composição de saldos; • Exame das contas que integram o passivo e o patrimônio líquido, compreendendo a verificação de saldos, considerando as determinações estatutárias; • Exame de contas de receita e de despesa operacionais e extraordinárias, com verificação da origem e competência; • Verificação das provisões técnica registradas. • Verificação das demonstrações contábeis obrigatórias.	R$ 6.485,00

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Baldassarre Cortez – Diretor Presidente – CMTU-LD.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 012/2023-CMTU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2023-CMTU
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para utilização da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD.

Item	Local	Estimativa de Demanda 60 meses em Kw/H	Estimativa de Custo 60 meses
1	Sede Administrativa da CMTU, Rua Professor João Candido, 1213 – Unidade Consumidora nº 40323951.	782.103	R$726.260,82
2	Coord. de Almoxarifado e Coord. de Frotas - Rua Dom João VI, nº705 – Unidade Consumidora nº 40263762.	132.542	R$150.748,14
VALOR TOTAL:		**914.645**	**R$877.008,96**

CONTRATADA: Copel Distribuição S/A - CNPJ 04.368.898/0001-06
VALOR GLOBAL: R$ 877.008,96 (oitocentos e setenta e sete mil oito reais e noventa e seis centavos)
DATA: Londrina, 22 de dezembro de 2023
ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

PROCON - NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
EDITAL

EDITAL nº 268/2023 – PROCON-LD
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2311004400100083301, tendo como Consumidor(a) **TANIA [*omissis*]**, inscrito(a) no CPF sob nº 835.xxx.xxx-63, e Fornecedor **GUSTAVO PEREIRA REIS 04294531916**, inscrito no CNPJ sob nº 14.424.021/0001-49, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

"A Consumidora devidamente qualificada comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para relatar que em 07/08/2023 realizou a contratação dos serviços da fornecedora GUSTAVO PEREIRA REIS (ALINE CRISTINA DOS SANTOS) de Segurança privada, sendo feito o conserto da cerca elétrica da casa da consumidora no valor de R$200,00 (Duzentos reais). Em 24/08/2023, foi realizado a instalação de central de segurança da cerca elétrica no valor de R$280,00 (Duzentos e oitenta reais). Ocorre que após alguns dias da instalação, a central começou a apresentar defeitos, disparando o alarme sem nada ter ocorrido. A consumidora então entrou em contato com a fornecedora para realizar a troca e marcou em um sábado no dia 16/09/2023 para que fosse feito o serviço. Mesmo tendo marcado, o representante da fornecedora não foi até a casa da consumidora. Foi marcado novamente para o próximo sábado, no dia 23/09/2023, e novamente não foi até a casa da consumidora para solucionar a demanda.

A consumidora relata que até a presente data (27/10/2023) a central continua dando problemas e a fornecedora segue sem dar um parecer, esclarecimentos, estorno, conserto ou troca do produto.

Diante tais relatos, vem a consumidora solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

I- Que a fornecedora se prontifique em esclarecer os fatos;

II- Que a fornecedora se prontifique em realizar o estorno dos valores pagos e que se prontifiquem em retirar os equipamentos da casa da consumidora." e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 22 de dezembro de 2023.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON – LD

CTD – COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2023

A Companhia de Tecnologia e Desenvolvimento S.A. torna público que se encontra disponível o Edital de Pregão nº 007/2023, que tem por objeto constituição de Registro de Preços para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa especializada no fornecimento de papel, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 017/2023, Anexo I do Edital de Pregão supracitado. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 17/01/2024, a abertura será às 09h15min do mesmo dia. O Edital de Pregão nº 007/2023 encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.ctdlondrina.com.br. Informações adicionais pelo telefone (43) 3379-3407 ou através do *e-mail*: esclarecimentos@ctd.net.br. **Publique-se.** Londrina, 29 de dezembro de 2023. Luciano Kühl (Diretor Presidente) e Stephanie Rossi Pasello (Diretora Administrativa Financeira)

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº: 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 018/2023
PARTES: COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A. e Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda.
OBJETO: Constitui objeto desta Ata, Registrar Preços para a contratação, conforme necessidade e conveniência da CTD, de empresa especializada no fornecimento de "Solução Tecnológica", devendo contemplar o fornecimento de licenças, implantação, provimento de data-center (hospedagem) e suporte técnico especializado, na modalidade de Software como Serviço (SaaS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital de Pregão nº 005/2023 e seus Anexos, devendo ainda, atender no mínimo a todas as condições constantes no Termo de Referência Nº 014/2023, Anexo I do Edital supracitado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO: R$ R$ 43.500.000,00 (Quarenta e três milhões e quinhentos mil reais).
DATA E ASSINATURA: Londrina, 27/12/2023 – Luciano Kühl e Stephanie Rossi de Lima (COMPANHIA DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO S.A.) e Luigi Silva Mota (Bry Usa Serviços de Tecnologia Ltda).

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A
EXTRATO

CONTRATO: Contrato de Compra Nº 026/2022-7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 052/2022
MODALIDADE/Nº: Edital de Pregão 027/2022
CONTRATADA: Ipelux Tecnologia e Serviços LTDA EPP
REPRESENTANTE: Ricardo Stefanello
SÓCIO(S): Luiz Tomio Aibara
CNPJ: 10.428.739/0001-52
PRAZO DE EXECUÇÃO: N.A.
VALOR: R$ 482.000,00
OBJETO: Aquisição de Braços de Aço Galvanizado para Iluminação Pública Led Viário
PROCESSO SEI Nº: 91.001786/2023-13
DATA DE ASSINATURA: 28/12/2023

CONSELHOS
CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 094/2023 - CMAS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da aplicação do percentual inflacionário nos Benefícios Eventuais e PMTR, para o exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- o Decreto nº1.040 de 15 de setembro de 2022, que estabelece as normas gerais para operacionalização do Benefício Eventual Emergencial na política de assistência social do município de Londrina e dá outras providências.
- o Decreto nº 1.492 de 30 de dezembro de 2021 que regulamenta a Lei Municipal nº 10.323, de 09 de outubro de 2007;
- o Decreto nº 1.074 de 29 de dezembro de 2008, que estabelece o benefício eventual auxílio natalidade;
- a previsão de reajuste contemplada na proposta Orçamentária Anual – 2024, aprovada pela Resolução-CMAS nº 48/2023;
- a consulta realizada no aplicativo de mensagens instantâneas dos Conselheiros da atual gestão do CMAS;
- o inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, a aplicação da correção inflacionária de 5,5% para os Benefícios Eventuais e para o Programa Municipal de Transferência de Renda (PMTR), que passam a vigorar a partir de janeiro de 2024 com os seguintes valores: R$201,50 (duzentos e um reais e cinquenta centavos) para o Benefício Eventual Emergencial, R$221,50 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) para o Auxílio-Natalidade e de R$ 277,50 (duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) para o PMTR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, e submetida à ratificação do CMAS em reunião ordinária.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 095/2023– CMAS, de 22 de dezembro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recursos através do Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- O e-mail recebido da Secretaria Municipal de Assistência Social, que informa a destinação de recursos, de iniciativa da Deputada Carol Dartora, para a estruturação da rede de Serviços do SUAS;
- A consulta realizada no aplicativo de mensagens instantâneas dos Conselheiros da atual gestão do CMAS;
- O inc. II do art. 8º do Regimento Interno do CMAS, que disciplina o ato ad referendum;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, o recebimento de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social para estruturação da rede de Serviços do SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada e submetida à ratificação do CMAS em reunião ordinária.

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Lygia Mariane Bordonal - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 96/2023 – CMAS, de 27 de dezembro de 2023.

Súmula: Delibera sobre alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003 e Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando:

- A necessidade de promover adequações em seu Regimento Interno às legislações atuais que regulam o Sistema Único de Assistência Social;
- O trabalho e relato da comissão de legislação deste conselho;

- A apresentação realizada em plenária;
- A deliberação na reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 06 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 27 de dezembro de 2023.

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DE 11 DE SETEMBRO DE 1995.
Conselho Municipal de Assistência Social de Londrina reger-se-á pelas normas de Direito Público e pelo Regimento Interno na forma abaixo estabelecida.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculado a estrutura do órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O CMAS é composto por 28 (vinte e oito) membros e seus respectivos suplentes, formado paritariamente por órgãos governamentais e sociedade civil da área de Assistência Social assim distribuídos:
I. 14 representantes indicados pelo Poder Executivo Municipal dentre as Secretarias Municipais com interesses afins, preferencialmente as secretarias da Educação, Saúde, Idoso, Trabalho, Mulher, Cultura, Habitação, Esporte, sendo no mínimo 6 da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante ofício enviado ao CMAS, preferencialmente e prioritariamente aqueles que participaram da Conferência Municipal de Assistência Social.
II. 14 representantes da Sociedade Civil, eleitos na Conferência Municipal de Assistência, dentre os delegados participantes, oriundos dos seguintes segmentos:

a) seis representantes (titulares e suplentes) dos serviços não governamentais socioassistenciais em funcionamento no Município, sempre primando pela territorialidade e pela diversidade, sendo:
I. quatro representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social básica; e
II. dois representantes dos serviços não governamentais socioassistenciais de proteção social especial.

b) cinco representantes (titulares e suplentes) dos usuários e organizações de usuários da assistência social;
c) um representante (titular e suplente) das organizações profissionais afetas à área, sendo esta composição de órgãos distintos;
d) um trabalhador (titular e suplente) da política municipal de assistência social indicados em pré-conferência de trabalhadores; e
e) um representante de organizações e/ou movimentos da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos e sem predefinição específica ou representante de entidade/serviço de assessoramento ou garantia e defesa de direitos, sendo titularidade e suplência de entidades distintas

§1º O titular do Órgão Público Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, e integrando uma das vagas mencionadas no inciso I deste artigo, será membro nato do CMAS.

§ 2º As representatividades mencionadas nos itens 1 e 2 da alínea “a” do inciso II do caput deste artigo, pertencem às entidades com inscrição definitiva neste conselho, cabendo a estas a indicação dos cargos de titular e suplentes (as vagas dos titulares serão das entidades mais votadas, as vagas dos suplentes serão classificadas na sequência, de acordo com a classificação, definidas no processo eleitoral na Conferência Municipal, e caberá às respectivas instituições indicar, de imediato, os conselheiros quando houver necessidade de substituição do seu representante na composição do CMAS).

§ 3º Em caso de vacância dos representantes previstos, na alínea “b” do inciso II do caput deste artigo, os serviços/entidades e/ou fóruns poderão realizar assembleias para indicar representantes para eleição complementar.

§ 4º Os serviços mencionados no inciso II do caput deste artigo, bem como os conselheiros municipais de assistência social devem ter atuação no Município de Londrina.

§ 5º Os representantes dos órgãos governamentais no CMAS serão indicados e nomeados pelo chefe do Poder Executivo, dentre as Secretarias mencionadas no inciso I do caput deste artigo.

§ 6º A função de conselheiro do CMAS não será remunerada, sendo seu exercício considerado como relevante serviço prestado ao município.

§ 7º Consideram-se justificadas as ausências a quaisquer outros serviços ou funções, se houver convocação para o seu comparecimento ao CMAS ou participação em diligências ordenadas por este.

§ 8º Os conselheiros titulares do CMAS serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 9º Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do CMAS têm a obrigação de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que esta possa convocá-lo para substituição.

§ 10º As faltas justificadas serão computadas para efeito do quórum de que trata o parágrafo 2º do art.33 da Lei 12.952/2019. Serão consideradas faltas justificadas as decorrentes de: falecimento, licença médica, férias, convocação para o serviço eleitoral, jurado, doação de sangue, caso fortuito de força maior.

Art. 3º. Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:

I. os 14 (quatorze) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;

II. os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal dentre os titulares ou servidores dos órgãos da administração direta e/ou indireta, respeitadas as disposições contidas no inciso I do Art. 12 deste regimento interno.

DA COMPETÊNCIA

Art. 4º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. aprovar a política municipal de assistência social, em consonância com a política nacional de assistência social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e demais normativas da área;

II. Acompanhar a execução da Política de Assistência Social no Município;
III. normatizar as inscrições de entidades e organizações de assistência social no CMAS, a partir das normatizações do CNAS e legislações afins;
IV. propor ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS o cancelamento de registro de entidades beneficentes e organizações de assistência social que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
V. fiscalizar e avaliar os serviços, programas e projetos e benefícios de assistência social prestados pelos órgãos governamentais e não governamentais do município, especialmente no que tange às condições de acesso da população usuária, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
VI. normatizar as ações e regularizar a prestação de serviços, programas, projetos e benefícios de natureza pública e privada no campo da assistência social, de acordo com as diretrizes propostas pelas Conferências de Assistência Social e pela Política Nacional de Assistência Social, inclusive com a definição de critério de qualidade de atendimento e de partilha de recursos, e demais normativas da área;
VII. estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a serem subsidiados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, e definir os critérios de partilha para o repasse de recursos;
VIII - aprovar o Plano Municipal, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual da Unidade Orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
IX. apreciar e aprovar a proposta orçamentária de assistência social para compor o orçamento municipal;
X. estabelecer as diretrizes, apreciar e aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a fiscalização por meio do acompanhamento da execução orçamentária e financeira anual dos seus recursos;
XI. convocar e coordenar a cada 4 (quatro) anos, ou, extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, estabelecendo suas normas de funcionamento em regimento próprio;
XII. requisitar do órgão gestor, diagnóstico de cobertura de atendimento assim como de qualidade dos serviços prestados para o estabelecimento de prioridades para este Conselho;
XIII. propor os critérios para a celebração de contratos, convênios ou outros instrumentos jurídicos entre os gestores e entre os órgãos governamentais e sociedade civil na área de assistência social;
XIV. fiscalizar e avaliar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais aprovados;
XV. propor modificações nas estruturas do sistema municipal que visem a promoção, a proteção e a defesa dos direitos dos usuários da assistência social;
XVI.- rever o seu regimento interno;
XVII. publicar em Diário Oficial e em periódicos de circulação no território a súmula das resoluções, bem como os demonstrativos das contas aprovadas do FMAS;
XVIII. aprovar o Pacto de Aprimoramento de Gestão;
XIX. aprovar o Plano Integrado de Capacitação de recursos humanos para a área da assistência social;
XX. zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
XXI. regulamentar as normas estabelecidas pelo CNAS, de acordo com o art. 22, da Lei Federal n 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;
XXII. estimular e incentivar a atualização permanente dos servidores das instituições governamentais e não governamentais envolvidas na prestação de serviços socioassistenciais;
XXIII. articular com os Conselhos Nacional e Estadual e outros conselhos, bem como com organizações governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiras, inclusive propondo intercâmbio, convênio ou outro instrumento aplicável, visando a superação de problemas sociais do Município; e
XXIV. aprovar o sistema de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. Caberá ao CMAS, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias que antecede ao término do mandato de seus membros, convocar a Conferência Municipal de Assistência Social com finalidade de eleger os conselheiros da sociedade civil e estabelecer as diretrizes para o próximo quadriênio/biênio.

§ 1º Para a organização e a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, o CMAS constituirá uma comissão organizadora, composta paritariamente por membros de organizações governamentais e não governamentais.

§ 2º Na falta de convocação para os fins deste artigo, dentro do prazo previsto, poderão os seus membros, em número mínimo de 20% (vinte por cento), efetivar sua convocação mediante comissão para este fim constituída.

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art.6º O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I. Mesa diretora composta de Presidente e Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário;
II. Secretaria Executiva (composta por técnico de nível superior e apoio administrativo de nível médio, que pode ser exclusiva ou compartilhada com outros conselhos de defesa de direitos e de políticas públicas que estejam no mesmo espaço físico para o CMAS), conforme NOB-SUAS 2012, artº. 123, § 2º;
III. Comissões temáticas; e
IV. Plenário.

SEÇÃO I - DA MESA DIRETORA
DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 7º. O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros conselheiros titulares, na primeira reunião da gestão, por um período de 2 (dois) anos.
§ 1º O Presidente será eleito com maioria simples dos votos dos conselheiros presentes na primeira reunião ordinária da gestão.
§ 2º A eleição será procedida por meio de escrutínio secreto.
§ 3º Na primeira reunião da gestão os trabalhos serão conduzidos por um coordenador escolhido entre os novos conselheiros e/ou secretário executivo do CMAS, de acordo com deliberação dos conselheiros presentes.
§ 4º Em caso de vacância ou desistência de algum membro da mesa diretora para ocupar o cargo vago deverá ser realizada nova escolha em reunião do conselho.

Art. 8º Compete ao Presidente do CMAS:
I. convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. representar o CMAS em todas as suas reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação, ad referendum do Conselho;
III. cumprir e fazer cumprir todas as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal de Assistência Social e pelo Conselho;
IV. cientificar-se de todos os assuntos e ações de caráter técnico e administrativo relacionados com a área de atuação;
V. manter os demais membros do CMAS informados de todas as medidas administrativas decididas e em andamento;

VI. determinar ao Secretário da pasta a que o CMAS está vinculado, no que couber, a execução das deliberações emanadas do Conselho;
VII. formalizar, após aprovação do CMAS, os afastamentos e licenças aos seus membros;
VIII. determinar a inclusão na pauta de trabalho dos assuntos submetidos a exame do CMAS;
IX. requisitar funcionários, por tempo determinado, do órgão afim na relação organizacional com o CMAS;
X. submeter ao Plenário a programação físico-financeira das atividades;
XI. instituir as comissões deliberadas pelo CMAS;
XII. outras atribuições definidas em lei ou que lhe forem autorizadas pelo CMAS.

Art. 9º. O Presidente do CMAS, em suas faltas e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de ambos, a substituição caberá ao primeiro secretário.

DO SECRETÁRIO E VICE SECRETÁRIO

Art. 10. A Secretaria do Conselho ficará a cargo do Secretário, ao qual compete:
I - Preparar a agenda dos trabalhos do Conselho;
II - Secretariar as sessões do Conselho;
III - Lavrar ata das reuniões do Conselho.
Parágrafo Único: para elaboração das atas, poderá ser solicitado apoio de qualquer conselheiro ou colaborador.

Art. 11. Compete ao Vice Secretário:
I - Substituir o Secretário em seus impedimentos ou ausências;
II - Auxiliar o Secretário no cumprimento de suas atribuições;
III - Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Mesa Diretora.

§ 1° O Conselho será presidido pelo Presidente e, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente, e nas faltas e impedimentos de ambos, pelo Secretário ou Vice Secretário.

§ 2° Na hipótese da presença de somente um membro da Mesa Diretora, a Plenária deliberará sobre o exercício das demais funções.

SEÇÃO II - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 12. A Secretaria Municipal, responsável pela política de assistência social, assegurará a estrutura administrativa, financeira e de pessoal necessárias para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 13. Compete à Secretaria Executiva:
I. elaborar e publicar Resoluções e manter atualizada e organizada a documentação do Conselho;
II. expedir correspondências e arquivar documentos;
III. prestar contas dos seus atos à Presidência, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no CMAS;
IV. informar os compromissos agendados à Presidência;
V. manter os conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões Temáticas;
VI. encaminhar as atas aos conselheiros;
VII. receber, previamente, relatórios e documentos a serem apresentados na reunião, para o fim de processamento e inclusão na pauta;
VIII. providenciar a publicação dos atos do Conselho no Jornal Oficial do Município;
IX. exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;
X. informar os órgãos governamentais e organizações da sociedade civil das faltas dos conselheiros.

Art. 14. A Secretaria Executiva deve ser composta de equipe adequada para o funcionamento do Conselho, contando com assessor técnico que terá a tarefa de subsidiar, assessorar, levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência, ao Colegiado, Comissões e Grupos de Trabalhos tomarem decisões.

SEÇÃO III - DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 15. As Comissões temáticas serão permanentes e/ou temporárias e compostas preferencialmente de forma paritária, conforme segue:
I. Comissão de Inscrição;
II. Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e Programas;
III. Comissão de Legislação e normas;
IV. Comissão de Fundo;
V. Comissão de Capacitação;
VI. Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de benefícios socioassistenciais;
VII. Comissão de Divulgação.

§ 1º O coordenador e o relator das Comissões Temáticas serão escolhidos internamente, por seus próprios membros.
I - Na ausência do Coordenador, os conselheiros que compõem a Comissão escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação naquela reunião.

§ 2º As Comissões Temáticas serão compostas paritariamente por representantes governamentais e sociedade civil.

§ 3º Os estudos desenvolvidos pelas Comissões Temáticas serão apresentados em forma de parecer, esboço de resolução ou relatório e, posteriormente, submetidos à deliberação do CMAS.

§ 4º As Comissões poderão ser compostas por colaboradores (não conselheiros).

Art. 16. A cada uma das Comissões, nos limites de suas competências, cabe:
I - Manter regularidade na análise de matérias competentes;
II - Analisar solicitações externas e se pronunciar;
III - Opinar prévia e conclusivamente sobre a matéria a ser apreciada e votada pelo Conselho;
IV - Responder às consultas encaminhadas pelo Presidente do Conselho e pelos Coordenadores de outras Comissões;
V - Tomar iniciativa de indicações que constituam objeto de apreciação pelo Conselho;
VI - Promover ou sugerir a instrução de processo e documentos, e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho;
VII - Submeter à Plenária as matérias debatidas que exijam deliberação.

DOS COORDENADORES DAS COMISSÕES

Art. 17. Aos Coordenadores das Comissões compete:
I - Elaborar e divulgar aos demais integrantes a pauta das reuniões das Comissões;
II - Coordenar reuniões das Comissões;
III - Pleitear junto à Secretaria Executiva os recursos necessários ao funcionamento técnico-operacional da respectiva Comissão;
IV - Articular com os demais órgãos do Conselho, para tratar de assuntos correlatos à matéria de interesse de suas Comissões.

DAS FUNÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS PERMANENTES

Art. 18. À Comissão de Inscrição compete:
I. inscrever as entidades e organizações da assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no CMAS do Município de Londrina;
II. elaborar e sistematizar os instrumentos (formulários, rol de documentos, pareceres, relatórios de visitas, comprovante de inscrição) para inscrição no CMAS;
III. fornecer informações referentes às entidades inscritas no CMAS, quando solicitada pelo CNAS, CEAS e outros órgãos afetos à área;
IV. fornecer comprovante de inscrição das entidades e organizações da assistência social (serviços, programas, projetos e benefício socioassistencial) no CMAS;
V. organizar, atualizar e publicizar e/ou disponibilizar informações e legislações referentes a orientações para inscrição no CMAS;
VI. receber os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
VII. proceder análise, instrução e emissão de nota técnica inicial, nos processos relativos aos pedidos de inscrição, concessão ou renovação da inscrição, bem como decorrentes da legislação vigente;
VIII. elaborar e encaminhar correspondências a entidades, em decorrência de diligências ou para orientações em assuntos de sua competência;
IX. proceder, se necessário, visita a entidade ou organização da assistência social, para subsidiar a análise da solicitação de inscrição;
X. convocar, quando necessário, dirigentes das entidades e/ou organizações da assistência social para esclarecimentos, orientações a respeito da Política de Assistência Social, bem como obter informações relevantes na análise do processo de solicitação de inscrição;
XI. pautar, discutir e submeter à deliberação os pedidos de inscrição, renovação e cancelamento, em reunião ordinária e/ou extraordinária do CMAS; e
XII. realizar reuniões com outras comissões para elaboração de pareceres e proposições.

Art. 19. À Comissão de Acompanhamento de Serviços e Avaliação de Projetos e Programas compete:
I. providenciar visita à entidade ou organização de assistência social e emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento das governamentais e não governamentais;
II. garantir o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em razão do exercício do controle social;
III. estabelecer plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos, com os respectivos critérios;
IV. atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política de assistência social do Município;
V. fiscalizar as instituições de assistência social atuantes no Município;
VI. normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social;
VII. acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços de assistência social prestados à população pelos órgãos, entidades governamentais e não governamentais no Município;
VIII. definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de assistência social público e privado no âmbito municipal;
IX. acompanhar as condições de acesso da população usuária da assistência social, indicando as medidas pertinentes à correção de exclusões constatadas;
X. acompanhar, avaliar e fiscalizar o uso dos prédios, equipamentos e material permanente adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social e propor a aplicação dos recursos resultantes da alienação desses bens para fins de deliberação do CMAS.

Art. 20. À Comissão de Legislação e normas compete:
I. efetuar revisão da legislação em vigor no âmbito municipal, a fim de adequá-la à regulamentação nacional;
II. propor alteração na legislação local se e quando necessário, adequando-a à realidade do município;
III. propor e/ou participar na elaboração de normativas afetas à Política de Assistência Social; e
IV. acompanhar as novas regulamentações das esferas nacional, estadual e municipal que refletem na legislação referente ao CMAS, analisando seus impactos, e sugerir encaminhamentos conforme as possibilidades.

Art. 21. À Comissão de Fundo compete:
I. analisar e elaborar pareceres sobre as propostas Orçamentárias;
II. analisar e elaborar pareceres sobre execução orçamentárias bimestralmente;
III. analisar e elaborar pareceres sobre custo de serviços para subsidiar a definição dos critérios de partilha dos recursos afetos à unidade orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
IV. analisar e elaborar pareceres sobre critérios de partilha dos recursos afetos à unidade orçamentária denominado Fundo Municipal de Assistência Social;
V. analisar e elaborar pareceres sobre o custo dos benefícios eventuais;
VI. analisar e elaborar pareceres quanto aos relatórios de análises referentes aos convênios celebrados para transferência de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;
VII. analisar e elaborar pareceres quanto ao relatório de cumprimento de objeto encaminhado pelo Gestor Municipal afetos à execução dos recursos advindos de outras instâncias governamentais e recebidos no Fundo Municipal de Assistência Social;
VIII. analisar e elaborar pareceres quanto ao relatório de cumprimento de objeto encaminhado pelas entidades quanto à execução dos recursos transferidos a título de subvenção, com recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social;
IX. realizar visitas em conjunto com outras comissões quando necessárias, principalmente em casos de esclarecimentos quanto à aplicação de recursos; e
X. realizar reuniões com outras comissões para elaboração de pareceres e proposições.

Art. 22. À Comissão de Capacitação compete:
I. elaborar um planejamento de capacitação sistemática para os Conselheiros;
II. acompanhar o processo de educação permanente na política de assistência social;
III. colaborar no processo de organização das audiências públicas e das Conferências Municipais de Assistência Social, compondo comissão específica, conforme deliberação do CMAS.

Art. 23. À Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família e de Benefícios Socioassistenciais compete:
I. verificar se as famílias que estão nos critérios do Cadastro Único foram cadastradas e se existe alguma rotina de atualização dos dados;
II. identificar se todas as famílias inseridas no Cadastro Único que estão nos critérios do Programa Bolsa Família (PBF) recebem o benefício;
III. participar no planejamento de ações Intersetorial do Cadastro Único e PBF e apresentar ao CMAS propostas sobre os gastos dos recursos do IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada do PBF), juntamente com a Comissão de Fundo;

IV. receber, analisar e manifestar-se (em sistema informatizado disponibilizado pelo órgão responsável na esfera federal pelo PBF), em conjunto com a comissão de fundo, sobre a aprovação, integral ou parcial, ou rejeição, da prestação de contas anual da aplicação dos recursos para apoio financeiro às ações de gestão e execução descentralizada do PBF, ou seja, dos recursos relacionados ao IGD (Decreto nº 5.209, de 2004, art. 11-F, inciso I, e art. 11-G), submetendo-os à apreciação do CMAS;
V. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e o desempenho dos benefícios (PBF; Programa Municipal de Transferência de Renda - PMTR; benefícios eventuais - auxílio natalidade, auxílio funeral e Cupom de Alimentação; e Benefício de Prestação Continuada - BPC Idoso e Pessoa com Deficiência) que compõem a Política Municipal de Assistência Social;
VI. contribuir para a formulação e disseminação de estratégias de informação à sociedade sobre o PBF e benefícios socioassistenciais;
VII. assessorar e apoiar as atividades do Conselho em questões referentes à gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda, assim como outras estratégias para este fim;
VIII. estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do PBF, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
IX. acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;
X. acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do PBF, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais e em situações específicas de desproteção e de risco social;
XI. acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o PBF sejam observadas no âmbito local;
XII. acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do PBF pelas famílias beneficiárias e as estratégias utilizadas para inserção nos respectivos serviços daquelas que estejam em descumprimento das condicionalidades;
XIII. Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no Município.

§ 1º O CMAS, na participação e no controle social do PBF, deverá articular-se com os conselhos setoriais existentes, sobretudo com os conselhos de saúde e educação, bem como com outras interfaces de participação, de maneira a integrar e acompanhar a oferta de serviços públicos às famílias beneficiárias do PBF.

§ 2º Recomenda-se que a Comissão de que trata o caput deste artigo tenha composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil e que a integrem obrigatoriamente representantes das secretarias de assistência social, educação e de saúde diretamente envolvidos na gestão do PBF (seja na condição de conselheiros ou colaboradores), bem como de usuários, beneficiários do PBF.

Art. 24. À Comissão de Divulgação compete:
I. divulgar, no site do CMAS, as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e suas respectivas comissões;
II. publicar jornal eletrônico bimestral com as atividades realizadas pelo Conselho e suas respectivas comissões;
III. atualizar constantemente o perfil do Conselho no Facebook;
IV. planejar e executar material referente ao que vem a ser o conselho, e as atribuições de cada comissão para a cartilha a ser publicada nos próximos anos;
V. divulgar, junto ao jornalismo popular local, as reuniões do Conselho e também a data das Conferências de Assistência Social, quando houver; e
VI. em relação às conferências, divulgar em UBS, CRAS, CREAS e entidades da sociedade civil, providenciando banners e panfletos convidando para as mesmas.

DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES TEMÁTICAS TEMPORÁRIAS

Art. 25. As Comissões temáticas temporárias serão constituídas provisoriamente para discussão de temas que necessitam de maior aprofundamento, ou para a organização de eventos, principalmente Audiência Pública e Conferência Municipal de Assistência Social e eleição complementar:
I. Comissão eleitoral. Atribuições:
a) organizar e acompanhar os processos eleitorais, bem como na elaboração dos respectivos editais de convocação das entidades devidamente cadastradas e demais segmentos representativos no CMAS;
b) analisar a documentação das entidades e organizações da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores do setor;
c) habilitar as entidades e organizações da sociedade civil, os usuários ou organizações de usuários e os trabalhadores do setor para concorrerem ao pleito; e
d) divulgar às entidades e organizações da sociedade civil, aos usuários ou organizações de usuários e aos trabalhadores do setor quanto ao deferimento ou indeferimento de suas habilitações ao processo eleitoral.
II. Comissão para realização da Audiência Pública. Atribuições: Contribuir para a realização de, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações para efetivar a apresentação destes à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.
III. Comissão para realização da Conferência Municipal de Assistência Social. Atribuição: elaborar a proposta da Conferência Municipal de Assistência Social e submetê-la à apreciação e aprovação do CMAS;
IV. Comissão de Ética. Atribuições:
a) encaminhar as denúncias envolvendo questões éticas dos conselheiros; e
b) propor, em conjunto com a comissão de legislação, um código de ética que discipline a conduta dos conselheiros do CMAS à luz do interesse público.

Parágrafo único. O código de ética disciplinará o funcionamento da comissão de ética do CMAS, as penalidades e os procedimentos disciplinares aplicáveis, podendo ser utilizado como regra subsidiária o Código de Ética do Servidor Público e as normativas aplicáveis para sindicâncias e processos administrativos dos servidores.

SEÇÃO IV - DA PLENÁRIA

Art. 26. O CMAS reunir-se-á quinzenalmente em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que se fizer necessário, por convocação de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para a convocação da reunião, mencionando-se a respectiva pauta, ou a qualquer tempo em situações específicas, em caráter emergencial.

Parágrafo único. As datas das reuniões ordinárias do Conselho constarão em cronograma anual, aprovado na primeira reunião do ano.

Art. 27. As reuniões do Conselho se instalarão se alcançarem o seguinte quórum:
I - 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros em primeira convocação;
II - Qualquer número de presentes em segunda convocação.

§ 1º Durante a sessão plenária, cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto por matéria. O Suplente apenas terá direito ao voto na ausência do Titular.

Art. 28. Quando se tratar de matéria relacionada a Fundo e Orçamento, o quórum mínimo será de 2/3 (dois terços) de seus membros;

Parágrafo único - A apuração do quórum qualificado de 2/3 levará em consideração as vagas ocupadas no CMAS.

Art. 29. As reuniões do Conselho serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação.
I - As reuniões terão caráter público, sendo abertas à participação de todas as pessoas interessadas;
II - As reuniões poderão ser descentralizadas e seus horários serão publicados em veículos de comunicação utilizados pelo Conselho.

Art. 30. O Conselho deverá promover, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações de Assistência Social inscritas, bem como as que ofertam serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com o objetivo de efetivar a apresentação destas à população, possibilitando a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS.

Art. 31. As reuniões do Conselho constarão de 2 (duas) partes:
I - Expediente destinado a discussão e aprovação da pauta, leitura de correspondência, informes dos Conselheiros e apresentação de novos pontos de pauta;
II - A ordem do dia, para a discussão e votação da matéria de pauta.

§ 1º Os pedidos de pauta devem ser formalizados na secretaria executiva do CMAS (por e-mail, Ofício ou SEI), com antecedência mínima de 06 (seis) dias da plenária. A apresentação das matérias pautadas, devem ser encaminhadas pelo interessado à secretaria executiva, com antecedência, devendo apresentar o conteúdo por escrito, preferencialmente em arquivo digital com recursos visuais que facilitem a compreensão e a dinâmica da abordagem do conteúdo. Para a apresentação na plenária, deverá ser priorizado Diretores, Gerentes e Coordenadores.

§ 2º A Secretaria Executiva do Conselho, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas antes da reunião, enviará a pauta e a ata a ser apreciada pelos conselheiros, por e-mail e outros meios de comunicação quando necessário, as quais também poderão ser solicitadas impressas à Secretaria.

§ 3º As pautas e as atas poderão ser enviadas, sempre que solicitadas, para as pessoas interessadas;

§ 4º Na reunião, não havendo quem se manifeste sobre a ata, será considerada aprovada.

Art. 32. A forma de votação será definida pela plenária a cada assunto a ser votado.

Parágrafo Único - Fica assegurado ao Conselheiro o direito de constar em ata as suas falas, desde que sejam transcritas e encaminhadas à mesa diretora pelo conselheiro.

Art. 33. A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá à seguinte ordem:
I. o Presidente fará a explanação ou dará a palavra ao relator da temática respectiva, que apresentará seu parecer, ou relatório, por escrito e verbalmente;
II. terminada a exposição, a matéria será posta em discussão aberta para todo o Plenário e aos presentes à reunião, por ordem de inscrição;
III. encerrada a discussão, far-se-á a votação.

Art. 34. O conselheiro que não se julgar suficientemente esclarecido poderá pedir vista da matéria pelo prazo de, no máximo, 15 (quinze) dias, independentemente do número de solicitantes, podendo, a juízo do Plenário, ser reduzido a 24h, contadas do ato de encerramento da reunião.

§ 1º É facultado aos conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer resolução normativa exarada na reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

§ 2º Até a reunião subsequente, é facultado a qualquer interessado, em requerimento ao Presidente do Conselho, solicitar a reconsideração de deliberação exarada em reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 35. Os temas para inclusão na pauta deverão ser encaminhados pelos conselheiros, inclusive os de interesse de qualquer cidadão ou segmento, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias anteriores à reunião para apreciação da mesa diretora.

Art. 36. Do que for abordado na reunião, o Secretário lavrará ata circunstanciada, constando:
I - A natureza, a data, a hora, o local e o nome do/a Presidente;
II - O nome dos Conselheiros presentes e as ausências justificadas constarão em lista, anexada na ata;
III - A discussão porventura havida sobre a ata da reunião anterior e respectiva votação;
IV - Discussão da ordem do dia, declarações de voto e outras ocorrências;
V – Propostas, deliberações e outros encaminhamentos.

Art. 37. Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições para auxiliarem nos trabalhos mediante os seguintes critérios:
I. consideram-se colaboradoras do CMAS as instituições formadas de recursos humanos para a assistência social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de assistência social, sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos;
III. poderão ser colaboradores do CMAS pessoas que possuam interesse/afinidade com a Política de Assistência Social;
IV. em caso de urgência ou de relevância, o Plenário, por maioria simples dos votos, poderá alterar a pauta anteriormente proposta.

Art. 38. Fica estabelecido o mês de janeiro como período de recesso deste Conselho, podendo ser alterado mediante deliberação da Plenária.

DOS CONSELHEIROS

Art. 39. São atribuições dos Conselheiros:
I - Requerer decisão de matéria em regime de urgência, que será submetida à aprovação da Mesa Diretora;
II - Votar os encaminhamentos apresentados pela Mesa Diretora e Comissões;
III - Apresentar moções e proposições relacionadas a assuntos de interesse da Política Municipal de Assistência Social;
IV - Propor à Plenária a solicitação de esclarecimentos a serem prestados por pessoas físicas ou jurídicas, referentes a assuntos afetos à competência do Conselho;
V - Solicitar à Secretaria Executiva as informações que avaliar necessárias para o desempenho de suas funções;
VI - Exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pela Mesa Diretora.

Art. 40. São deveres dos Conselheiros:
I - Participar da Plenária, de Comissões as quais forem nomeados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II - Expressar a posição do Conselho quando do exercício de sua representação;
III - Participar de eventos representando o Conselho, quando devidamente autorizado pela Mesa Diretora;
IV - Manter a Secretaria Executiva informada sobre as alterações dos seus dados pessoais;
V - Participar das reuniões ordinárias, extraordinárias, Comissões Temáticas e demais atividades do Conselho.

Art. 41. Os Conselheiros poderão escolher a Comissão que participarão, buscando-se assegurar paridade e equilíbrio na distribuição do Conselho pelas Comissões.

Parágrafo Único - Poderão participar das reuniões das Comissões colaboradores externos e convidados, a critério de cada Comissão ou Grupo.

DO MANDATO DE CONSELHEIRO

Art. 42. Os membros governamentais do CMAS poderão ser substituídos, mediante solicitação da autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis ad nutun, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 43. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos do CMAS serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 44. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva, ou quarta intercalada, através de correspondência do Secretariado Executivo do CMAS.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 45. Perderá o mandato a organização ou a entidade/serviço/programa ou projeto da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
I. atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do CMAS;
II. extinção de sua base territorial de atuação no município;
III. imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do CMAS;
IV. desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
V. desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social;
VI. renúncia;
VII. apresentação de incompatibilidade com o exercício de representação do respectivo segmento (usuários, prestadoras de serviços e trabalhadores do setor).

§ 1º A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do CMAS, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.

§ 2º O conselheiro (usuário e/ou trabalhador) que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente.

§ 3º A suplência será ocupada pelo delegado votado que obteve maior indicação na assembleia e referendado na Conferência Municipal de Assistência Social, representando o respectivo segmento.

§ 4º Não havendo possibilidade de convocação de suplente, convocar-se-á a Eleição Complementar.

Art. 46. Para substituição das vacâncias da sociedade civil serão realizadas eleições complementares, que serão regidas por regimento próprio.

Art. 47. Os membros, titulares ou suplentes do CMAS poderão ser substituídos por motivo de impedimento ou de força maior, mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam, dirigida ao Conselho, que oficiará o gestor municipal para a formalização da nova nomeação.

Art. 48. Perderá o mandato, o Conselheiro que:
I. desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II. faltar a 3 (três) reuniões consecutivas, ou 5 (cinco) intercaladas, sem justificativa
III. apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV. apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. for condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição, quando necessária, dar-se-á por deliberação da maioria dos componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do CMAS, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Art. 49. O membro que deixar de comparecer à reunião deverá justificar por e-mail, contato telefônico, por intermédio de outro membro, redes sociais ou dirigir-se à Secretaria do Conselho, por escrito para o mesmo fim.
I - Não havendo pedido de justificativa, a falta será dada como não justificada;
II - Caberá ao Conselheiro Titular, em caso de impossibilidade de participação, comunicar o seu Suplente, com antecedência mínima de 24 horas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os casos de interpretação duvidosa serão resolvidos pelo Conselho, por resolução interna, complementando as disposições deste Regimento.

Art. 51. O Conselho manifesta suas deliberações, formalmente, por meio de resoluções que devem ser publicadas.

Art. 52. O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Lygia Mariane Bordonal - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

REGULAMENTO

PLANO DE AÇÃO
ANO 2024

LONDRINA – PARANÁ

1. Introdução

O Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, tem a importante missão de cooperar para a melhoria da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a garantia da oferta da alimentação saudável para todos(as) os alunos matriculados na rede municipal de ensino de Londrina e os alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil, administrados por entidades filantrópicas, incluindo a zona urbana e rural, também realizar a fiscalização e monitoramento da execução do programa pela Entidade Executora (EEx) e nas unidades escolares, assim como, deliberar sobre aspectos a serem efetivados na garantia da promoção da alimentação saudável.

O Plano de Ação tem como objetivo organizar as atividades de acompanhamento da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas escolas da rede de ensino de Londrina, bem como nas escolas conveniadas e demais estruturas pertencentes ao Programa.

As atribuições do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina – CAE, têm previsão na Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações, Resolução do FNDE nº 06/2020 com as alterações dadas pela Resolução nº 21 de 16/11/2021, na Lei Municipal nº 8.223/2000 e suas alterações, no regimento interno do CAE, sendo que o Plano de Ação Anual deve conter todas as previsões de despesas necessárias para o exercício de todas as atribuições do Conselho, conforme Lei Federal nº 14.734/2023.

Diante disto, é de suma importância que o trabalho do CAE seja discutido e planejado por todos os Conselheiros(as). Então, na décima primeira reunião do ano de 2023, realizada em 14/12/2023, SEI nº 19.022.214866/2023-71, os membros do CAE aprovaram o Plano de Ação para o ano de 2024.

2. Atividades a serem desenvolvidas

O Plano de Ação foi elaborado pautado nas legislações vigentes e na realidade do município de Londrina, assim como, levando em consideração as ações realizadas de acordo com o plano de ação do ano de 2023.
Para o ano de 2024 as atividades a serem desenvolvidas serão planejadas de acordo com os seguintes temas:

1. Efetivar o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 8.223/2000 de 31.08.2000 e sua adequação, Lei Municipal nº 13.392 de 06.05.2022, consoante às disposições da Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009.
2. Estudos técnicos, levantamento e solicitação de materiais de expediente, estrutura e recursos humanos para o efetivo funcionamento do CAE, instituir as redes sociais do Conselho e otimizar a sua utilização;
3. Garantir, junto à Secretaria Municipal de Educação, a participação em capacitação destinadas aos conselheiros do CAE, promovidas por outros Órgãos e Instituições;
4. Estudos e atualização do Regimento Interno do CAE;
5. Garantir a transparência das ações do CAE por meio da atualização de dados na página do CAE, no site da Prefeitura do Município de Londrina (PML), dentre eles: atas das reuniões, composição atual, regimento interno, localização e contatos, atos normativos e deliberativos, assembleias de eleição, agenda de reuniões, material de apoio, comissões do CAE, relação de cardápios, e outros que forem necessários ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação nº 12.257 de 18.11.2011; Decreto nº 712 de 11 de junho de 2015 com as alterações sofridas pelos Decretos: nº 744, de 21 de junho de 2016, e nº 713, de 11 de Junho de 2019;
6. Envio de dados à Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME) para a atualização do Espelho do CAE no site do FNDE;
7. Elaborar: Plano de Ação com calendário de reuniões para o ano de 2024 e dar ampla divulgação; cronograma de visitas para aplicação da lista de verificação de estrutura nas escolas; também para verificação do cardápio nas unidades escolares próprias e filantrópicas, e visitas aos fornecedores;
8. Reuniões: Ordinárias e Extraordinárias (quando necessário); podendo ser ouvidos e convidados a comparecer às reuniões: autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimentos sobre a matéria em discussão.;
9. Registrar as reuniões do CAE em Ata, mantendo o padrão de formatação de redação das mesmas, e realizar adequações de formatação e correção ortográfica sempre que necessário;
10. Monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos processos licitatórios e chamadas públicas por meio da Comissão de Licitação e Compras;
11. Monitoramento, acompanhamento e fiscalização de estruturas necessárias ao bom funcionamento das cozinhas e estoque de alimentos, em atendimento às legislações pertinentes a estes espaços;
12. Teste de Aceitabilidade: fortalecimento do Grupo de Trabalho e planejamento de aplicação dos testes;
13. Análise da Prestação de contas dos recursos recebidos do FNDE, bem como dos recursos livres;
14. Comunicar ao FNDE irregularidades permanentes relacionadas à alimentação escolar;
15. Dar seguimento ao trabalho desenvolvido pelas Comissões: de prestação de contas, de licitação, de avaliação de cardápios das Unidades Filantrópicas e de avaliação de cardápios das Unidades Próprias;
16. Acessar relatório da gestão por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC);
17. Analisar a prestação de contas no SIGPC e emitir o Parecer Conclusivo para prestação de contas ano 2023;
18. Solicitar informações e relatórios à SME e Gerência de Alimentação Escolar (GAE-SME) para analisar documentos da gestão (editais de compras públicas, cardápios, prestação de contas, e outros que se fizerem necessários);
19. Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal do CAE;
20. Articular ações com os Conselhos CMEL, CACS/FUNDEB e CONSEA - Segurança Alimentar; a Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; nutricionistas; agricultores familiares, propondo estratégias para evidenciar a participação social nas políticas públicas;
21. Elaborar o Plano de Ação ano 2025 antes do início do ano letivo do referido ano;
22. Enviar plano de ação à Entidade Executora e ao Ministério Público Federal.
23. Participar de Encontros Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais,que tenham o tema de Alimentação, Educação Alimentar e Segurança Alimentar, mediante Convite oficial dos organizadores.
24. Proceder com a Eleição de renovação de mandato do CAE, cujo término será em janeiro de 2025, verificar os prazos legais
25. Acompanhar a formação da GAE/SME que será realizada para os CMEIs e Escolas Municipais nos dias: 24, 25 e 26 de janeiro/2024. Para os CEIs nas datas de 30, 31 de janeiro e 01/02 de fevereiro.
26. Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

3. Quadro de Resumo de Atividades

QUADRO DE ATIVIDADES DO CAE DE LONDRINA – PLANO DE AÇÃO 2024-Conselheiros/Mandato 2021 a 2025

PLANO DE AÇÃO CAE - 2024							
1	**ELABORAR PLANO DE AÇÃO**	ANÁLISE DE TODOS OS CONSELHEIROS PARA ELABORAÇÃO	Estudos e preenchimento planilhas; sistematização dos dados - Disponibilizar o link de acesso a tabela referente ao Plano de Ação de 2024, para contribuição de todos os conselheiros;	Leitura, adequação, alimentação e análise para finalização da escrita do Plano de Ação; Votação da Redação final para publicação no site do CAE e envio para a Entidade Executora e ao Ministério Público Federal	a partir da 10ª reunião ordinária do ano	Verificar a aplicabilidade alimentação do plano e adequação se necessário	Colegiado e Assessoria
2	**ELABORAR CRONOGRAMA DE AÇÕES**	Considerando as ações estabelecidas neste plano, sistematizar previsões de efetivação das mesmas para estabelecimento de prazos necessários ao cumprimento do mesmo.	Análise e contribuições de todos os conselheiros para definição das ações e datas.	Definir calendário de reuniões das comissões Elaborar calendário de visitas às unidade escolares - comissões	A definir por cada Comissão	Verificar a aplicabilidade e alimentação/ adequação se necessário	Conselheiros (elaboração e execução das ações) Assessoria (suporte técnico)
3	**ELABORAR CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONSELHO PLENO**	Definir calendário de reuniões ordinárias para 2023, que serão realizadas na SME.	Apresentar possibilidades de datas de reuniões conforme previsto do Regimento Interno do CAE e com a participação de todos os conselheiros para finalizar a elaboração do calendário de 2024.	Definição de datas e horários das reuniões ordinárias.	Item 5	Verificar a aplicabilidade e adequação quando necessário	Colegiado e Assessoria
4	**ELABORAR CALENDÁRIO DAS COMISSÕES**	Definir calendário de reuniões e de visitas técnicas	Apresentar possibilidades de datas de reuniões e de visitas técnicas conforme previsto do Regimento Interno do CAE e com a participação de todos os conselheiros membros das Comissões	Definição de datas e horários. Agendamento de carro oficial e sala de reuniões. As visitas deverão ser iniciadas em fevereiro/2024.	apresentar na primeira reunião do Ano de 2024, a qual deverá ser em janeiro/2024	Verificar a aplicabilidade e adequação quando necessário	Membros das Comissões, apoio técnico da Equipe de Apoio
5	**ELABORAR CALENDÁRIO DE VERIFICAÇÃO DO CARDÁPIO**	As Comissões de Avaliação de Cardápios das Unidades Próprias e Filantrópicas, definirão ações para acompanhar e monitorar os cardápios definidos	Analisar os cardápios apresentados tendo como base as normas legais vigentes (PNAE) Aprovação em reunião das Comissões. Preenchimento de planilhas	Quando necessário solicitar informações a GAE-SME; Em caso de descumprimento da legislação vigente realizar os encaminhamentos pertinentes; Apresentar nas reuniões do CAE análises realizadas;	Executar em 2024	Verificar a aplicabilidade e adequação se necessário	Comissões de Avaliação de Cardápios
6	**TESTE DE ACEITABILIDADE**	Grupo de Trabalho e aplicação	Estudos e preparação de material para aplicação dos testes.	O GT, que iniciou os trabalhos em 2023, dará continuidade nas ações, promovendo estudos e organizando calendário para aplicação dos testes.	Executar em 2024	Levantar dados, divulgar e verificar possíveis ações	Membros do GT, Colegiado e Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2024							
7	**ANALISAR PRESTAÇÃO DE CONTAS RECURSOS RECEBIDOS DO FNDE E RECURSOS LIVRES**	Participação dos conselheiros designados para esta comissão, incluindo participação de um servidor responsável pela apresentação dos documentos que são solicitados pela CPC	Fiscalização de documentos solicitados e que são apresentados pelo executivo	Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à merenda escolar durante o ano de exercício	Executar em 2024	Aprovação em reunião dos conselheiros designados para a comissão	Comissão de Prestação de Contas
8	**ELABORAR PARECER CONCLUSIVO**	Análise de todos os Conselheiros(as) da CPC para elaboração de parecer referente a utilização dos recursos do PNAE exercício/2023 e exercício/2024.	Analisar documentos disponibilizados no SEI. Elaboração do parecer final da prestação de contas exercício/2023. Acompanhar e analisar a prestação de contas referente ao exercício/2024.	Sistematizar dados para elaboração de parecer e apresentar na Sessão Plenária.	15/04-Prazo final para emissão do Parecer no Sistema	Aprovação em sessão plenária no mês de março.	CPC
9	**ELABORAR RELATÓRIOS VISITAS TÉCNICAS**	Realização de visita técnica conforme calendário estabelecido	Solicitar novamente o acesso ao SGI dos campos pertinentes a análise do CAE; Elaborar relatórios das visitas técnicas efetivadas conforme prazos necessários às providências e análise;	Apresentação e aprovação em sessão plenária; Monitoramento, acompanhamento e fiscalização de estruturas necessárias ao bom funcionamento das cozinhas e estoque de alimentos, em atendimento às legislações pertinentes a estes espaços;	Executar em 2024	Incluir ao processo SEI	Comissões e Equipe Assessoria
10	**EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E CONVENIADAS**	Acompanhar/monitorar Estudos das legislações pertinentes ao âmbito escolar; Dados sobre ações pedagógicas na efetivação da educação alimentar e nutricional; Realizar trabalho em regime de colaboração do CAE com a SME.	Formular e executar estratégias e ações no âmbito do CAE, em articulação com a SME e as unidades escolares e outros órgãos de gestão democrática.	Dialogar e interagir com vários setores da SME, unidades escolares, CONSEA e outros órgãos de gestão democrática, para coletar dados sobre a educação alimentar e nutricional.	Executar em 2024	Refletir sobre como é tratado o tema alimentação adequada nas unidades escolares e qual o reflexo para as comunidades.	Colegiado e Assessoria
11	**CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E EQUIPE DE APOIO**	Participação em eventos de capacitação conforme calendário de cursos/capacitação/encontros/fóruns/entre outros para 2024	Garantir apoio financeiro da SME para participação do Colegiado e Equipe de Assessoria	Apresentar o calendário de formação e solicitar apoio financeiro, via SEI, com previsão de participação para no mínimo 4(quatro) conselheiros(as) e 1(um) servidor da equipe de apoio (custo)	Durante o ano de 2024	Promover grupos de estudos para verificar aplicabilidade das formações	Mesa Diretiva, Colegiado e Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2024							
12	**REUNIÃO COM NUTRICIONISTA RT/PNAE**	Interação da RT do PNAE com o Colegiado do CAE.	Elaborar e apresentar os resultados de pedidos de melhorias feitos pelo CAE. Palestras de formação	Pedir relatórios para arquivo do CAE.	Participação nas reuniões ordinárias e definição de outras datas	Não há apresentação prévia das ações a serem realizadas pela GAE Rever prazos sempre que necessário	Colegiado, RT/PNAE, Assessoria
13	**REUNIÃO COM MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**	Dar continuidade às ações para aproximar o Ministério Público Federal do CAE;	Comunicar ao MP qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, inclusive em relação ao apoio para funcionamento do CAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros; fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado	Conforme demanda	A definir		Presidente do CAE
14	**ESTUDOS TÉCNICOS (CUSTO MERENDA)**	Análise de todos os conselheiros da CPC para elaboração	Estudos e preenchimento planilhas; sistematização	Aprovação em reunião dos conselheiros designados para a comissão	Executar em 2024	Verificar a aplicabilidade e adequação se necessário	Comissão de Prestação de Contas
15	**ATUALIZAÇÃO DO ESPELHO DO CAE NO FNDE;**	Acompanhar dados no FNDE	Identificar a necessidade de alteração	Enviar dados e documentos para a SME	Sempre que houver alterações	Verificar a atualização	Assessoria e SME
16	**SUPRIMENTO DE VACÂNCIAS DO CAE**	Realizar Assembleia Complementar de Eleição quando houver vacâncias	Sempre que necessário	Publicação de edital de convocação com 30 dias de antecedência da data da Assembleia	Sempre que necessário	Atualizar dados FNDE e página do CAE	Colegiado apoio na divulgação e mobilização da comunidade escolar; equipe organização e assessoramento da Assembleia
17	**ATUALIZAÇÃO DOS DADOS NA PÁGINA DO CAE NO SITE DA PREFEITURA E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES SOCIAIS**	Verificar e atualizar a página do CAE. Solicitar servidor para assessoramento às redes sociais do CAE	Identificar a necessidade de alteração; Manter a página do CAE no portal da PML atualizado conforme Lei da Transparência; Observar LGPD e LAI. Ampliar a divulgação e transparência das ações do CAE por meio de redes sociais	Buscar junto a SME mais recursos humanos para compor a equipe para implantar e executas as redes sociais do CAE; Adequar a página do CAE; Publicizar Resoluções do CAE, atas, agenda de reuniões, calendário, etc…	Sempre que necessário	Acompanhamento e monitoramento do site. Implementar as redes sociais para gerenciamento das mesmas	Presidência: solicitar servidor de apoio para as redes sociais; Assessoria: atualizar página do CAE
18	**MANTER FORMATAÇÃO NA REDAÇÃO DAS ATAS DO CAE**	Definição de padronização de ata do CAE	Observar cumprimento da LAI e LGPD	fazer as adequações de formatação e redação, se necessário; assinar o SEI com maior agilidade após a	publicar	Acompanhar sites do CAE e fazer adequações sempre que necessário	Assessoria

PLANO DE AÇÃO CAE - 2024							
				aprovação			
19	**VISITA AOS FORNECEDORES**	Acompanhamento pela Comissão de Licitação e Compras	Fazer levantamento de dados de fornecedores e agendamento de visitas e reuniões; Acompanhar e monitorar processos SEI de licitação e compras; Solicitar documentação pertinente à SME.	Solicitar dados e informações sobre forneceremos à SME;	Ação contínua.	Avaliar a utilização e aplicação dos recursos do PNAE.	Comissão de Licitação e Compras e Equipe de Assessoria
20	**ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**	Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021	Solicitar informações e relatórios à sme e gerência de alimentação escolar (GAE-SME) para analisar documentos da gestão (editais de compras públicas, cardápios, prestação de contas)	Analisar documentos da gestão (editais de compras públicas, cardápios, prestação de contas)	Ação contínua.	Verificar a utilização e aplicação dos recursos do PNAE.	Comissão de Licitação e Compras
21	**EFETIVAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 8.223/2000 E 13.392/2022 e demais correlatas em relação a execução do PNAE**	Estudos e análises das legislações e organização de ações pertinentes a execução do PNAE	Promover estudos das legislações nas Comissões do CAE, conforme os temas desenvolvidos pelas mesmas.	Buscar documentos legais no FNDE, CECANE, de outros Conselhos de Alimentação Escolar, e também trocar experiências com outros Colegiados	Ação contínua	Revisão e elaboração de normas municipais conforme demanda.	Colegiado e Assessoria
22	**REGIMENTO INTERNO**	Estudos e atualização do Regimento Interno	Propor adequações em atendimento à legislação vigente	Estudos e elaboração em conjunto com todos do Colegiado	contínuo	Conforme demanda	Colegiado e Assessoria
23	**CAPACITAÇÃO: ENCONTRO NACIONAL DA UNCME - UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**	A UNCME promove encontros Nacionais para interação e formação de Conselheiros, com temas de interesse de cada Conselho	Participação do Evento em Itapetininga/SP.	Viabilizar recursos junto a SME para custeio, conforme Lei Federal nº 14.734/2023.	SET/2023	Multiplicar conhecimento	Colegiado e Assessoria
24	**CAPACITAÇÃO: ENCONTROS 2024 DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	Organizar agenda e disponibilidade do Colegiado para as datas dos encontros	Março - I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Centro-Oeste (Mato Grosso). Julho - I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar (Rondônia). Agosto - III Encontro Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar (Local a Definir)	Viabilizar recursos junto a SME para custeio conforme Lei Federal nº 14.734/2023.	Março; Julho; Agosto, respectivamente.	Multiplicar conhecimento	Colegiado e Assessoria
26	**ARTICULAR AÇÕES COM OS CONSELHOS ESCOLARES e APF**	Observar as necessidades específicas de cada realidade; Buscar estratégias para solucionar problemas; Orientar, esclarecer sobre a	Identificar as demandas e buscar soluções	Fazer consulta pública; Agendar datas das reuniões. Elaborar junto com a comunidade plano de ação conforme a legislação	definir datas	Acompanhar a execução de plano de ação	Colegiado, Equipe, GAE, Gerentes Regionais, Colegiados Escolares

PLANO DE AÇÃO CAE - 2024							
		legislação do PNAE					
27	**ARTICULAR AÇÕES COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE SAÚDE; NUTRICIONISTAS; AGRICULTORES FAMILIARES PROPONDO ESTRATÉGIAS PARA EVIDENCIAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICA PÚBLICA**	Mobilização Social de grupos	Identificar quais parcerias podem ser feitas para otimizar a mobilização; Elencar materiais que serão utilizados e divulgados	Organizar Calendário de eventos presenciais; Convidar e mobilizar os grupos	Ação contínua	Fazer avaliação com os participantes; Realizar feedback dos encontros	Colegiado responsável em elaborar o plano de ação. Equipe auxiliar na organização e assessoramento
28	**COMUNICAR AO FNDE IRREGULARIDADES PERMANENTES RELACIONADAS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**	Fazer o acompanhamento da realização do PNAE	Elaborar relatório de acompanhamento	Dar os encaminhamentos necessários quando for identificado irregularidades	permanente	Acompanhar os desdobramentos verificando novas ações se necessário	Colegiado fazer o acompanhamento, Presidência comunicar o FNDE e Assessoria dar apoio necessário
29	**ACESSAR RELATÓRIO DA GESTÃO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (SIGPC)**	Acompanhar e monitorar o Sistema e os relatórios disponibilizados	Verificar demandas conforme resultado das análises dos relatórios	Emitir parecer de prestação de contas	emissão do parecer conclusivo - conforme calendário do FNDE	Monitorar ações durante o ano	Presidência e apoio da assessoria
30	**Assembleia de Eleição para novo mandato do CAE: 27/01/2025 à 26/01/2029**	Definir Comissão Eleitoral.	Sensibilizar a sociedade para participarem como membro do Colegiado do CAE; Dar início ao processo de eleição; Elaborar edital de convocação para a Assembleia de Eleição.	Divulgar junto às representações o CAE, as vagas para membros do Colegiado; Visitas de divulgação do CAE e de como integrar o Conselho.	2º semestre	Acompanhar e realizar o processo de eleição e de inscrição de candidatos(as).	Comissão Eleitoral e Assessoria
31	**Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**	Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Articular-se com Órgãos e Entidades responsáveis em elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Acompanhar a elaboração do Plano Municipal de SAN - Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito das atribuições do CAE.	Durante o ano	Fomentar a execução dessa Política Pública	Colegiado e Assessoria

4. Agenda de Reuniões Ordinárias

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Janeiro	**01 a 19/01**	Férias equipe e recesso Colegiado	—----------
	25/01 **08h-10h** **formato híbrido**	**1ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy. Apresentação dos cronogramas de visitas técnicas das Comissões que deverão iniciar em fevereiro; Apresentar proposta de Alteração da Lei 8.223/2000 e; Apresentar proposta de alteração Regimento Interno ; Readequação dos membros das Comissões.	Colegiado e Assessoria
	23, 24, 25 e 26/01 **(Manhã)**	**Formação da GAE/SME para CMEIs e Escolas Municipais** Local: Auditório do CMEI Valéria Veronesi - Rua Benjamim Constant, 80, Centro	Acompanhar e participar: Colegiado e Assessoria
	30, 31 e 01/02 **(Manhã)**	**Formação da GAE/SME para CEIs** Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Acompanhar e participar: Colegiado e Assessoria
Fevereiro	**22/02** **08h-10h**	**2ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Março	**21/03** **08h-10h**	**3ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
	21/03	Análise final da Prestação de Contas dos recursos do PNAE exercício 2023	Colegiado
	a definir	Capacitação: I Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Centro-Oeste (Mato Grosso)	Colegiado e Assessoria
Abril	**15/04** **08h-10h**	Prazo Final para o CAE emitir parecer de prestação de contas dos recursos do PNAE exercício 2023	Presidência
	25/04 **08h-10h**	**4ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Maio	**23/05** **08h-10h**	**5ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria

Mês	Data	Ação	Responsáveis
Junho	**20/06** **08h-10h**	**6ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Julho	**25/07** **08h-10h**	**7ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
	a definir	**Capacitação: I Encontro Estadual dos Conselhos de Alimentação Escolar (Rondônia)**	Colegiado e Assessoria
Agosto	**22/08** **08h-10h**	**8ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
	a definir	**Capacitação: III Encontro Nacional dos Conselhos de Alimentação Escolar (Local a Definir)**	Colegiado e Assessoria
Setembro	**26/09** **08h-10h**	**9ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
	a definir	**Capacitação: XXXIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais - UNCME (local: Itapetininga)**	Colegiado e Assessoria
Outubro	**24/10** **08h-10h**	**10ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE)** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Novembro	**21/11** **08h-10h**	**11ª Reunião Ordinária (Sessão Plenária Aberta ao Público conforme artigo 16 do Regimento Interno do CAE) APRESENTAÇÃO PLANO DE AÇÃO 2025** Local: Secretaria Municipal de Educação de Londrina - Rua Humaitá, 900, Jd. Kennedy.	Colegiado e Assessoria
Dezembro	**—------**	**Reunião Extraordinária - caso seja necessário** **Início processo de Assembleia de eleição para o novo mandato** **APROVAÇÃO PLANO AÇÃO 2025**	Colegiado e Assessoria

5. Calendário de Reuniões Comissões do CAE

- C.P.C. (Comissão de Prestação de Contas);
- C.L.C. (Comissão de Licitação e Compras);
- C.C.P. (Comissão de Cardápios Próprias);
- C.C.C. (Comissão de Cardápios Conveniadas).

Janeiro **Férias equipe e recesso Colegiado** **1ª Reunião Ordinária CAE em 25/01.**	**Fevereiro** **C.P.C.: 16/02 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Março** **C.P.C.: 15/03 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**
Abril **C.P.C.: 12/04 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Maio** **C.P.C.: 17/05 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Junho** **C.P.C.: 14/06 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**
Julho **C.P.C.: 18/07 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Agosto** **C.P.C.: 16/08 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Setembro** **C.P.C.: 13/09 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**
Outubro **C.P.C.: 18/10 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Novembro** **C.P.C.: 08/11 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**	**Dezembro** **C.P.C.: 06/12 8h** **C.L.C.: a definir** **C.C.P.: a definir** **C.C.C.: a definir**

*** Obs: reunião da CPC sempre na sexta-feira que antecede ao Pleno, com exceção do mês de novembro.**

6. Conselheiros(as) - Mandato 2021/2025

DÓRIS ANDRADE DA CRUZ - PRESIDENTE	SOC CIVIL
MARCOS ROBERTO ASSUNÇÃO – VICE PRESIDENTE	APM
MARCIA FIGUEIREDO BARIOTO	P. EXEC.
JULIANA DE SOUZA BRITO	P. EXEC.
ADRIANA MOREIRA ASSUNÇÃO	PROFESSORES
DANIELA APARECIDA ALVES DA ROCHA	PROFESSORES
JACQUELINE PICOLLO LANFRANCHI	PROFESSORES
VACANTE EM 25/09/2021	PROFESSORES
CRISTINA APARECIDA DOMINGOS GERELUS	APM
LUCIMAR DE OLIVEIRA	APM
RODRIGO CESAR COELHO LINO	SOC CIVIL
VERONICA ALICIA BELTRÁN ÁVILA	SOC CIVIL
ANA CRISTINA PIALARICE GIORDANO	SOC CIVIL

7. Fonte

BRASIL. PNAE: Programa Nacional de Alimentação Escolar. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae

BRASIL. PNAE: CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE). Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/controle-social-cae/sobre-cae

BRASIL. PNAE: NOTAS TÉCNICAS, PARECERES E RELATÓRIOS. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/pnaenotastecnicaspareceresrelatorios

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Cartilha para conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Conselho de Alimentação Escolar; Apresentação Raimundo Carreiro, Sílvio de Sousa Pinheiro. -- 1. ed. -- Brasília : TCU, 2017. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas/cartilha-para-conselheiros-do-programa-nacional-de-alimentacao-escolar-pnae

BRASIL. PNAE: MANUAIS E CARTILHAS. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/manuais-e-cartilhas

Observação – A implementação efetiva das ações deverão ocorrer mediante discussão e deliberação nas reuniões do CAE, que serão devidamente documentadas.

Aprovado em sessão de 14 de dezembro de 2023.

Dóris Andrade da Cruz - Presidente do CAE

ENTIDADE
ILECE - INSTITUTO LONDRINENSE DE EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EXCEPCIONAIS
RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO
Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para manutenção e conservação de bens imóveis, da Escola Especial ILECE CAFEZAL, publicada no JOM nº 5050, de 22/11/2023, foram recebidas propostas dos seguintes fornecedores: Fornecedor 1 - T. C. Matias Obras Ltda CNPJ 24.032.719/0001-72 R$ 287.827,95 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte sete reais e noventa e cinco centavos), fornecedor 2 - R H Engenharia CNPJ 41.951.714/0001-62 R$ 242.348,94 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) e fornecedor 3 - J. Kenji Shirahige Edificações CNPJ 14.529.339/0001-94 R$ 215.067,29 (duzentos e quinze mil sessenta e sete reais e vinte nove centavos) Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: fornecedor 3 - J. Kenji Shirahige Edificações CNPJ 14.529.339/0001-94 valor global R$ 215.067,29 (duzentos e quinze mil sessenta e sete reais e vinte nove centavos). Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail ilece@sercomtel.com.br**, **com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

ERRATAS

ERRATA DO DECRETO Nº 1577 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.
No Decreto nº 1577, de 01 de dezembro de 2023, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5061, de 05 de dezembro de 2023, páginas 04 e 05:

ONDE SE LÊ:

Art. 12.
(...)
§ 3º. *O benefício previsto no caput será reajustado para o valor de R$ 210,00 a partir de janeiro de 2024.*

LEIA-SE:
Art. 12.
(...)
§ 3º. *O benefício previsto no caput será reajustado para o valor de R$ 201,50 a partir de janeiro de 2024.*

Londrina, 27 de dezembro de 2023. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário de Governo, Jacqueline Marçal Micali - Secretária de Assistência Social

Fica anexada ao Processo Administrativo Nº 024/2023-FUL a presente ERRATA para corrigir a informação publicada na página 33 do Jornal Oficial do Município de Londrina, Edição nº 5080, de 27 de dezembro de 2023, no que se refere à inexigibilidade 002/2023-FUL.

- **Extrato de Inexigibilidade nº 002/2023-FUL**:

ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: SERPRO – Serviço Federal de Processamento de Dados CNPJ 33.683.111/0001-07

LEIA-SE:
CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA – CNPJ/MF: 90.347.840/0025-95.

Londrina, 29 de dezembro de 2023. Flávio Toshio Hatanaka/ Gerência de Licitações e Suprimentos – CMTU-LD.

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins **Secretário de Governo** – João Luiz Martins Esteves

Jornalista Responsável – José Cláudio de Osti
Editoração: Juliana Maria Gonçalves – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602
Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br